SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2894

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias - Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros - Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia - Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva - Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO - CISAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SOLITAÇÃO DE DILIGÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO Nº003/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021

Solicitação de Diligência

A
CARLETTO GESTÃO DE FROTAS LTDA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para ***contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do CISAPE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro.***

DA DILIGÊNCIA.

Analisando toda a documentação advinda da empresa CARLETTO, inclusive os documentos advindos da Diligencia, surge a necessidade de outros questionamentos, conforme segue:
Solicito através dessa diligencia os seguintes documentos:

No que tange a qualificação técnica, a Licitante Carletto Gestão de Frota apresentou relação da rede credenciada e as notas fiscais, contudo, não consta na relação os orçamentos e os relatórios consolidados dos gastos, todos extraídos do sistema. Sendo assim, requer-se à Carletto a apresentação das
notas fiscais,
orçamentos e dos
relatórios extraídos do sistema informatizado,

Já que a contratação objetivada pelo CISAPE envolve também a disponibilização de um software de controle.

Considerando a composição das taxas ofertadas pela Licitante Carletto Gestão de Frota, onde não poderá ser cobrada quaisquer taxas do CISAPE, apenas 0,09% de estabelecimentos comerciais, requer-se a apresentação da composição dos custos, por meio da planilha de exequibilidade da proposta comercial final.

No mesmo entendimento, a Licitante Carletto Gestão de Frota deverá se comprometer formalmente, a credenciar apenas estabelecimentos que não cobrem valores fora dos praticados no mercado e que utilizará a tabela das montadoras apenas como parâmetro restritivo e não para incidência do desconto, uma vez que essa última possui valor sabidamente superior ao praticado.

Quanto ao atendimento dos índices contábeis e demonstração da boa saúde econômico-financeira, requer-se da Carletto a
apresentação dos itens que compõem ativo imobilizado, mais especificamente a razão contábil dessas contas, uma vez que o valor é alto e impacta diretamente na formula dos índices. Também seja esclarecido o valor de empréstimo e os dados referente a ele, por meio do razão contábil.

As solicitações de Diligencias baseiam-se no Poder/Dever do Art. 43. § 3° da Lei 8.666/93 que diz que:
Art 43 A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:
§ 3° *É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.*

O prazo para realização será de 05 (cinco dias) uteis, contados do primeiro dia útil após essa publicação.

Ouricuri(PE) 06 de Agosto de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro do CISAPE

Publicado por:
José Januário da Silva
Código Identificador:0BED859C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

A Prefeitura Municipal de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO** a **RATIFICAÇÃO** e o **EXTRATO DE CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021** referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE 01 (UMA) FONTE LUMINOSA NA PRAÇA PADRE CARLOS COTTART NO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. **CONTRATADA:** Fontana Fontes Luminosas Eireli - **CNPJ**: 00.972.859/0001-62 - **CONTRATO Nº** 030/2021 – **VALOR**: R$ 22.500,00 – **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de Agosto de 2021.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:EDD9D1B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 057/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de Gêneros alimentícios que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 027/2021, Pregão Eletrônico SRP: 023/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 18/06/2021 a 17/06/2022. Valor da Ata: R$ 17.007,90. Data da Assinatura: 18/06/2021.

TATYANNE FERREIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

DREAN DE SOUSA LOPES
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

PAULO CAVALCANTI RAMOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS
Erick Rayan Pereira Martins EIRELI.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:0E67C8F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 060/2021

Contratante: MUNICIPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: ERICK RAYAN PEREIRA MARTINS EIRELI, CNPJ: 39.700.051/0001-61. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de matérias descartáveis, higiene e limpeza, que serão destinados à demanda da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Infraestrutura de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 028/2021, Pregão Eletrônico SRP: 024/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 22/06/2021 a 21/06/2022. Valor da Ata: R$ 16.839,50. Data da Assinatura: 22/06/2021. Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento/Drean de Sousa Lopes – Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura// Erick Rayan Pereira Martins – Erick Rayan Pereira Martins Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:503C5044

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.843.035/0001-74. Objeto: Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 035/2021, Pregão Eletrônico SRP: 029/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 08/07/2021 a 07/07/2022. Valor da Ata: R$ 15.100,00. Data da Assinatura: 08/07/2021. Maria do Socorro Rodrigues Ramos de Barros – Secretária Municipal de Educação/Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Tatyanne Ferreira de Lima – Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Jean Carlos Sestrem – Sentinela do Vale Comercial Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:78CFF8BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 059/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ: 06.111.891/0001-30**. **CONTRATADA:** MEDICINA DIAGNOSITCA DO VALE LTDA, **CNPJ:** 15.811.684/0001-89. **Objeto:** Contratação de Pessoa Física ou Empresa para serviços médicos especializados, exames e diagnósticos, tabela SIGTAP e SUS com incremento do SUS – SAÚDE. **Modalidade:** Credenciamento 002/2021**. Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor Global:** R$ 102.800,00. **Data de Assinatura:** 29/07/2021.

Ordenador:
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

DAVID LOPES LIMA CAVALCANTI COELHO
Medicina Diagnóstica do Vale LTDA.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:B07B650E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 09/2021

A Gestora do Fundo Municipal de saúde de Agrestina, no uso de atribuições legais,HOMOLOGAo resultado do PROCESSO N°. 09/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO – Nº. 09/2021 – FMSA. Contratação de empresa para a Aquisição de Veículos 0KM, para atender as necessidades da secretaria de saúde do Município de Agrestina/PE**. Nos Itens: 01, GAMA VEICULOS LTDA,** SEDIADA NA AVENIDA FERNADES DE LIMA, 3595, GRUTA DE LOURDES, MACEIO-AL, INSCRITA NO CNPJ SOB O **06.213.517/0001-45, e no item 02 em favor da Empresa:**

PEDRAGON AUTOS LTDA, SEDIADA NA AVENIDA RUI BARBOSA, 963, AFLITOS, RECIFE-PE, INSCRITA NO CNPJ SOB O 03.935.826/0001-30**, , Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Sebastião Francisco Tavares, nº 120, Centro, Agrestina-PE, no horário das 08:00 ás 13:00 horas.**

Agrestina, 06 de agosto de 2021.

SCHEYLA MARIA SILVA GONÇALVES MOTA
Sec. De Saúde

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:3E774C9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N°. 024/2021 CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2021 CPL. Cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria em gestão educacional com implantação de softwares na Rede Municipal de Ensino, para gestão e acompanhamento, estruturação, monitoramento pedagógico e monitoramento administrativo de ensino da rede escolar do Município de Agrestina/PE. Nos Itens: Item 01, pelo Valor Mensal de R$ 2.950,00, Item 02, pelo Valor Mensal de R$ 1.600,00 e Item 03, pelo Valor Mensal de R$ 1.950,00, em favor da Empresa: G. da Silva Sistemas Inteligentes em Controle e Automação de Processos – ME (SICAP). Inscrita no CNPJ sob o nº 13.151.308/0001-80.

Agrestina/PE, 06 de agosto de 2021.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Carlos Eduardo Ferreira da Silva
Código Identificador:CAC6CEA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA EXECUTIVA MUNICIPAL Nº 149 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a NOMEAÇÃO para o exercício de Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, cargo *ad nutum*, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR **PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA**, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 30 da CF/88, e ainda com espeque ao que pertine a **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, bem como **LEI 1.813/2017**, que dispõe sobre a **Estrutura Administrativa** do Governo do Município e dá outras providências, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade sob o nº 6609530 – SDS/PE, e CPF/MF nº 132.175.264-56, para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II,** Símbolo **CC-VI**, lotado na **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA** desta municipalidade.

Art. 2º. Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal da Água Preta, Estado de Pernambuco, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B460AB3E

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SEGUNDA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2021 DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA – ÁGUA PRETA/PE, EM VIRTUDE DOS TERMOS DE DESISTÊNCIA DE CONTRATO FIRMADOS JUNTO À ESTA SECRETARIA

O MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA – PE, através da Secretaria Executiva Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEMEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista previsão constitucional expressa no art. 37, IX, torna pública a **SEGUNDA CONVOCAÇÃO** para apresentação dos candidatos a serem contratados diante da seleção pública simplificada realizada no município, devendo o candidato aprovado estar munido de seus documentos pessoais e comprobatórios de titularidade, assim como demais documentação elencada no edital de abertura do processo seletivo.
A apresentação do candidato aprovado deve ser realizada de forma improrrogável, até o dia 09 de agosto, sendo a ausência interpretada como desinteresse e será convocado, imediatamente, o próximo candidato aprovado, seguindo ordem de classificação.

PROFESSOR DE CRECHE

10º) MARIA CRISTINA DA SILVA – CPF: 693.832.354-20

PROFESSOR DE PORTUGUÊS

7º) TAINA DOS SANTOS TORRES – CPF: 074.965.454-65

PROFESSOR DE INGLÊS

3º) JOSELLY MARIA DA SILVA SANTANA – CPF: 062.004.074-28

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

4º) ALESSANDRA MARIA SILVESTRE FERREIRA MARQUES – CPF: 007.673.844-23

PROFESSOR DE CIÊNCIAS

5º) SABRINA VICENTE FERREIRA DA SILVA – CPF: 132.709.934-98

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)

37º) ROSINETE MARIA DA SILVA – CPF: 579.340.454-68
38º) AMANDA PEDROSA SILVA MELO – CPF: 071.403.244-17
39º) JEOVANILDA ANDRADE DOS SANTOS OLIVEIRA – CPF: 948.896.354-98
40º) HOSANA CORDEIRO DOS SANTOS – CPF: 029.806.744-78
41º) MARIA MICHELLE DOS SANTOS GOMES – CPF: 057.944.134-25
42º) ANA KELLY DOS SANTOS PEREIRA – CPF: 126.305.444-78
43º) JACIANE SILVA – CPF: 121.049.034-08
44º) PAULA KAROLAINY MENDES DA SILVA – CPF: 119.545.184-98
45º) FABIANA JAMMILLY CARVALHO MONTEIRO – CPF: 008.275.624-46

46º) MARIA PATRICIA DA SILVA – CPF: 035.659.464-58
47º) EDCLEIDE MARIA DA SILVA – CPF: 075.168.854-10
48º) ANA CLEIDE DA SILVA – CPF: 039.301.404-54

PROFESSOR DE QUÍMICA

2º) LEANDRO FERREIRA DA SILVA – CPF: 094.497.534-82

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

7º) CICERA MARIA DA SILVA – CPF: 891.099.454-15
8º) ELEN DAYANE DA SILVA – CPF: 132.799.084-93
9º) MARIA DO CARMO DA SILVA ALVES – CPF: 891.070.984-72

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

15º) MELÂNIA HERMINIO DA SILVA – CPF: 048.640.104-98
16º) ANA KESSIA ALBINO DA SILVA – CPF: 079.058.644-48
17º) JORGE MARINHO DA SILVA NETO – CPF: 111.351.244-00
18º) ROSILDA MARIA DA SILVA – CPF: 071.498.044-70

MOTORISTA

13º) JOSÉ EDIMILSON DE OLIVEIRA – CPF: 045.400.294-79

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

34º) ERIKA PRISCILA DA SILVA – CPF: 108.339.594-76
35º) FRANCYMARY CONCEIÇÃO DE MELO – CPF: 081.218.914-00
36º) LUCIANO DOS SANTOS SILVA – CPF: 090.848.894-79
37º) JADSON OLIMPIO DA SILVA – CPF: 109.515.884-86
38º) JACKSON DE LIMA BATISTA – CPF: 705.802.684-03
39º) QUITÉRIA ROSANGELA DE LIMA – CPF: 103.121.214-07

JOSÉ LAÉRCIO GONÇALVES FERREIRA NETO
Presidente da Comissão de Avaliação

Publicado por:
Wanddson Warllen Callou Rodrigues
Código Identificador:874FD84B

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 17/2021; **Tomada de Preços nº. 004/2021**; Obras; Objeto: Contratação de Empresa de especializada em Engenharia para Prestação de Serviços continuados de Elaboração de Projetos, Consultoria Técnica/Operacional, Controle e Fiscalização de Obras da Prefeitura, Municipal, Água Preta/PE, nas áreas de Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Infraestrutura deste Município, conforme especificados contidos no Termo de Referência: Data e Sessão de abertura: 24/08/2021 às 09h00min. Local da Sessão: Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três Poderes, nº 3182, Bairro Centro – Água Preta; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3681-1925, E-mail: cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta, 06 de Agosto de 2021.

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA
Prefeito do Município da Água Preta - PE

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente – CPL

Publicado por:
Albertino Nascimento da Silva
Código Identificador:C9B33CE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE ALIANÇA – PE AVISO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 039/2021. TOMADA DE PREÇOS. N°. 005/2021. Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de reposição de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas do município de Aliança – PE, através de execução indireta sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço global. Valor: R$: 93.494,68 (noventa e três mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). Abertura: 25 de agosto de 2021, Hora: 10:30 horas da manhã no Clube Municipal de Aliança – PE, Rua Major Belarmino Pessoa- s/n- Centro – Aliança – PE e será transmitido na pagina oficial do Município na plataforma YOUTUBE https://youtu.be/5z-_U9KG8ygQ O edital e seus anexos encontr-se-a disponível no site: http//: aliança.pe.gov.br ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

Aliança, 06 de agosto de 2021.

DANILO BRAZ DA CUNHA E SILVA.
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:D48CCDCE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA – PE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA-PE, através de sua Gestora, Solicita Cotação de Preços de Equipamentos, para o Centro de Reabilitação e Fisioterapia. Os interessados deverão nos encaminhar sua cotação contendo o seu respectivo valor através do email: fmsalicitacao@gmail.com. Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 0 3 (três) dias corridos.
01 Bicicleta Ergométrica horizontal; Mecanismo: magnética Capacidade: 100 kg
Funções do painel de controle: monitor c uma janela e cinco funções (tempo, distância, calorias, velocidade, scan)
Banco anatômico
6 níveis de programa Banco acolchoado
Dimensões aproximadas do produto: 97x60x1,2 cm.
01 Esteira Ergométrica;
Visor digital
Peso suportado: 110 kg
Monitor possui: tempo, velocidade, distância, calorias, scan, batimento cardíaco Velocidade mínima: 1km / velocidade máxima: 14 km/h
Material de aço carbono. 02 Ciclo ergômetro (mini-bike);
Dobrável, pesando 2kg, de fácil armazenamento, portátil Medidas: 50 x 41 x 38cm
Gera fortalecimento de membros inferiores (quando usada nas pernas) e de membros superiores (quando usada nos braços)

01 Bozu (meia bola);
Tamanho: 60 cm de diâmetro Embalagem: Caixa
Fabricado em Látex reforçado. Conteúdo da embalagem:
01 - Meia Bola de Equilíbrio 01 - Bomba de Inflar
01 - Par de conjuntos de Puxadores 01 - Bico de Fechamento.
03 Faixas elásticas (média);
Faixa Elástica Oxer - 0,45mm Intensidade Média.
03 Faixas elásticas (forte);
Faixa Elástica Oxer - 0,55mm – Intensidade Forte
Em borracha látex. 02 Pares de halteres 1kg;
1kg, em ferro e com revestimento emborrachado.
02 Pares de halteres 2kg;

2Kg, em ferro e com revestimento emborrachado.
02 Pares de halteres 3kg;
3Kg, em ferro e com revestimento emborrachado.
02 Pares de caneleiras 0,500kg; Peso: 0,500kg
Comprimento x Largura: 40 cm x 8 cm Materiais: Microfibra,Velcro.
02 Pares de caneleiras 1kg; 1kg de peso
28x12 cm de dimensão.
02 Pares de caneleiras 2kg;
Medidas Aproximadas: 66 cm x 16 cm.
02 Pares de caneleira 3Kg;
Medidas Aproximadas: 69 cm x 16 cm.
Balança proprioceptiva;
Modelo 00078ª, Tipo Proprioceptivo, Material da base Aço carbono, Pintura Epóxi Possui correntes, Sim Possui faixa antiderrapante na base, Medidas externas 52 x 38 cm (C x L), Medidas internas 33.7 x 15 cm (C x L), Peso máximo suportado 135 Kg.
Exercitador de mãos HAND GRIP (médio); Médio: Azul - 3kg;
04 molas; Ambidestro;
Dimensão da Embalagem: 15 cm x 15.0 cm x 5 cm (C x L x A).

02 Exercitador de mãos HAND GRIP (forte); Forte: Preto - 6kg

04 molas; Ambidestro;
Dimensões da Embalagem: 15 cm x 15.0 cm x 5 cm (C x L x A) 01 Disco exercitador de mãos;
De borracha, formato redondo. Possui orifícios em toda sua superfície, para que sejam inseridos os dedos da mão e assim realizar movimentos de força entre eles.
Intensidade forte.
01 Bola Suíça (65cm);
Material: Látex
Tipo de bola: Suíça / Pilates
Peso máximo suportado: 200 kg de peso estático Diâmetro da bola: 65cm
Altura Recomendada: Ideal para pessoas de 1,70 m a 1,87 m de altura
01 Bola Suíça (75cm);
Suporta até 200kg de carga estática e 110kg de carga em uso; Tamanho 75 cm.
01 Bola Suíça (85cm);
Suporta até 200 kg; 85cm de diâmetro.
01 Bola tipo feijão (90x45cm); Sistema Anti estouro. Inclui bomba de ar.
Suporta até 120 Kg. Material: PVC.
Medida (AxCxL): 45 x 85 x 35cm.
06 Cartelas de eletrodos adesivos;
Eletrodos Adesivos Carcitrode com 4 Unidades (Carci) Altura do produto (cm) 0,01
Largura do produto (cm) 5,00 01 Rolo terapêutico pequeno;
Produzido em espuma ortopédica; Revestimento em courvin sintético; Tamanho: pequeno;
Peso máximo suportado: 140 Kg; Dimensões: 46x9x9 cm (CxLxA).
01 Rolo terapêutico grande; Revestimento Courvin sintético Peso máximo suportado 140 Kg Material Espuma ortopédica Medida 60x23x23 cm (CxLxA).
01 Rolo meia lua;
Rolo meia Lua Para Posicionamento Peso máximo suportado: 135kg; Material: Espuma e courvin sintético; Tamanho: 60x26x26 cm (CxLxA);

Densidade da espuma: 26.
01 Espaldar;
Madeira de alta resistência, envernizada, eliminando a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, ampliando a resistência aos impactos e ao calor. Distância entre parede e espaldar: 10 cm
Distância entre os bastões: 19 cm Peso suportado: 150 Kg
12 Bastões
Estrutura em Peroba/Tauari/Cambará Bastões em jatobá/garapeira de 3,2 cm³ Medidas do Produto:
Altura - 2,40 m Largura – 90 cm Peso: 25 kg.
Barra paralela (3 mt/80 cm largura);
Este modelo possui corrimãos para apoio com estrutura em tubo de aço pintado e antiferruginoso para maior segurança, acompanha o tablado com base em madeira compensado e armação em madeira maciça com o piso revestido de material sintético antiderrapante.
Neste modelo os corrimões possuem 2 metros de comprimento e é possível fazer a regulagem da largura entre eles e da altura dos mesmos, já o tablado possui dimensões fixas em 2 metros por 80 centímetros.
Discos de equilíbrio;
Diâmetro 33CM Material Borracha
Peso máximo suportado 150Kg.
01 Prancha de equilíbrio retangular; Diâmetro: 60 cm
Altura: 11 cm
Peso: 2 kg
Peso máximo suportado: 200 kg Material: Madeira
01 JUMP (cama elástica);
Peso máximo suportado: 150 kg Tipo de amortecimento: Molas
Quantidade de molas do mini trampolim: 32 04 Travesseiros clínicos;
Travesseiro Clínico - Grande - com Revestimento em Courvin Estrutura ergonômica;
Composto por espuma ortopédica em flocos com densidade 33; Revestimento com courvin sintético;
Tamanho: grande;
Dimensões: 53x33x16 cm (CxLxA); Peso máximo suportado: 140 kg.
03 Anel de fortalecimento PILATES;

Modelo: Anel Tonificador Plus Cor: Cinza
Material: Metal revestido em EVA Dimensões: 0,38x0,06cm (DxE).
02 Carrinhos Auxiliar;
Dimensões: 90 x 48 x 35cm (A x C x L) Peso: 4,74kg
Cor: Branco
Material: Metal com Pintura Eletrostática / Plástico 01 TENS terapêutico (com TENS, FES e Russa);
Modelo: Neurodyn II 04 Canais Material: Metal e Polipropileno Voltagem: Bivolt (automático) Entrada: 100 - 240V~ 50/60 Hz Potência de Entrada: 85 VA
Fusíveis: 5A 250V~ (20AG) Ação rápida Classe Elétrica: CLASSE II
Proteção elétrica: TIPO BF
Dimensões: 27 x 26,6 x 12,5cm (L x P x A) Peso: 2,60Kg
Registro Anvisa: 10360310012.
Ultrassom terapêutico; Modelo: Sonopulse - S34
Material: Metal e Polipropileno Alimentação: Bivolt Automático Potência: Entrada: 100 - 240 V~ 50/60 Hz Potência de entrada: 100 VA
Fusíveis: 5A 250~ (20AG) Fast Action Classe Elétrica: CLASSE II
Proteção elétrica: TIPO BF
Dimensões: 27 x 16,6 x 12,5cm (L x P x A) Diâmetro da ERA: 1,4cm
Peso: 1,1 Kg
Kits de mini band (fraco, médio, forte);
Resistência: 5-10lb,10-15lb,15-20lb,25-30lb,30-40lb Comprimento: 600 mm.

02 Kit ventosas (17 copos);
Diâmetro Interno Aproximado: Copo Número 1: 4,5cm; Copo Número 2: 3,8cm; Copo Número 3: 3,5cm; Copo Número 4: 3,0cm; Copo Número 5: 2,3cm. Quantidade de Copos: Copo Número 1: 13 unidades; Copo Número 2: 1 unidade; Copo Número 3: 1 unidade; Copo Número 4: 1 unidade; Copo Número 5: 1 unidade. Itens inclusos nesta promoção: - 01 unidade pistola para sucção - 17 unidades do copo de ventosa de acrílico.

01 Kit com 10 tapetes tatame em EVA; Medidas 50x50x1 cm.

Incluso: 10 chapas + bordas de acabamento
Cor: Colorido (Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul Marinho, Laranja, Lilás, Rosa, Rosa Claro, Verde e Vermelho).
-Brinquedos diversos (basquete, musicais, carros, bonecas); 01 Kit treino de agilidade com cones, escada, circuito e corda;
06 Cones furados coloridos de 23 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES)
10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)
01 Escada de Agilidade- Degraus em Fitas de Nylon
03 Barreiras de 90cm (com sinalizadores)
04 Argolas (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)
Descrição dos cones:
Material: Plástico injetado.
Diferencial: Furos que possibilitam o uso de barreiras.

Peso: 100 gramas aproximadamente
Dimensões: 16,3 x 14,5 x 23 cm (C x L x A) aproximadamente
Marca: Natural Fitness
Cor: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS)
Descrição dos chapéus:
-Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A)
-Peso aproximado: 30 gramas Descrição da Escada:
-Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (C x L x A)
-Peso aproximado: 180 gramas
-Cor: Amarelo
-Material: 7 Degraus em Fitas de Nylon Descrição da barreira:
Com Sinalizadores
Cor: Cinza Claro
Material: Plástico
Dimensões: Cada repartição possui 31 cm
Peso: 65g Descrição das Argolas:
-Modelo: Kit de argolas
-Material: Plástico
-Quantidade: 4 unidades
-Dimensões: 42 cm de diâmetro
-Peso: 750g
01 Kit com 05 bastões de madeira;
-Kit com 05 unidades em diferentes cores (Amarelo, - Vermelho, Branco, Azul Claro e Azul Escuro);
Acompanha suporte de parede, feito em madeira na cor branca;
- Comprimento do bastão: 1,50m.

01 Kit de suporte para bola Suíça.
Material: Aço
Uso: Loja, academia, residencia entre outros Tipo de bola: Pilates e Suiça
Diâmetro: 35 cm

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Gestora do FMS

Publicado por:
Sandra Dias da Silva
Código Identificador:9DD5286B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO ALTINHO – GABINETE DO PRESIDENTE
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Presidente do PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTINHO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, para fins de eficácia RATIFICA, a Dispensa de Licitação Nº 001/2021, cujo objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Técnica Legislativa Municipal, em favor da empresa Thaís Dominique Beserra Sociedade de Advocacia Individual, inscrita no CNPJ n.º 40.255.459/0001-50, no valor mensal de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)** mensal pelo período de 09 (nove) meses perfazendo o valor global de **R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:AAD5A841

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 13/2021

CÂMARA MUNICIPAL DO ALTINHO – PE EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 001/2021. Que tem por objeto a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo e Técnica Legislativa Municipal, em favor da empresa Thaís Dominique Beserra Sociedade de Advocacia Individual, inscrita no CNPJ n.º 40.255.459/0001-50, no valor mensal de **R$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)** mensal pelo período de 09 (nove) meses perfazendo um valor global de R**$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

LEOMAR CÍCERO FARIAS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Sildiglei Maria de Oliveira Gomes
Código Identificador:7DDF3269

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021; OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) para aquisição de materiais e equipamentos permanentes (mobiliários) para estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde, Centro de Saúde, CAPS e Casa de Apoio, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE e Preços para contratação de empresa para aquisição de material permanente, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Araripina – PE. **VALOR**: O valor estimado da contratação é de **R$ 352.399,00 (Trezentos e cinqüenta e dois mil, trezentos e noventa e nove reais). TIPO**: Menor preço por item. **DATA:** Recebimento das Propostas - 19 de agosto de 2021, até as 08hs. Abertura das Propostas - 19 de agosto de 2021, a partir das 08h30min. Início da Sessão de Disputa – 19 de agosto, a partir das 09hs. **LOCAL**: Sistema LICITAÇÕES ON LINE – LICITANET www.licitanet.com.br. **SUPORTE:** (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br. **CONTATO/ENDEREÇO CPL**: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br, sediada à Rua Coelho Rodrigues, nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs

Araripina - PE, 06 de agosto de 2021

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2555E389

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SEDE
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA- PE
PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021
OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais para manutenção e conserto dos caminhões, PIPA VOLKSWAGEN 26.280, PLACA: PGU-8208 E CAÇAMBA FORD 2629 PLACA: PGQ-9990, pertencentes à frota do município de Araripina-PE, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: O valor estimado da contratação é de **R$ 289.614,19 (Duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quatorze reais e dezenove centavos)**.
TIPO: menor preço por item.
DATA: Recebimento das Propostas - 20 de agosto de 2021, até as 08hs. Abertura das Propostas - 20 de agosto de 2021, a partir das

08h30min. Início da Sessão de Disputa – 20 de agosto de 2021, a partir das 09hs.
LOCAL: Sistema LICITANET www.licitanet.com.br.
SUPORTE LICITANET: (34) 99678-7950 ou contato@licitanet.com.br.
CONTATO/ENDEREÇO CPL: (87) 98835 – 3114 ou através do e-mail: cpl@araripina.pe.gov.br. Rua Coelho Rodrigues, Nº 174, 1º andar, Centro, CEP 56.280-000, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina - PE, 06 de agosto de 2021

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Portaria 278/2021

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7BA991E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (MERENDA ESCOLAR) PARA O ANO LETIVO DE 2021. FORNECEDOR: CARLOS G A DANTAS ME. CNPJ: 30.958.204/0001-09. VALOR: R$ 1.720,00 (UM MIL SETECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 31/12/2021.

ARARIPINA-PE, 06/08/2021.

ANA PAULA RAMOS ARRAES.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E07C8451

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 028/2021
PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 040/2021

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 028/2021 PROCESSO LICITATORIO PMA Nº 040/2021

A Pregoeira do Município de Arcoverde, através da portaria nº 169/2021, informa que após analisada a impugnação do Processo nº 040/2021, PREGÃO ELETRONICO SRP PMA Nº 028/2021, que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento material de construção para manutenção da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses, vem informar a IMPROCEDÊNCIA da impugnação apresentada pela empresa LUKAUTO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA, por se tratar de ato discricionário da administração.

Arcoverde, 05 de Agosto de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:A3346BA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 349 DE 01 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº 349, DE 01 DE JULHO DE 2021.

REORGANIZA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA - IPREBAG, ATENDE DISPOSITIVOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO 2019, DISPONDO SOBRE O REGIME DE CUSTEIO E O PLANO DE BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRAPA.

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Fica reestruturado nos termos desta Lei o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos Servidores Públicos do Município de Barra de Guabiraba/PE, em conformidade com os preceitos e diretrizes emanadas da Constituição Federal e legislação federal previdenciária em vigor.

CAPITULO I

DO PLANO DE CUSTEIO

Seção I
Da Base de Cálculo das Contribuições

Art. 2º. Considera-se base de cálculo das contribuições, para os efeitos desta Lei, o total das parcelas de remuneração mensal percebido pelo segurado, excluídas:

as vantagens de caráter temporária ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, nos termos do §9º do art. 39 da CF/88, com redação da Emenda Constitucional 103/2019, salvo em caso de previsão diversa em Lei Municipal específica.

as diárias para viagens, desde que não excedam a cinquenta por cento da base de cálculo mensal;
ajuda de custo;
o salário-família;
indenização de transporte;
auxílio-alimentação;
auxílio creche;
abono de permanência;
parcelas remuneratórias quando lei específica prever a exclusão;
outras parcelas que tenham caráter indenizatório.

Parágrafo Único. A base de cálculo do servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal, ficará limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social.

Seção II
Da Contribuição do Segurado

Art. 3º. As contribuições previdenciárias dos segurados ativos, aposentados e pensionistas dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações, atendendo ao que determina o § 1º do art. 149 da Constituição Federal, relativamente ao RPPS, vertidas em favor do **IPREBAG**, serão realizadas da seguinte forma

os servidores ativos contribuirão, mensalmente, com o percentual de 14% (catorze por cento) a incidir sobre a base cálculo do art. 2º e
os servidores aposentados e pensionistas contribuirão, mensalmente, com o percentual de 14% (catorze por cento) a incidir sobre a parcela dos proventos ou pensão que for superior ao valor do teto do RGPS.
§1º. Para o cálculo das contribuições incidentes sobre a gratificação natalina, serão observadas as mesmas alíquotas do parágrafo anterior.
§2º. O servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária comum e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória, cujo pagamento é de responsabilidade do Município.

Seção III
Da Contribuição do Município

Art. 4º. A contribuição patronal do Poder Executivo, incluindo suas Autarquias e Fundações e do Poder Legislativo, dar-se-á em montante equivalente à base de cálculo dos servidores ativos na alíquota de 28% (vinte e oito por cento);

Parágrafo Único. A alíquota suplementar patronal incidente sobre a base de cálculo estabelecida no art. 3º da presente Lei Complementar corresponderá aos percentuais estabelecidos em Decretos Municipais, editados com base em Cálculo Atuarial pertinente, revogando-se a Lei Municipal nº 287/2014 e seu Anexo Único;

Seção IV
Dos prazos de recolhimento das contribuições e dos encargos

Art. 5º . O recolhimento e o crédito em conta corrente da contribuição previdenciária devida pelos servidores ativos, pelos inativos ou pelos pensionistas vinculados ao IPREBAG, e da contribuição previdenciária patronal, ordinária e suplementar, devidas pelos órgãos do Poder Executivo Municipal, incluídas suas autarquias e fundações, e do Poder Legislativo deverá ocorrer até o dia 15 (quinze) do mês subsequente à da ocorrência do fato gerador.

Art. 6º As contribuições previdenciárias e demais débitos previdenciários não creditados até o prazo estabelecido no Art. 5º serão informados, por meio de ofício, aos gestores dos respectivos órgãos vinculados, com cópia ao Chefe do Poder Executivo e estarão sujeitos à correção de acordo com o índice ou fator incidente sobre os tributos municipais, além de juros de 12% (doze por cento) ao ano.
Seção V
Da Taxa de Administração

Art. 7º. A taxa de administração é de até 3,6% (três unidades e seis centésimos por cento) do valor total da remuneração dos segurados ativos vinculados ao RPPS, relativamente ao exercício anterior, nos termos da Portaria SEPRTE ME no. 19.451/2020 e posteriores alterações.

CAPITULO II
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Disposições Preliminares

Art. 8º. O rol de benefícios do RPPS passa a ser limitado às aposentadorias e à pensão por morte, compreendendo os seguintes benefícios:

em relação aos segurados:

a) aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
b) aposentadoria compulsória; e
c) aposentadoria voluntária.

em relação aos dependentes:

pensão por morte.
pensão por morte presumida

Seção I

Das Aposentadorias Comuns

Art. 9º. O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de processo de readaptação.

§1º Cabe à Junta Médica Municipal ou Junta Médica conveniada constatar a incapacidade para o exercício do cargo no qual o servidor estiver investido e ainda constatar a impossibilidade de processo de readaptação para exercício de cargo ou função cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

§2º A doença, lesão ou deficiência de que o segurado era portador ao ingressar no cargo público não lhe confere o direito à aposentadoria por incapacidade permanente, salvo quando sobrevier incapacidade por motivo de progressão ou agravamento das causas de deficiência, após a sua posse no cargo.

§3º Será obrigatória a realização de avaliações periódicas, para verificar a continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria por incapacidade, aplicando-se as normas de regulamento específico a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 10. O benefício de aposentadoria por incapacidade permanente deve ser mantido enquanto subsistir a situação de invalidez que lhe deu causa, devendo o segurado menor de 65 (sessenta e cinco) anos, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se-á avaliação periódica a cada 05 (cinco) anos ou a critério do **IPREBAG** para aferição da permanência da condição de inválido para o exercício do cargo.

§ 1º A avaliação periódica de que trata o *caput* deste artigo poderá ser dispensada nas hipóteses em que a Perícia Médica Oficial declare a absoluta incapacidade de recuperação da higidez física ou mental.

§ 2º O **IPREBAG** ao tomar conhecimento de que o aposentado por incapacidade permanente voltou a exercer qualquer atividade laboral, inclusive cargo eletivo ou em comissão, procederá de imediato à suspensão do benefício.

§ 3º O aposentado por incapacidade permanente que recuperar sua capacidade para o exercício do cargo, será submetido ao processo de reversão ao serviço ativo.

Art. 11. O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo Único. Caberá ao órgão de recursos humanos de origem do servidor, sob pena de responsabilidade de seus gestores, iniciar o processo de aposentadoria do servidor que completar a idade limite para a aposentadoria compulsória e adotar as providências necessárias ao seu imediato afastamento do exercício do cargo.

Art. 12. O servidor titular de cargo efetivo que ingressar no serviço público do Município de Barra de Guabiraba fará jus à aposentadoria voluntária, preenchidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem; e

Aos 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, cumprido o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Seção II

Das Aposentadorias Especiais

Artigo 13. O servidor com deficiência será aposentado voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de 10 (dez) anos

de efetivo exercício de serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

20 (vinte) anos de contribuição, se mulher, e 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência grave;

24 (vinte e quatro) anos de contribuição, se mulher, e 29 (vinte e nove) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência moderada;

28 (vinte e oito) anos de contribuição, se mulher, e 33 (trinta e três) anos de contribuição, se homem, no caso de deficiência leve;

55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

§ 1º- Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata o "caput", considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

§ 2º- O deferimento da aposentadoria prevista neste artigo fica condicionada à realização de prévia avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar, nos termos do regulamento.

§ 3º- Se o servidor, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social, tornar-se pessoa com deficiência ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no "caput" serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que exerceu atividade laboral sem e com deficiência, observado o grau correspondente, nos termos do regulamento.

Artigo 14. O servidor cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou a associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

60(sessenta) anos de idade;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição e de efetiva exposição;

10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º- O tempo de exercício nas atividades previstas no "caput" deverá ser comprovado nos termos do regulamento.

§ 2º- A aposentadoria a que se refere este artigo observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado, vedada a conversão de tempo especial em comum.

Artigo 15.O servidor titular de cargo de professor será aposentado voluntariamente, desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério, na educação infantil, no ensino fundamental ou médio;

10 (dez) anos de efetivo exercício de serviço público;

5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

§ 1º. Será computado como efetivo exercício das funções de magistério, para os fins previstos no inciso II, o período em que o professor de carreira estiver designado para o exercício das funções de Diretor de Escola, Vice-Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Supervisor de Ensino.

§ 2º. O período em readaptação, desde que exercido pelo professor na unidade básica de ensino, será computado para fins de concessão da aposentadoria de que trata este artigo.

Seção III

Do Cálculo da Aposentadoria

Artigo 16.O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público titular de cargo efetivo considerará a média aritmética simples das remunerações adotadas como base para as contribuições aos regimes de previdência a que o servidor esteve vinculado, atualizadas monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º. As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados mês a mês de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários-de-contribuição considerados no cálculo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º. A média a que se refere o "caput" será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social, para o servidor que ingressou no serviço público, em cargo efetivo, após a implantação do regime de previdência complementar.

§ 3º.- Os proventos de aposentadoria corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 4º. No caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 8º, inciso I, alínea a, desta lei complementar, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional, de doença do trabalho ou de doença grave, contagiosa ou incurável, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no § 1º.

§ 5º. Para efeito de concessão de aposentadoria por incapacidade permanente com 100% (cem por cento) da média de que trata o *§4º* deste artigo, consideram-se moléstia profissional ou doenças graves, contagiosas ou incuráveis, as seguintes: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira irreversível, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de *Parkinson*, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de *Paget* (osteíte deformante), Síndrome da Deficiência Imunológica Adquirida (AIDS) ou contaminação por radiação, com base em conclusão da medicina especializada, aplicando-se ainda, no que couber, o rol estabelecido pelo Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º. No caso de aposentadoria compulsória, prevista no artigo 8º, inciso I, alínea b desta lei complementar, os proventos corresponderão ao resultado do tempo de contribuição dividido por 20 (vinte), limitado a 1 (um) inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma prevista no "caput" e no § 1º, ressalvado o caso de cumprimento de requisitos para aposentadoria que resulte em situação mais favorável.

§ 7º. No caso de aposentadoria de servidor com deficiência, prevista no artigo 13º desta lei complementar, os proventos corresponderão a:

100% (cem por cento) da média prevista no "caput", nas hipóteses dos incisos I, II e III do artigo 13º desta lei complementar;

70% (setenta por cento) mais 1% (um por cento) da média prevista no "caput", por grupo de cada 12 (doze) contribuições mensais, até o máximo de 30% (trinta por cento), no caso de aposentadoria por idade, prevista no inciso IV do artigo 13º desta lei complementar.

Artigo 17. Os benefícios calculados nos termos do disposto no artigo anterior serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Artigo 18. Os proventos de aposentadoria não poderão ser:

inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal;

superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, quanto ao servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos§§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

Parágrafo único -As aposentadorias decorrentes de incapacidade permanente ou de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

Seção IV

Das Regras de Transição

Artigo 19. O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1°;

30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

20(vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 85 (oitenta e cinco) pontos, se mulher, e 95 (noventa e cinco) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º- A partir de 1º de julho de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I deste artigo será elevada para 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem.

§ 2º- A partir de 1º de julho de 2022, a pontuação a que se refere o inciso V deste artigo será acrescida a cada ano de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º - A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o inciso V deste artigo e o § 2º.

§ 4º- Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição a que se referem os incisos I e II deste artigo serão:

50 (cinquenta) anos de idade, se mulher, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se homem;

25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem;

51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem, a partir de 1º de julho de 2022.

§ 5º- O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V deste artigo, para o servidor a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

80 (oitenta) pontos, se mulher, e 85 (oitenta e cinco), se homem;

a partir de 1º de julho de 2022, será aplicado o acréscimo de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 95 (noventa e cinco) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º e 2º do artigo 16, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição, para o servidor não contemplado no item I do § 6º.

§ 7º- Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 6º;
na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 6º.

§ 8º. Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no item 1 do § 6º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os demais critérios legais.

§ 9º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do item 1 do § 6º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Artigo 20. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo artigo 12, o servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, poderá aposentar-se voluntariamente ainda quando preencher cumulativamente os seguintes requisitos:

55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta lei complementar, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º. Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental ou médio, serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 2º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I. à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do artigo 19 desta lei complementar, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até 31 de dezembro de 2003, desde que cumpridos 5 (cinco) anos no nível ou classe em que for concedida a aposentadoria.

II. a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º, 2º e 3º do artigo 16, para o servidor não contemplado no item I deste parágrafo.

§ 3º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I. na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, excetuados aqueles vinculados a indicadores de desempenho, produtividade ou similar e incluídos os decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei, se concedidas nos termos do disposto no item 1 do § 2º;

II. na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, se concedidas na forma prevista no item 2 do § 2º.

§ 4º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do inciso I do § 2º não poderão exceder a remuneração do respectivo servidor, no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria.

Artigo 21.O servidor que tenha ingressado no serviço público, com vinculação ao Regime Próprio de Previdência Social, até a data de entrada em vigor desta lei complementar, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, poderá aposentar-se desde que observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição;

II. 20 (vinte) anos de efetivo exercício de serviço público;

III. 5 (cinco) anos no cargo efetivo, nível ou classe em que for concedida a aposentadoria;

IV. somatório da idade e do tempo de contribuição equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, para ambos os sexos.

§ 1º. A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o "caput".

§ 2º. Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e §§ 1º e 2º do artigo 16º, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição.

§ 3º. Os proventos das aposentadorias concedidas com fundamento neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do artigo 201 da Constituição Federal e serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Seção V

Da Pensão por Morte
Subseção I

Dos Dependentes e da Habilitação

Artigo 22.São dependentes do servidor, para fins de recebimento de pensão por morte:

I. o cônjuge, o companheiro ou a companheira, na constância, respectivamente, do casamento ou da união estável;

II. o companheiro ou a companheira, na constância da união homoafetiva;

III. o filho não emancipado, de qualquer condição, até os 21 anos de idade;

IV. o filho, de qualquer idade, desde que inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave, e comprovadamente viva sob dependência econômica do servidor;

V. os pais, desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor e não existam dependentes das classes mencionadas nos incisos I, II, III ou IV, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo;

VI. o ex-cônjuge, o ex-companheiro ou a ex-companheira, desde que o servidor lhe prestasse pensão alimentícia na data do óbito.

§ 1º- O enteado e o menor tutelado equiparam-se ao filho desde que comprovadamente vivam sob dependência econômica do servidor.

§ 2º- A pensão atribuída ao filho inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência.

§ 3º- A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, serão comprovadas mediante inspeção por junta médica municipal.

§ 4º- A invalidez ou a deficiência intelectual, mental ou grave, supervenientes à morte do servidor, não conferem direito à pensão, exceto se tiverem início durante o período em que o dependente usufruía o benefício.

§ 5º As provas de união estável, de união homoafetiva e de dependência econômica exigem início de prova material contemporânea dos fatos, produzido em período não superior a 24 (vinte e quatro) meses anterior à data do óbito, não admitida a prova exclusivamente testemunhal.
§ 6º O rol de documentação necessária para comprovação de união estável e dependência econômica será o mesmo aplicado ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º- Será excluído definitivamente da condição de dependente aquele que tiver sido condenado criminalmente por sentença com trânsito em

julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do servidor, ressalvados os inimputáveis.

Artigo 23. Se houver fundados indícios de autoria, coautoria ou participação de dependente, ressalvados os inimputáveis, em homicídio, ou em tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do servidor, será possível a suspensão provisória de sua parte no benefício de pensão por morte, mediante processo administrativo próprio, respeitada a ampla defesa e o contraditório, e serão devidas, em caso de absolvição, todas as parcelas corrigidas desde a data da suspensão, bem como a reativação imediata do benefício.

Artigo 24. Por morte presumida do servidor, declarada pela autoridade judicial competente, depois de 6 (seis) meses de ausência, será concedida pensão provisória.

§ 1º. Mediante prova do desaparecimento do servidor em consequência de acidente, desastre ou catástrofe, seus dependentes farão jus à pensão provisória independentemente da declaração e do prazo deste artigo.

§ 2º. Verificado o reaparecimento do servidor, o pagamento da pensão cessará imediatamente, desobrigados os dependentes da reposição dos valores recebidos, salvo comprovada má-fé.

Subseção II

Do Cálculo do Benefício da Pensão

Artigo 25. A pensão por morte concedida a dependente do servidor será equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento).

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de 100% (cem por cento) da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescentes for igual ou superior a cinco.

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o "caput" será equivalente a:

100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social e;

a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o máximo de 100% (cem por cento), para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º- Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do disposto no "caput" e no § 1º.

Artigo 26. Ocorrendo habilitação de vários titulares à pensão, o seu valor será distribuído em partes iguais entre os beneficiários habilitados, ressalvado o caso do ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-companheira, cujo valor do benefício será limitado ao valor da pensão alimentícia recebida do servidor na data do seu óbito.

Artigo 27.A pensão por morte será devida a contar da data:

I. do óbito, quando requerida em até 180 (cento e oitenta) dias após o óbito, para os filhos menores de 16 (dezesseis) anos, ou em até 90 (noventa) dias após o óbito, para os demais dependentes;

II. Do requerimento, quando requerida após os prazos previstos no inciso anterior;

III. Da decisão judicial, no caso de morte presumida ou ausência.

§ 1ºA concessão da pensão por morte não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente e a habilitação posterior que importe em exclusão ou inclusão de dependente só produzirá efeito a partir da data da publicação do ato de concessão da pensão ao dependente habilitado.

§ 2º Ajuizada a ação judicial para reconhecimento da condição de dependente, esse poderá requerer a sua habilitação provisória ao benefício de pensão por morte, exclusivamente para fins de rateio dos valores com outros dependentes, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 3º Nas ações em que for parte o **IPREBAG**, esta poderá proceder de ofício à habilitação excepcional da referida pensão, apenas para efeitos de rateio, descontando-se os valores referentes a essa habilitação das demais cotas, vedado o pagamento da respectiva cota até o trânsito em julgado da respectiva ação, ressalvada a existência de decisão judicial em contrário.

§ 4º Julgado improcedente o pedido da ação prevista no § 2º ou no § 3º deste artigo, o valor retido será corrigido monetariamente e pago de forma proporcional aos demais dependentes, de acordo com o cálculo das suas cotas e o tempo de duração de seus benefícios.

§ 5º Em qualquer hipótese, fica assegurada ao **IPREBAG** a cobrança dos valores indevidamente pagos em função de nova habilitação.

Artigo 28.A pensão por morte devida no mês de dezembro de cada ano será sempre acrescida do 13º (décimo terceiro) pagamento, devendo ser calculada de forma proporcional no primeiro ano do recebimento do benefício.

Artigo 29. Os benefícios de pensão serão reajustados na mesma data utilizada para fins de reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no Índice de Preços ao Consumidor - IPC, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

Subseção III

Da Duração e da Extinção da Pensão
Artigo 30.O direito à percepção da cota individual cessará:

I. pelo falecimento;

II. para o filho ou a pessoa a ele equiparada, ao completar a idade 21anos, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave;

III. pela cessação da invalidez, em se tratando de beneficiário inválido, ou pelo afastamento da deficiência, em se tratando de beneficiário com deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos incisos I e II do artigo 31 desta lei complementar;

IV. pelo decurso do prazo de recebimento de pensão de que trata o artigo 31 desta lei complementar;

V. pela condenação criminal por sentença com trânsito em julgado, como autor, coautor ou partícipe de homicídio doloso, ou de tentativa desse crime, cometido contra a pessoa do instituidor, ressalvados os inimputáveis;

VI. se comprovada, a qualquer tempo, simulação ou fraude no casamento ou na união estável, ou a formalização desses com o fim exclusivo de constituir benefício previdenciário, apuradas em processo judicial.

§ 1º Na hipótese de o servidor falecido estar obrigado a pagar alimentos temporários a ex-cônjuge, ex-companheiro ou ex-

companheira, a pensão por morte será devida pelo prazo remanescente na data do óbito, caso não incida outra causa de extinção do benefício.

§ 2º Aquele que perder a qualidade de beneficiário não a restabelecerá.

Artigo 31.A pensão por morte concedida ao cônjuge, companheiro ou companheira será devida:

I. por 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o servidor tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito;

II. pelos seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data de óbito do servidor, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 2 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

a) 3 (três) anos, com menos de 21 (vinte e um) anos de idade;

b) 6 (seis) anos, entre 21 (vinte e um) e 26 (vinte e seis) anos de idade;

c) 10 (dez) anos, entre 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) anos de idade;

d) 15 (quinze) anos, entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) anos de idade;

e) 20 (vinte) anos, entre 41 (quarenta e um) e 43 (quarenta e três) anos de idade;

f) sem prazo determinado, com 44 (quarenta e quatro) ou mais anos de idade.

§ 1ºO prazo de 2 (dois) anos de casamento ou união estável, bem como as 18 (dezoito) contribuições mensais constantes dos incisos I e II deste artigo, não serão exigidos se o óbito do servidor decorrer de acidente de trabalho ou doença profissional ou do trabalho.

§ 2º A pensão do cônjuge ou companheiro ou companheira inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave será devida enquanto durar a invalidez ou a deficiência, respeitados os períodos mínimos decorrentes da aplicação dos incisos I e II deste artigo.

§ 3º Aplicam-se ao ex-cônjuge, ao ex-companheiro e à ex-companheira as regras de duração do benefício previstas neste artigo, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do artigo 30.

§ 4º O tempo de contribuição aos demais regimes de previdência será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais de que tratam os incisos I e II deste artigo.

Seção V

Da Acumulação de Benefícios Previdenciários

Artigo 32. Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

Artigo 33.É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira, no âmbito deste regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 1º- Será admitida, nos termos do *caput*, a acumulação de:

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

pensão por morte deixada por cônjuge, companheiro ou companheira deste regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito deste regime, do Regime Geral de Previdência Social ou de outro Regime Próprio de Previdência Social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal;

de aposentadoria concedida no âmbito deste Regime Próprio de Previdência Social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os artigos 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º- Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

60% (sessenta por cento) do valor que exceder 1 (um) salário-mínimo, até o limite de 2 (dois) salários mínimos;

40% (quarenta por cento) do valor que exceder 2 (dois) salários mínimos, até o limite de 3 (três) salários mínimos;

20% (vinte por cento) do valor que exceder 3 (três) salários mínimos, até o limite de 4 (quatro) salários mínimos e;

10% (dez por cento) do valor que exceder 4 (quatro) salários mínimos.

§ 3º- A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º- As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta lei complementar.

CAPÍTULO III

Seção I

Da Reorganização Administrativa

Art. 34. O **IPREBAG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA,** autarquia com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei Municipal 211/2007, integra a administração indireta do Município, com autonomia administrativa e financeira, nos termos da lei.

Art. 35. A estrutura técnico-administrativa do **IPREBAG** compõe-se dos seguintes órgãos:

Diretoria Executiva;

Conselho Deliberativo;

Conselho Fiscal.

§ 1º. Não poderão integrar a Diretoria Executiva, o Conselho deliberativo, ou o Conselho Fiscal do **IPREBAG** ao mesmo tempo representantes que guardem entre si, relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.
§2º Os membros da Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e do Conselho Fiscal do RPPS deverão comprovar, como condição para ingresso ou permanência nas respectivas funções, não terem sofrido condenação criminal ou incidido em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990;

Seção II

Da Diretoria Executiva

Art. 36. A Diretoria Executiva é órgão superior de administração de **IPREBAG- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**.

Art. 37. A Diretoria Executiva é o órgão executivo de administração do **IPREBAG**, composta por 01 (um) Diretor-Presidente e 02 (dois) diretores e 01 (um) Coordenador, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§1º. Ficam alocados, para compor a estrutura organizacional referida no *caput*, os seguintes Cargos Comissionados, com as respectivas denominações:

Diretor- Presidente, denominado Diretor-Presidente;

Diretor, denominado Diretor de Benefícios;

Diretor , denominado Diretor Administrativo-Financeiro;

Coordenador, denominado Coordenador Administrativo.

§2º. O Diretor-Presidente será substituído, nas suas ausências e impedimentos, por um dos Diretores por ele designado.
§3º. Os Diretores e o coordenador serão substituídos, nas ausências ou impedimentos temporários, por servidor designado pelo Diretor-Presidente, sem prejuízo das atribuições dos respectivos cargos.
§4º. Em caso de vacância de qualquer cargo da Diretoria Executiva, caberá ao Chefe do Poder Executivo, nomear o substituto.
§ 5º. O Diretor-Presidente deverá comprovar, como condição para ingresso no cargo, experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos na área previdenciária, bem como, com formação superior preferencialmente em uma das seguintes áreas: seguridade, administração, economia, finanças, contabilidade e direito.
§ 6º O Diretor-Presidente e os diretores deverão comprovar, em até 01 (um) ano após a sua posse, aprovação em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão, nos termos da Portaria nº 9.907, de 14 de abril de 2020 do Ministério da Economia.
§7º O Diretor-Presidente terá *status* de Secretário Municipal;
§8º Os Cargos Comissionados alocados no **IPREBAG** terão equivalência, para todos os fins, nas simbologias da Administração de Direta, inclusive no que pertine à percepção de gratificações e demais verbas remuneratórias estabelecidas em legislação local, no que couber;

Subseção I
Das Competências da Diretoria Executiva

Art. 38. Compete à Diretoria Executiva:

cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e a Legislação da Previdência Municipal;

submeter ao Conselho de Administração a política e diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do **IPREBAG;**

decidir sobre os investimentos das reservas garantidoras de benefícios, observada a política e as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Deliberativo;

submeter as contas anuais do **IPREBAG** à deliberação do Conselho de Deliberativo, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;

submeter ao Conselho Deliberativo, ao Conselho Fiscal e à Auditoria Independente, balanços, balancetes mensais, relatórios semestrais da posição em títulos e valores e das reservas técnicas, bem como quaisquer outras informações e demais elementos de que necessitarem no exercício das respectivas funções;

julgar recursos interpostos dos atos dos prepostos ou dos segurados inscritos no regime de previdência de que trata esta Lei;

expedir as normas gerais reguladoras das atividades administrativas do IPREBAG;

decidir sobre a celebração de acordos, convênios e contratos em todas as suas modalidades, inclusive a prestação de serviços por terceiros, observadas as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Administração, e

Aprovar o cálculo atuarial;

Subseção II

Do Comitê de Investimentos

Art. 39. Fica criado o Comitê de Investimentos, vinculado à Diretoria Executiva, participante do processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimento de recursos do RPPS, sendo composto pelos seguintes membros:

.o Diretor-Presidente;

o Diretor Administrativo e Financeiro
. 01 (um) servidor indicado pelo Prefeito Municipal;
§1º. Será, no mesmo instrumento, indicados o membros ratado no inciso III.

§2º. O Diretor-Presidente do **IPREBAG** dará publicidade do Comitê de Investimentos através da publicação de Portaria com a sua composição.

§3º. São requisitos mínimos para os membros do Comitê de Investimentos:

– não pertencer ao Conselho Deliberativo e nem ao Conselho Fiscal do **IPREBAG**, titular ou suplente, no mesmo período;
– para o membro indicado previstos no inciso III, manter vínculo com o RPPS do Município de Barra de Guabiraba, na condição de servidores titulares de cargo efetivo.
§4º. Os Membros do Comitê de Investimentos devem ser certificados por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, nos termos do art. 2º da Portaria MPS nº 519, de 2011.

§5º. A Exigência do parágrafo anterior deve ser cumprida pela maioria dos membros do Comitê, nos termos da alínea "e", § 1º, art. 3-A da Portaria MPS nº 519, de 2011, podendo ser cumprida no prazo de 01 (um) contados da data da nomeação.

§6º. A Certificação a que se reporta o § 4º deste artigo, ocorrerá às expensas do **IPREBAG**.

§7º. O membro do Comitê indicado no inciso III terá mandato de 04 (quatro) anos;

§8º. O Comitê de Investimentos reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada 03 (três) meses, e, extraordinariamente, mediante solicitação justificada de qualquer de seus membros, cujas deliberações devem ser registradas em ata.

§9º. O quórum de deliberação do Comitê de Investimento é de maioria relativa dos seus membros.

§10. O Comitê de Investimentos terá atribuições regulamentadas por Decreto do Chefe do Executivo ou Portaria do Presidente do **IPREBAG**, observadas as normas pertinentes.

§ 11. A atividade do Comitê de Investimentos não será remunerada.

Art. 40. Compete ao Comitê de Investimentos analisar e sugerir políticas e estratégias de investimentos dos ativos financeiros do Instituto e ainda:

I. elaborar a Política de Investimentos do **IPREBAG** e encaminhá-la Diretoria Executiva;

II. propor, justificadamente, a revisão da política anual de investimentos no curso de sua execução, tendo em vista à adequação ao mercado ou à nova legislação;

III. analisar, avaliar e emitir recomendações sobre proposições de investimentos;

IV. acompanhar e avaliar o desempenho dos investimentos já realizados, com base nos relatórios elaborados pelo responsável pelas aplicações dos investimentos, bem como as proposições de modificações ou redirecionamento de recursos;

opinar sobre credenciamento de instituições habilitadas a receber investimentos da **IPREBAG**, nos termos da legislação vigente;
VI. avaliar mensalmente o desempenho das aplicações a cargo das instituições administradoras e adotar as medidas cabíveis no caso da constatação de performance insatisfatória;
VII. aprovar e alterar o Regimento Interno do Comitê de Investimentos;
VIII. fazer guarda dos documentos relacionados à política de investimentos, aos critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas para o exercício profissional de administração de carteira, bem como dos documentos de credenciamento e demais relacionados; e
IX. ampanhar e analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado, avaliando opções de investimento e estratégias que envolvam compra, venda e/ou renovação dos ativos das carteiras.

Seção III
DO CONTROLE INTERNO

Art. 41. O sistema previdenciário será dotado de um controle interno que, além do disposto no artigo 74 da Constituição Federal, deverá:

I - acompanhar a aplicação da política previdenciária;
II - realizar fiscalizações de natureza gerencial e operacional;
III - verificar o cumprimento da legislação previdenciária pela entidade gestora;
IV - fiscalizar o cumprimento de metas previstas;
V - acompanhar o desempenho da entidade gestora, mediante critérios objetivos;
VI - elaborar propostas de políticas e ações de recursos humanos destinadas a diretrizes previdenciárias;

Art. 42.O Controle Interno será exercido por Servidor Público vinculado à Controladoria Geral do Município e pelo Conselho Fiscal.

CAPITULO IV

Disposições finais

Art. 43 Mantém-se as disposições das Leis Municipais nº 193/2006, 221/2007 e 287/2014, naquilo em que não conflitarem com esta Lei Complementar, com as normas gerais previdenciárias e com a Constituição Federal e suas emendas reformadoras.

Art. 44. Fica vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo, nos termos do §9º do art. 39 da CF/88, na redação da EC nº 103/2019, salvo em caso de previsão diversa em Lei Municipal específica.

Parágrafo Único -As incorporações de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão a que o servidor faça jus até a promulgação da EC n° 103 de 12 de novembro de 2019, serão pagas a título de vantagem pessoal nominalmente identificada.

Art. 45. A representação judicial e extrajudicial da **IPREBAG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA** e do fundo criados pela Lei Municipal 193/2006, bem como o controle do passivo judicial das ações propostas contra a autarquia e os fundos, será exercida privativamente pela Procuradoria Geral do Município, competindo ao Procurador Geral do Município receber citações em nome do **IPREBAG e respectivo fundo**.

Parágrafo Único. Enquanto não instituído cargo de Procurador Geral do Município ou de Procurador Municipal, a competência estabelecida no *caput* será exercida por Assessor Jurídico Municipal.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto os incisos I e II do art. 3 desta Lei Complementar, no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 47. Revogam-se as disposições em contrário.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:C54D3A51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 350 DE 17 DE JUNHO DE 2021 QUE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

LEI Nº 350/2021, QUE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA.

EMENTA: ALTERAR O ART. 39 A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1ºO caput do art. 39 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação: .
Art. 39. O Município estabelecerá, por Lei Complementar, o regime previdenciário de seus servidores, ficando definidas as seguintes idades mínimas para aposentadoria, nos termos da previsão do art. 40, § 1º, III, da Constituição Federal:

I - para aposentadoria voluntária, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos, se homem;
II - para aposentadoria na modalidade especial, 60 (sessenta) anos de idade para ambos os sexos;
III - para aposentadoria dos exercentes de funções exclusivas de magistério, na forma da legislação, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher;
IV - para aposentadoria por idade dos servidores deficientes, 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem; e
V - aos servidores abrangidos por regras constitucionais e legais transitórias, a idade mínima nelas estipuladas.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial os §§ 1º a 4º do art. 39 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 17 de junho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:CEFB0DB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 351, DE 01 DE JULHO DE 2021

LEI COMPLEMENTAR Nº351,DE 01 de JULHO de 2021.

Institui o regime de previdência complementar de que tratam os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Barra de Guabiraba, fixa o limite máximo dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões concedidos pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores da Prefeitura de Barra de Guabiraba de que trata o art. 40 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

CapítuloI

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1ºFica instituído, nos termos desta Lei Complementar e em conformidade com os §§ 14, 15 e 16 do art. 40 da Constituição Federal, o regime de previdência complementar dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de Barra de Guabiraba, que ingressarem no serviço público a partir da data de funcionamento deste Regime.

Parágrafo único. Os servidores referidos no caput deste artigo que tenham ingressado no serviço público até a data anterior ao início da vigência do regime de previdência complementar poderão, mediante prévia e expressa opção, aderir ao regime de que trata este artigo, observado o disposto no art. 3º desta Lei.

Art. 2ºOs servidores com remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, que venham a ingressar no serviço público a partir do início da vigência do regime de previdência complementar, serão automaticamente inscritos no respectivo plano de previdência complementar desde a data de entrada em exercício.

§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Na hipótese de o servidor possuir dois vínculos, a apuração do limite máximo mencionado no caput deste artigo considerará cada um deles isoladamente.

§ 3º Fica assegurado ao participante o direito de requerer, a qualquer tempo, o cancelamento de sua inscrição, nos termos do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º Na hipótese do cancelamento ser requerido no prazo de até noventa dias da data da inscrição, fica assegurado o direito à restituição integral das contribuições por ele vertidas, a ser paga em até noventa dias do pedido de cancelamento, atualizado conforme o regulamento do plano de benefícios.

§ 5º O cancelamento da inscrição previsto no §2º deste artigo não constitui resgate.

§ 6º Após o decurso do prazo previsto no §3º deste artigo, o cancelamento da adesão constituirá resgate nos termos do Regulamento.

§ 7º A contribuição aportada pelo patrocinador, nas hipóteses de cancelamento prevista no §2º deste artigo, será devolvida à respectiva fonte pagadora no mesmo prazo da devolução da contribuição aportada pelo participante.

§ 8º Os servidores com remuneração inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social poderão aderir aos planos de benefícios de que trata esta Lei, sem contrapartida do patrocinador, cuja respectiva base de cálculo de contribuição será definida no regulamento.

Art. 3ºOs servidores públicos titulares de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como do Poder Legislativo do Município de Barra de Guabiraba, que tenham ingressado no serviço público municipal antes da data de funcionamento do regime de previdência complementar poderão, nos termos do § 16 do art. 40 da Constituição da República, filiar-se ao regime de previdência complementar, por meio de adesão ao plano de benefícios:

I - no prazo de 01 (um) ano, contado da data de funcionamento do regime de previdência complementar, com direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes vedada a obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Publicos do Município do Barra de Guabiraba - **IPREBAG** em valor superior ao limite máximo fixado para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social ou;

II - a qualquer tempo, sem direito à contrapartida do patrocinador, sendo-lhes assegurada a possibilidade de obtenção de benefícios previdenciários no Regime Próprio de Previdência dos Servidores Publicos do Município de Barra de Guabiraba - **IPREBAG** em valor superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º A opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, é irrevogável e irretratável, não sendo devida pelos Poderes e Órgãos da Prefeitura de Barra de Guabiraba qualquer restituição decorrente de eventual valor de contribuição previdenciária que tenha incidido sobre a parcela de remuneração superior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no período anterior à filiação ao regime de previdência complementar.

§ 2º No caso da opção de que trata o inciso I do caput deste artigo, uma vez exercida, poderá ser concedido benefício especial aos aderentes, na forma e condições estabelecidas no regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O regime de previdência complementar será considerado em funcionamento a partir da data de publicação do ato que aprovar o regulamento do plano de benefícios e o respectivo convênio de adesão pelo órgão regulador e fiscalizador das Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Art. 4ºPara os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:
I - patrocinador: a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e o Poder

Legislativo do Município do Barra de Guabiraba;

II - participante: o servidor público titular de cargo efetivo da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Barra de Guabiraba, que aderirem ao plano de benefícios administrado pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 5º desta Lei Complementar; e
III - assistido: o participante ou o seu beneficiário em gozo de benefício de prestação continuada;

Seção II
Da adesão a Entidade Fechada

Art. 3ºFica o Poder Executivo do Município de Barra de Guabiraba autorizado a aderir, na condição de patrocinador e na forma do regulamento, a uma entidade fechada de previdência complementar, de natureza pública, nos termos do § 15 do art. 40 da CF/88, desde que garantido assento em comitê do respectivo plano de benefícios, mediante formalização de convênio de adesão e aprovação do órgão fiscalizador federal.

§ 1º Serão vinculados à entidade de previdência complementar mencionada no caput todos os servidores mencionados no art. 2º desta lei.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a promover aporte inicial, limitado ao valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única ou parcelados, à entidade de previdência complementar mencionada no caput deste artigo, a título de adiantamento de contribuições futuras.

Seção III
Do Plano de Benefícios

Art. 4ºO plano de benefícios deverá ser estruturado na modalidade de "contribuição definida" tanto do participante quanto do patrocinador, nos termos de regulamentação do órgão gestor das entidades fechadas de previdência complementare financiado nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº109, de 29 de maio de 2001, e da Lei Complementar Federal nº108, de 29 de maio de 2001.
§ 1º O plano de benefícios deverá ter seu patrimônio completamente segregado dos demais planos administrados pela entidade fechada de previdência complementar a que se refere o art. 3º desta lei.

§ 2º A entidade fechada de previdência complementar deverá manter controle das reservas constituídas em nome do participante, registrando contabilmente as contribuições deste e a do patrocinador.

§ 3º Os benefícios não programados devem ser definidos no regulamento do respectivo plano de benefícios previdenciários complementar, assegurando-se, no mínimo, os benefícios decorrentes dos eventos de invalidez e de morte, os quais poderão ser contratados externamente com recursos do próprio plano de benefícios previdenciários.

§ 4º A concessão dos benefícios aos participantes ou assistidos pela entidade fechada de previdência complementar é condicionada à concessão do benefício pelo RPPS do Município do Barra de Guabiraba - **IPREBAG**.

CapítuloII

DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Art. 5ºO Município de Barra de Guabiraba, por seus poderes, suas autarquias e suas fundações, é responsável, na qualidade de patrocinador, pelo aporte de contribuições e pelas transferências à entidade fechada de previdência complementar das contribuições descontadas de seus servidores, observado o disposto nesta lei, em seu regulamento e no convênio de adesão.

Art. 6ºOs requisitos para aquisição, manutenção e perda da qualidade de participante, assim como os requisitos de elegibilidade e a forma de concessão, de cálculo e de pagamento dos benefícios, deverão constar do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto nas leis complementares federais nºs108/01 e109/01, e a regulamentação do órgão regulador das entidades fechadas de previdência complementar.

Art. 7ºAs contribuições do patrocinador e do participante incidirão sobre a parcela da base de contribuição que exceder o limite máximo a que se refere o caput do art. 2º desta lei, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da CF/88.
§ 1º Para fins de remuneração prevista no caput deste artigo serão consideradas as parcelas que constituem base de cálculo da contribuição previdenciária nos termos da legislação.

§ 2º Além da contribuição obrigatória, o participante poderá contribuir facultativamente, sem contrapartida do patrocinador, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 3º O servidor que se afastar ou se licenciar sem remuneração deverá recolher sua contribuição, bem como a respectiva contribuição do Poder Executivo, na forma do regulamento do plano de benefícios.

§ 4º O Poder Executivo arcará com a contribuição de patrocinador somente quando o afastamento ou a licença do servidor for remunerada.

Art. 8ºPoderão aderir ao Regime de Previdência Complementar - RPC - do Município do Barra de Guabiraba, sem contrapartida do patrocinador, nos termos do regulamento do plano de benefícios:

I - Os servidores públicos efetivos cuja remuneração seja igual ou inferior ao limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS;

II - Os empregados públicos vinculados à administração pública direta ou indireta do Município de Barra de Guabiraba;

Art. 9ºO participante escolherá, anualmente, a alíquota de sua contribuição, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios.

§ 1º A alíquota da contribuição do patrocinador será igual à do participante, observado o disposto no regulamento do plano de benefícios, desde que não exceda o percentual de 8,5% (oito vírgula cinco por cento).
Art. 11A vigência do RPC inicia-se na data de publicação, pelo órgão fiscalizador federal, da autorização do convênio de adesão a uma entidade fechada de previdência complementar já instituída, nos termos do § 15 do art. 40 da CR/88, e do regulamento do plano de benefícios, observado o disposto no art. 3º desta lei.

Art. 12.Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 01 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:2EE2DAF8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 352, DE 01 DE JULHO DE 2021

LEI Nº352, DE 01 DE JULHO DE 2021.

REAJUSTA OS VALORES DAS PENSÕES ESPECIAIS CONCEDIDAS PELA LEI Nº082/97 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam reajustados os valores concedidos a título de pensão especial da Lei nº082/97, para o valor 03(três) salários mínimos, devendo ser ajustados de acordo com os reajustes anuais sofridos e determinados pelo Governo Federal.
Art. 2º Os valores dos benefícios, deverão ser pagos de forma igualitária, para qualquer dos cargos exercido pelos extintos.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:093EF7A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 353, DE 30 DE JULHO DE 2021 DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

Altera a Alínea "c" e "e" do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA. Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou por unanimidade e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado a alínea "c" e "e" do art. 18 da Lei Orgânica do Município de Barra de Guabiraba, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18". Omissis...
(...)
I – A organização dos seus trabalhos, pela elaboração do Regimento interno aprovado pela maioria de seus membros que disporá entre outras coisas o seguinte:

(...)

c) A Mesa da Câmara terá mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se à reeleição.

(...)

e) A Eleição da Mesa Diretora da Câmara para o segundo biênio, far-se-á do primeiro período até o último do primeiro biênio, em qualquer sessão ordinária, do período antecessor, por votação secreta, sendo considerada eleita à chapa que obtiver a maioria dos votos dos vereadores presentes na reunião, devendo constar numa chapa única o nome de todos os membros a serem eleitos. Os eleitos serão empossados automaticamente em 1° janeiro do terceiro ano do mandato (segundo biênio).

Art. 2° Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba, 30 de julho de 2021.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anamarina Vasconcelos Coutinho
Código Identificador:492A86AC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 168/2021

PORTARIA Nº 168/2021

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **IRANILDE DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 09 de Agosto do ano em curso.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 06 de Agosto de 2021.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:6183D33A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 069/2021- Tomada de Preços Nº 06/2021. Contratação de empresa do ramo de engenharia para reposição e manutenção de pavimento em paralelepípedos graníticos (OPERAÇÃO TAPA BURACOS) em ruas diversas da área urbana de Belo Jardim.Valor R$ 328.051,97.Data e Local da Sessão de Abertura: 25/08/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 06/08/2021.

JASON SILVA MARINHO
Presidente.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:AC2418A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 OBJETO: Constitui objeto desta licitação, contratação de empresa para prestação de especializada no fornecimento de ENXOVAIS para bebês destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social. Valor total estimado R$ 59.232,00. A Sessão acontecerá através do site: **www.bnc.org.br** e a abertura da sessão terá início no dia **19/08/2021** às **09h.** Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sítio https://bnccompras.com ou através do sítio https://bezerros.pe.gov.br

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:30B6F4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00022/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS de BOM JARDIM/PE**, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2021**, cujo objeto é o Registro de Preço, com validade de 12 (doze) meses, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, CONFORME DEMANDA, DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO BOM JARDIM/PE**, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora:

FERNANDA SILVA DE ASSIS - ME, CNPJ: Nº 21.510.857/0001-21,vencedora do certame no Valor Total de R$ **54.720,00(cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)**

Bom Jardim, 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Gestor

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F3B7F655

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BREJÃO/PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c 43, VI ambas as leis de nº 8.666/93, acolhendo a decisão da Comissão Permanente de Licitação Publica o Extrato Do 4º(quarto) Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato Administrativo/FMAS de **Nº 057-09/2018,** referente ao **Processo Licitatório nº 039/2018**, na modalidade **Pregão Presencial de Nº 024/2018** cujo objeto: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, compreendendo: fornecimento de urnas mortuárias padrão popular, de diversos tamanhos, estrutura de madeira, devidamente montada e ornamentada, assim como embalsamamento, flores, coroas de flores para ataúdes infantis e adultos, formol, velas e traslados dos féretros (Garanhuns/Brejão, Caruaru/ Brejão, Recife/ Brejão e KM fora do estado) para sepultamento. Em favor da Empresa: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS **(FUNERÁRIA PAI ETERNO),** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.508.977/0001/85**,** com sede na Rua Padre Arthur Silvestre, nº 08, Bairro Centro, Saloá/PE. **Nova Vigência: 29/06/2021 a 29/06/2022.**

Brejão - PE, 28 de junho de 2021.

FRANCISCA ANDREA SANTANA DE GODOY
Secretária Municipal de Assistência Social - FMAS

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:F01B55CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 07/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria n° 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.
Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria n° 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.
Convoca:
Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 10.08.2021 ás 8:00 horas ás 14:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.
Art. 2° - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, que terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.
§1° - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 10.08.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1° deste Edital impedirá à sua contratação.
Art. 3° - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 10.08.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 06 de Agosto de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:B0143A75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. OBJETO: Objeto: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transportes de passageiros, incluindo motoristas e a locação de veículos, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Brejo da Madre de Deus e seus Fundos Públicos, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos. Valor estimado é de R$ 8.645.954,64 (*oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos*). Início do acolhimento das propostas: a partir das 08:00h do 09 de agosto de 2021. Início da sessão de abertura de propostas: às 08:05h do dia 19 de agosto de 2021. Início da sessão de disputa: às 10:00h do dia 19 de agosto de 2021. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - http://bnc.org.br/sistema/. O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic. Outras informações pelo fone (81) 3747-1156 ramal 244 ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br.

Brejo da Madre de Deus, 06 de agosto de 2021.

THARCYSIO CORDEIRO DE FARIAS DA SILVA.
Pregoeiro

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:FEE29957

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMCSA-SEARH/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - Informa a seguinte alteração no texto publicado no dia **05/08/2021** Edição 2892 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco/AMUPE - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/PMCSA-SEARH/2021. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Aquisição – Descrição do Objeto: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de máscara descartável tipo PFF2, com válvula.

ONDE SE LÊ

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PFF2 COM VÁLVULA E PROTEÇÃO CONTRA PÓ E DEMAIS ÁCAROS.	UND.	100

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	**MÁSCARA DESCARTÁVEL:** CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO PFF2 COM VÁLVULA E PROTEÇÃO CONTRA PÓ E DEMAIS ÁCAROS.	UND.	**1.000**

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2021.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS
Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:38BC0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMCSA-SME/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Educação – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 161/2021- **Processo Licitatório**: 074/PMCSA-SME/2021- **Modalidade**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/PMCSA-SME/2021**. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição– **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual **aquisição de equipamentos** em atendimento as necessidades dos alunos, professores e servidores das escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com as especificações, através da Secretaria Municipal de Educação. **- Valor Máximo Aceitável R$:** 945.002,37 (novecentos e quarenta e cinco mil dois reais e trinta e sete centavos). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no sítio www.licitacoes-e.com.br; **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS À PARTIR DO DIA: 09/08/2021 ÀS 11H00MIN, ATÉ O DIA 23/08/2021 às 09H00MIN. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/08/2021 às 09H00MIN. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/08/2021 às 09H30MIN. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: **pregaoeletronicocabo@hotmail.com** no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Agosto de 2021.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:B368A657

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 440/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA, SOB REGIME DE CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal n° 026/2019 de 28/05/2019 expedido pelo Gabinete do Prefeito, que autoriza a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decreta a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público e o Decreto 002/2021 de 04/01/2021 que dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Seleção Pública Simplificada.

Considerando o Edital nº 003/2019 expedido em 12/08/2019 e publicado 13/08/2019, com I Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 07/10/2019 e publicada em 08/10/2019, e II Errata do Edital nº 003/2019 expedida em 10/10/2019 e publicada em 11/10/2019; III Errata do Edital nº 003/2019 expedida 07/11/2019 e publicada em 08/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Educação e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 003/2019 expedido em 10/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/ em 10/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDUCAÇÃO 2019 ou no link > https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/selecao-simplificada-educacao-2019, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 11/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 13/01/2020 e Diário Oficial da União em 13/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal n º 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 082/2021-SMEC de 06/08/2021, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura, inscrita na matrícula municipal nº 416, que solicita a Convocação.

Resolve:

Art. 1º. Convoca a Senhora MARIA ANDRÉA JORDANA ALVES MONTEIRO, inscrita no CPF nº 037.584.244-61, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE PROFESSORA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II, lotada na ESCOLA MUNICIPAL RITA ESPÍNDOLA, com carga horária de 180 horas/aulas mensal, no período de 09/08/2021 até 31/12/2021, órgão da Secretaria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha.

Art. 2º. Exigindo desde o momento, o comparecimento da candidata na Diretoria de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/PE, munida de todos os documentos necessários para comprovação dos requisitos da função pleiteada, sob pena de ser considerada desistente, perdendo

a respectiva vaga, conforme regularmente previsto no Edital de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 3º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta contratação.

Art. 4º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 5º. O não comparecimento da candidata no prazo estipulado de 15 (quinze) dias configurará na desistência da Função ofertada pelo Processo de Seleção Pública Simplificada nº 003/2019.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco.

Cachoeirinha, 06 de agosto de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:51BAE16F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
OFÍCIO Nº 169/2021 – GP

OFÍCIO nº 169/2021 – GP

Ref.: **Solicitação de Documentação requerida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**

À Ilmo. Sra. Sandra De Cácia Pereira Magalhães Novaes Ferraz

O Sr. Erivaldo José da Silva, Excelentíssimo Prefeito do Município de Calumbi/PE, **vem notificar Vossa Senhoria para que apresente na Sede da Prefeitura a seguinte documentação (referente ao Ofício TC/IRAR/AUD05/PC nº 011/2021, em anexo):**

Item 3.2 – Extrato informando a alíquota FAP válida para o exercício de 2020;
Itens 3.3 e 3.4 – Cópia digitalizada das guias de recolhimento e dos comprovantes de pagamento das contribuições patronais e dos servidores e dos prestadores de serviços para o RGPS, referente ao exercício de 2020 e ao dezembro e 13º do ano de 2019;
Itens 7.1 e 7.2 – Cópias digitalizadas das fichas de controle de abastecimento de veículos no exercício de 2020 e do Mapa Mensal de Abastecimento por veículo;
Item 8.1 – Relação de todos os veículos, próprios e locados, cujo abastecimento ficou a cargo da Prefeitura e seus Fundos em 2020, além da cópia dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos;
Itens 9.1 e 9.2 – Não encontramos, seja nos arquivos físicos ou no sistema da licitação – LICON, qualquer contrato com a empresa MACHADO & BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 18.153.367/0001-00. Os veículos mencionados neste item do ofício existem no Município e foram adquiridos através de doações, uns pelo PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento, e outros através de uma emenda do Governo Federal, através da Codevasf.
Item 10.1 – Cópia digitalizada dos Controles de aquisição, recebimento, distribuição e utilização de peças e pneus para veículos em 2020;
Itens 11.1, 11.2 e 11.2.2 – Inteiro teor do processo de contratação de Cícero Simões de Lima, médico, CPF: *.365.974-**. Indicação do fiscal do contrato e controle de ponto;**
Itens 12.1.2 e 12.1.3 – Controle de estoque da merenda e indicação do fiscal do contrato;
Item 13.3 – Indicação do fiscal do contrato.

Saliente-se que os motivos ensejadores da presente Notificação são os delineados no Ofício TC/IRAR/AUD05/PC nº 011/2021. Trata-se, portanto, de requerimento da Equipe de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e, tendo em vista, a responsabilidade de Vossa Senhoria, bem como da equipe de transição, em repassar toda documentação para a nova gestão, requer o envio imediato ou a declaração de inexistência da documentação solicitada acima.

Mister esclarecer que os documentos acima listados não foram encontrados nos arquivos da Prefeitura, sendo estes imprescindíveis para a análise da Equipe de Auditoria mencionada.

Assim, Vossa Senhoria deve proceder com a entrega dos documentos acima listados na Sede da Prefeitura Municipal no prazo de **ATÉ 02 dias**, sob pena de responsabilização nos órgãos competentes.

Aproveitamos o momento para, no mais, renovar os protestos da mais alta estima e elevado respeito, permanecendo à disposição para maiores esclarecimentos que se façam pertinentes.

Calumbi/PE, 04 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito do Município de Calumbi/ PE

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:C5E683DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/RESULTADO FINAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 915/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, O RESULTADO FINAL e ADJUDICAÇÃO do **Processo n° 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, materiais de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC) e demais materiais para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) da rede municipal de Camaragibe, durante o período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantitativo dos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência, constituir-se no menor preço apresentado, adjudica-se objeto licitado da seguinte maneira:**
Adjudicatário – SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ Nº 33.613.876/0001-62), vencedora dos itens 01,02,03, 04, 05, 06, 10, 11, 16, 17 e 23 no Valor Total de R$ 28.469,19 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos);
Adjudicatário – MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ Nº 07.631.411/0001-24), vencedora dos itens 07, 08, 12 e 14 no valor total de R$ 13.208,32 (treze mil e duzentos e oito reais, trinta e dois centavos);
Adjudicatário – BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (CNPJ Nº 13.344.533/0001-32), vencedora do item 13 no valor total de R$

1.797,25 (mil e setecentos e noventa e sete reais, vinte e cinco centavos);
Adjudicatário – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (CNPJ Nº 10.462.477/0001-42), vencedora dos itens 15, 18, 19, 20, 21,24 e 25 no valor total de R$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
Adjudicatário – NORDESTE HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 04.922.653/0001-89), vencedora do item 22 no valor total de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);
Totalizando o valor do processo em R$ 52.654,36(cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Camaragibe-PE, 06 de agosto de 2021**.**

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:052E867D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021
Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE**, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, HOMOLOGAÇÃO do **Processo n° 044/2021 - Pregão Eletrônico nº 019/2021, para contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais de limpeza, materiais de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC) e demais materiais para atender as necessidades do Programa Saúde na Escola (PSE) da rede municipal de Camaragibe, durante o período de 03 (três) meses, conforme especificações e quantitativo dos itens que constituem o Apêndice I deste Termo de Referência,** homologa-se objeto licitado da seguinte maneira:
Empresa vendedora– SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA (CNPJ Nº 33.613.876/0001-62), vencedora dos itens 01,02,03, 04, 05, 06, 10, 11, 16, 17 e 23 no Valor Total de R$ 28.469,19 (vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos);
Empresa vendedora – MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI (CNPJ Nº 07.631.411/0001-24), vencedora dos itens 07, 08, 12 e 14 no valor total de R$ 13.208,32 (treze mil e duzentos e oito reais, trinta e dois centavos);
Empresa vendedora – BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI (CNPJ Nº 13.344.533/0001-32), vencedora do item 13 no valor total de R$ 1.797,25 (mil e setecentos e noventa e sete reais, vinte e cinco centavos);
Empresa vendedora – ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI (CNPJ Nº 10.462.477/0001-42), vencedora dos itens 15, 18, 19, 20, 21,24 e 25 no valor total de R$ 8.282,60 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);
Empresa vendedora – NORDESTE HOSPITALAR LTDA (CNPJ Nº 04.922.653/0001-89), vencedora do item 22 no valor total de R$ 897,00 (oitocentos e noventa e sete reais);
Totalizando o valor do processo em R$ 52.654,36(cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Camaragibe-PE, 06 de agosto de 2021**.**

ANTONIO FERNANDO AMATO BOTELHO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:050DA74B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 080/2021 Licitatório nº 078/2021 sob a Modalidade Tomada de Preços nº 04/2021
Aviso de Licitação
A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 02/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. **PL078/2021.TP04/2021.CPL.** Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA LUIZ GUIMARÃES, BAIRRO DE VERA CRUZ NA MUNICÍUPIO DE CAMARAGIBE-PE, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 891634/2019,** conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. **Valor Estimado: R$ 320.166,80 (TREZENTOS E VINTE MIL CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura:** em 24**/08/2021 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software Google Meet, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura,** na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmino Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000**. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:** O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 05 de Agosto de 2021 .

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:2CD84B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
7ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021

7ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021; PL Nº25/2021
Aos 06 (seis) dias do mês de Agosto de 2021, às 10h na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO **(Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO** (Membros), designados respectivamente pela Portaria nº. 02 de 04 de janeiro de 2021, objetivando concluir o julgamento da proposta de preço referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021; PROCESSO LICITATÓRIO Nº25/2021**,cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO/PLANO DE TRABALHO E ANEXOS DESTE EDITAL, A Comissão declarou aberta a sessão, onde O Presidente procedeu com a leitura da Análise Técnica do Setor técnico da SEINFRA, atestando que **resta classificada** a empresa: **PDCA ENGENHARIA (CNPJ 11.019.554.0001-57),** com proposta no valor de: **R$ 154.963,88 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO**

MIL NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), E que a empresa CONSULTEC-PROJETOS E CONSULTORIA LTDA-EPP (CNPJ 11.099.474.0001-59), que apresentou proposta no valor de: R$ 88.476,27 (OITENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), fica desclassificada por apresentar proposta inexequível, conforme relatório do Setor técnico da SEINFRA (anexo). Ato contínuo com base na Análise Técnica do Setor competente supra, esta Comissão em sede de diligência com base na súmula 262 TCU ¨ O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93 conduz a uma **presunção relativa** de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.¨Fica **Notificada com a presente ata a empresa previamente desclassificada** para que comprove a exequibilidade de sua proposta e em obediência ao Princípio da Razoabilidade e Proporcionalidade no prazo razoável de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação, desta ata no Diário Oficial do Município de CAMARAGIBE (EDOM) e NO Diário Oficial dois municípios (AMUPE). **Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações e disponibilizados no menu "Processo Licitatório" da página do Portal da Transperência da Prefeitura Municipal na internet: http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes**. Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:0A58C654

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 011, DE 26 DE JULHO DE 2021

Inclui servidor e especifica as funções dos membros da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 010/2021, que visa à apuração das irregularidades no Processo de Instalação da Usina de Asfalto a Frio do Município Camaragibe/PE e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 63 e 64, V, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando o Ofício nº 001/2021 – CSINDI/PORTARIA Nº 010/2021, que requer a inclusão de servidor para composição da Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria Nº 010/2021, solicita a especificação das funções de seus membros e o acréscimo de mais 20 (vinte) dias no prazo de apresentação do Relatório Final estipulado pela portaria de instauração da comissão;

RESOLVE:

Artigo 1º. Nos termos do artigo 183 da Lei nº 112/1992, ficam designados para compor a Comissão de Sindicância Nº 001/2021, instaurada pela Portaria Nº 010/2021, os servidores Anna Katarina do Nascimento Ávila, Matrícula 0.0102450.1, com a função de Presidente, Cristiane Louise Guimarães de Santana, Matrícula 4.0102455.5, com a função de Secretária, e Glauber Kayron Figueiredo Vasconcelos, Matrícula nº 4.0102552.2, como membro da Comissão de Sindicância.

Artigo 2º. Estender o prazo de apresentação do Relatório Final em mais 20 (vinte) dias, contados a partir final do prazo determinado pela Portaria Nº 010/2021.

Camaragibe/PE, 26 de julho de 2021.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNA
Secretária de Infraestrutura

Publicado por:
Alexsandro de Souza Ferreira
Código Identificador:E53BC5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a alimentação escolar. Valor máximo aceitável: R$ 101.939,58. Data para cadastro de proposta: a partir das 08:00 horas do dia 09.08.2021. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20.08.2021 às 08:00h Abertura da sessão de lances: 20.08.2021, às 08:30h, (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br, ou no site Oficial do Munícipio www.camocimdesaofelix.pe.gov.br, na aba portal da transparência, opção quadro de avisos. Outras informações através do e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 06 de agosto de 2021.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:2F7A2CAA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2021 - APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA/PE – EDITAL Nº 001/2019

A Prefeitura Municipal de Carnaíba, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**, lança Edital de **Convocação nº 005/2021 neste 06 de agosto de 2021**, para convocar profissionais aprovados no **concurso público nº 001/2019, realizado em 19 de maio de 2019.**

No uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 123º, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público de Provas e Provas de Títulos, realizado em 19 de maio de 2019, para provimento de cargos na Administração Pública Municipal.
RESOLVE CONVONCAR:
Os convocados deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, 1º Andar, no prédio da sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, no horário das **7h às 13h**, **nos dias úteis entre 06 de agosto de 2021 a 06 de setembro de 2021**, munidos dos seguintes documentos (originais e cópias, ou apenas cópias, se devidamente autenticadas em Cartório):

Diploma/Certificado comprobatório da escolaridade e da habilitação exigida para o cargo;
Documentos pessoais: RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação eleitoral, PIS/PASEP, Carteira de Trabalho, Reservista, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento (se casado for),

Registro do Conselho de Classe Profissional, Declaração de Acúmulo de Vínculo, CNIS expedido pelo INSS, Comprovante de residência atualizado, 01 (uma) foto 3x4, Certidão de Antecedentes Criminais obtida no *site* do TJPE e Declaração de Bens.

Neste ato, os convocados tomam conhecimento da relação dos exames médicos pré-admissionais e eliminatórios.
RELAÇÃO DOS EXAMES SOLICITADOS E ATUALIZADOS:
Eletroencefalograma com laudo;
Eletrocardiograma com laudo;
Hemograma completo com contagem de plaquetas;
Glicemia em jejum;
Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicerídeos);
Transaminases oxalacética e pirúvica;
Sorologia para lues (VDRL);
Grupo sanguíneo e fator RH;
Urina rotina (EAS);
Parasitológico de fezes;
Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
PSA – somente para os homens (idade acima de 45 anos);
Raio X de tórax em PA com laudo.
Além dos documentos solicitados acima, as categorias abaixo relacionadas deverão anexar os seguintes exames:

Professores: Audiometria e Laringoscopia;
Auxiliares da Administração: Raio X coluna lombo-sacra e bacia com laudo.

Apenas os candidatos aptos nos exames serão nomeados e assumirão suas unidades de trabalho, após a entrega dos documentos exigidos para o Serviço Público.

DIA E HORÁRIO PARA ATENDIMENTO DA JUNTA MÉDICA E PERICIAL MUNICIPAL:

A Junta Médica Oficial ocorre 01 (uma) vez a cada mês, ficando a cargo do Aprovado, dentro do período dos 30 (trinta) dias, agendar a sua perícia junto à Secretaria Municipal de Administração na Diretoria de Recursos Humanos.

ESTÃO CONVOCADOS:

AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE SAÚDE:
MARIA GABRIELA CIRINO MONTEIRO
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA MARIA SALOMÉ VELOSO; **Nº:** 325; **BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE:** CARNAÍBA; **CEP:** 56.820—000;
TELEFONE: 87-38541682 / (87)-999131026
EMAIL : mariagabrielacirino@gmail.com

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – SECRETARIA DE SAÚDE:
MARIA FRANCIELE LIMA MAGALHÃES
ENDEREÇO: PC DIODATO MONTEIRO; **Nº:** 38C; **BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE**: TRIUNFO; **CEP**: 56.870--000
TELEFONE: (87)3846-1142 /(87)996599657
EMAIL : mariafrancielef45@gmail.com

MAYARA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO TENORIO LEITE; **Nº**79; **BAIRRO**: CARNAIBA VELHA: **CIDADE:** CARNAIBA; **CEP**: 56.820--000
TELEFONE: (87)38381373 / (87)996261003
EMAIL : mayaraelila12@hotmail.com

AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA DE SAÚDE

JONAS WEMERSON ALVES DOS SANTOS

ENDEREÇO: RUA ADELSON LACERDA DE QUEIROZ; **Nº** 700; **BAIRRO:** JOSÉ DANTAS; **CIDADE**: CARNAÍBA; **CEP**: 56.820-000
TELEFONE: (87)38541554 / (87)999606827
EMAIL : jonasalves1026@gmail.com

BRUNO LEAL MENEZES FEITOSA
ENDEREÇO: RUA PEREIRA MACIEL; **Nº** 163 ;**BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE:** FLORESTA **CEP:** 56.400-000;
TELEFONE: 87-999941457 /87-999941457
EMAIL : bruno.bruno.leal@hotmail.com

AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TIAGO HENRIQUE DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: AVENIDA RIO BRANCO; **Nº** 282; **BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE:** AFOGADOS DA INGAZEIRA; **CEP:** 56.800--000
TELEFONE: 87-38382803 / 87-991050294
EMAIL : tiagohenriquepe@gmail.com

ANA CÁSCIA LEAL DE ARAÚJO
ENDEREÇO: SITIO OITICICA; **Nº**36; **BAIRRO:** CANAÃ; **CIDADE:** TRIUNFO; **CEP:** 56.870-000 **TELEFONE:** 87-999058749/ 87-99617504
EMAIL : ana.cascia@hotmail.com

THIAGO XAVIER CÂNDIDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA QUATRO DE OUTUBRO; **Nº** 141; **BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE**: CARNAÍBA **CEP:** 56.820-000
TELEFONE: 87-996834532/ 87-996834532
EMAIL : thiagoxavier.sax@gmail.com

GEISIANE BEZERRA DE LIMA
ENDEREÇO: SITIO LAGOA DO CAROA; **Nº** 314; **BAIRRO:** ZONA RURAL; **CIDADE**: CARNAÍBA **CEP**: 56.820-000;
TELEFONE: 87-996436634/87-991949524
EMAIL : geislima177@gmail.com

ISIS EMANUELA QUEIROZ ARAUJO
ENDEREÇO: RUA MANOEL DE QUEIROZ LIMA; **Nº** 53; **BAIRRO**: CENTRO; **CIDADE**: CARNAÍBA **CEP**: 56.820-000;
TELEFONE: 81-997133783/81-997133783
EMAIL : isisequeiroza@gmail.com

LIZANDRA MIGUEL DE QUEIROZ

ENDEREÇO: AV. JOAQUIM LEITE CABRAL; **Nº** 29; **BAIRRO**: CENTRO; **CIDADE:** CARNAÍBA; **CEP**:56.820-000
TELEFONE: 87-999568886/87-999569700
EMAIL : lizandramqueiroz@gmail.com

AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

HELENILDO FERREIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VASCO SOBRINHO; **Nº** 172 ; **BAIRRO:** VILA SAO GERALDO; **CIDADE**: CARNAIBA; **CEP**: 56.820-000
TELEFONE: 87-999950495/87-998010922
EMAIL : helenildo89@hotmail.com

MARIA DE LOURDES MENDES DE LIMA
ENDEREÇO: SÍTIO SANTO ANTÔNIO **Nº** 622 APTO; **BAIRRO**: ZONA RURAL; **CIDADE:** AFOGADOS DA INGAZEIRA; **CEP** 56.800--000
TELEFONE 87-999980339/ 87-996321333
EMAIL : maria.giovana.miguel@gmail.com

ANDREZA SAMARA FAUSTO LEITE

ENDEREÇO: RUA OLEGÁRIO LINO DE MORAIS; **Nº** 19; **BAIRRO**: CENTRO; **CIDADE**: INGAZEIRA; **CEP**: 56.830-000;
TELEFONE: 87-988573118/87-988247057
EMAIL: samara_fausto18@hotmail.com

JACKSON DOS SANTOS TORRES
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CORDEIRO DA SILVA; **Nº** 274; **BAIRRO**: JOÃO CORDEIRO; **CIDADE**: TABIRA; **CEP**: 56.780-000
TELEFONE: 87-991443231/87-996190822
EMAIL : jackson.snt@hotmail.com

AGENTE ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS ANDRÉ FEITOSA GUEDES DO NASCIMENTO – *PNE (AUDITIVO)*
ENDEREÇO: AV. APARÍCIO VERAS; **Nº** 508; **BAIRRO**: CENTRO; **CIDADE**: AFOGADOS DA INGAZEIRA; **CEP:** 56.800-000
TELEFONE: 87-999766434/87-999621880
EMAIL : lucasgnasci2008@hotmail.com

AUXILIAR DA ADMINISTRAÇÃO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ROGÉRIO MEDEIROS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA; **Nº** 139; **BAIRRO:** CARNAÍBA VELHA; **CIDADE**: CARNAÍBA; **CEP:** 56.820-000;
TELEFONE: 87-96255735/87-96033369

Email : rogeriospfctricolor@gmail.com

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JOÃO VIANNEY QUEIROZ DE BRITO FILHO
ENDEREÇO RUA DÁRIO GOMES DE LIMA; **Nº** SN; **BAIRRO**: CARNAÍBA VELHA; **CIDADE**: CARNAÍBA; **CEP**: 56.820-000
TELEFONE: 87-38541253/87-999440408
Email : luanamayaradebrito@outlook.com

PROFESSOR DE HISTÓRIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
BARBARA CACAU DOS SANTOS
ENDEREÇO: AV. SEBASTIÃO ANJO; **Nº** 327; **BAIRRO:** BELA VISTA; **CIDADE:** CARNAIBA; **CEP:** 56.820—000;
TELEFONE: 87-999712842 /85-988230267
Email : barbaracacau2013@gmail.com

EDERIO LUIZ DO AMARAL SILVA – *PNE (FÍSICO)*
ENDEREÇO: RUA ANSELMO CORREIA DE SIQUEIRA; **Nº** 14; **BAIRRO:** CENTRO; **CIDADE**: AFOGADOS DA INGAZEIRA; **CEP** 56.800--000
TELEFONE: 87-981405074/87-999201718
EMAIL : chaverinho231@gmail.com

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
GERLANE MARIA DE SIQUEIRA
Endereço: PRAÇA NOSSA SENHORA DE LOURDES; **Nº** 20 ; **Bairro**: CENTRO; **Cidade:** CARNAÍBA; **CEP**: 56.820-000;
Telefone: 87-996448715/87-996448715
Email : gmsiqueira2@gmail.com

Carnaíba – PE, em 06 de agosto de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:51983103

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021

Na publicação do dia 04/08/2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Pag. 26, referente ao Aviso de Licitação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2021 CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021, inexigibilidade nº 006/2021, no que diz sobre a **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE, CONFORME PROJETO BÁSICO EM ANEXO**.
Onde se lê: Período de recebimento de documentação e proposta: **04.08.2021** ao dia **08.09.2021** no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 09h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia **08.09.2021** às 09h:00min**.**
Leia-se: Período de recebimento de documentação e proposta: **09.08.2021** ao dia **09.09.2021** no horário de 07h00min às 13h00min e no último dia até às 09h:00min, abertura da sessão pública e análise da documentação dia **09.09.2021** às 09h:00min**.**
Mais informações na sede da Prefeitura Municipal de Carnaíba - PE, situada à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 - Fone: (087)3854-1286/e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, de 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 06/08/2021

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:49693401

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2021

O Prefeito Municipal de Carnaubeira da Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final da Procuradoria Municipal, Resolve RATIFICAR os termos do parecer oriundo da Douta Procuradoria Jurídica Municipal no bojo do presente Processo Administrativo n° 050/2021 – Inexigibilidade n° 001/2021, cujo OBJETO compreende: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL/OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA EM DIREITO PÚBLICO (ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL), PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM GESTÃO PÚBLICA E REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA, SOBRETUDO EM DEMANDAS QUE ENVOLVAM QUESTÕES DE ALTA COMPLEXIDADE OU DE IMPORTÂNCIA ESTRATÉGICA. Sociedade de Advogados contratada: D. Campos – Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 10.212.826/0001-78, pelo valor mensal de R$10.000,00 (dez mil reais) e total/anual de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida Sociedade.

Carnaubeira da Penha/PE, 06 de agosto de 2021.

ELIZIO SOARES FILHO
Prefeito do Município de Carnaubeira da Penha

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:B9033992

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1127/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1127/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021, tendo como contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA, CNPJ sob o n.º 10.106.235/0001-16 e como contratada: D. CAMPOS – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.212.826/0001-78, com sede à Av. Agamenon Magalhães, n. 4575, Sl. 304, Empresarial Nassau, Ilha do Leite, Recife/PE, cujo objeto compreende: Contratação de escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, com comprovada experiência em Direito Público (Administrativo e Municipal), para assessoria e consultoria jurídica em gestão pública e representação judicial do Município de Carnaubeira da Penha, sobretudo em demandas que envolvam questões de alta complexidade ou de importância estratégica, para suprir as demandas do MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA. Valor mensal: R$10.000,00 e total R$: 120.000,00. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura. Data da Assinatura: 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Vanderlei Afonso da Silva
Código Identificador:0497ED59

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LEILÃO 001/2021

A prefeitura Municipal de Casinhas, torna público que no dia 24 de agosto de 2021 ás 14:00Hs, na Garagem da Prefeitura, nas modalidade presencial/on-line pelo sitio eletrônico www.leiloesfreire.**com**.br com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Pernambuco, que não autorize modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade on-line , o leilão Público, do tipo: VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MATERIAIS. Considerados inservíveis, ao uso deste município, conforme Edital de leilão 001/2021 – Os bens serão adjudicados a quem ofertar o maior lance, igual ou superior ao preço mínimo de avaliação e será realizado através do Leiloeiro Oficial Osman Sobral e Silva, matriculado na JUCEPE sob o nº 007/2001. **Das Condições** o leilão está amparado pela Lei Federal 8.666/93. Edital e outras informações: no Prédio da Prefeitura de Casinhas – sala de licitações; tel (81) 3634-9156 e/ou através de solicitação por email: licit.casinhas@gmail.com e Leiloeiro: (82) 3223-5212.

Casinhas, 04 de agosto de 2021.

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:DEF9AD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2021

Processo Nº: 00037/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00010/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Solon Jeronimo de Melo localizada no Sítio Fundão de Baixo de Casinhas–PE**. Valor: **R$709.066,40 (Setecentos e nove mil sessenta e seis reais e quarenta centavos).** Data e Local da Sessão de Abertura: **25 de agosto de 2021** às **10:00h**. **(sessão pública por meio de vídeo conferência)** Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: http://www.prefeituracasinhas.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de agosto de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:1DC59147

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2021

Processo Nº: 00025/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00006/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços na reforma e ampliação do Cemitério do Povoado de Lagoa de Pedra (1ª Etapa), Casinhas–PE**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **COMPACTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA**. CNPJ: **01.079.262/0001-56**. Valor: **R$429.447,91 (Quatrocentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura de Casinhas no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 05 de agosto de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:90A97BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2021

Processo Nº: 00033/2021. CPL. **Tomada de Preços Nº 00009/2021**. Obra. **Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação dos serviços de urbanização de vias próximas ao canal da academia das cidades de Casinhas/ PE**. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: **M LIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**. CNPJ: **20.935.844/0001-31**. Valor: **R$ 90.750,97 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos).** Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos na Sala de Licitações na Sede da Prefeitura de Casinhas, no seguinte endereço: Rua Severino Augusto de Miranda, SN, Centro, Casinhas - PE, ou através do Fone: (81) 3634-9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 06 de agosto de 2021.

NIVALDO PEREIRA MEDEIROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Nivaldo Pereira Medeiros
Código Identificador:5F0ABDCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2021 PREGÃO ELETRONICO N° 027/2021 – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locação de estrutura sob demanda, para atendimento das necessidades do comitê de comando e controle do COVID-19, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catende. Valor estimado R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) Início do acolhimento das propostas: a partir das 09h00 do dia 09/08/2021. Data final de recebimento de proposta: às 09h00minh do dia 13/08/2021. Início da sessão de disputa: a partir das 09h30minh do dia 13/08/2021. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/ e no endereço eletrônico do Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br/ Outras informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com

Catende/PE, 06 de agosto de 2021.

ANDERSON CARLOS LEITE DE ASSIS
Secretario de Saúde do Município de Catende/ PE

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:081E53C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 004/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DO TIPO MENOR PREÇO, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 392.338,83. Data: 23/08/2021 às 09:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro – Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:037B9D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 005/2021, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência **(ANEXO(S) I e I-A).Valor Máximo Aceitável R$ 89.527,66. Data: 24/08/2021 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.**

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:C30FBD58

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021 – A Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que tendo em vista os Recursos interpostos pelas Empresas: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **21.921.643/0001-48**; **CORINTHO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **04.506.139/0001-62** e **RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ Nº **02.951.249/0001-08**. Fica aberto desde já prazo de **05 (cinco) dias úteis** para contrarrazões, conforme disposto no art.109, inciso I, § 3º da Lei 8.666/93.

Chã Grande-PE, 06 de agosto de 2021.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:808DD529

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 015/2021. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS - Objeto Nat:** Fornecimento. **Objeto Descr: Registro de Preços** de empresa(s), situada(s) em um raio de até 7km de distância da sede da Prefeitura Municipal, para o fornecimento parcelado de **COMBUSTÍVEIS**, tendo como órgãos participantes: Prefeitura Municipal do Condado, Secretaria de Ações de Governo e Gestão Politica, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social do Condado. **Valor máximo aceitável: R$ 1.998.418,80** (um milhão e novecentos e noventa e oito mil e quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos). **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 20/08/2021, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio http://bnccompras.com. Mais informações através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 06 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:60A083B1

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 008/2021
VALOR: R$ 5.006,65 (cinco mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 009/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 009/2021
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 010/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 010/2021
VALOR: R$ 2.327,50 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 011/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 011/2021
VALOR: R$ 71.560,66 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 012/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 012/2021
VALOR: R$ 7.588,28 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 013/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/2021
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A89E4E58

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 013/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 013/2021
VALOR: R$ 5.006,65 (cinco mil e seis reais e sessenta e cinco centavos).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 014/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO: Nº 014/2021
VALOR: R$ 4.170,00 (quatro mil e cento e setenta reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 015/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 015/2021
VALOR: R$ 2.327,50 (dois mil e trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 016/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
CONTRATO: Nº 016/2021
VALOR: R$ 71.560,66 (setenta e um mil e quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 017/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 017/2021
VALOR: R$ 7.588,28 (sete mil e quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos).

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 018/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
CONTRATO: Nº 018/2021
VALOR: R$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:A8588E62

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 015/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 015/2021
VALOR: R$ 10.227,40 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 016/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 016/2021
VALOR: R$ 1.583,00 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 017/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2021
VALOR: 6.125,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 018/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 018/2021
VALOR: R$ 79.055,38 (SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 019/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 019/2021
VALOR: R$ 7.438,16 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 020/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 020/2021
VALOR: R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:670774CE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 022/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 022/2021
VALOR: R$ 10.227,40 (DEZ MIL E DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 023/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO: Nº 023/2021
VALOR: R$ 1.583,00 (um mil e quinhentos e oitenta e três reais).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 024/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 024/2021
VALOR: R$ 6.125,00 (SEIS MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 025/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
CONTRATO: Nº 025/2021
VALOR: R$ 79.055,38 (SETENTA E NOVE MIL E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 026/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 026/2021
VALOR: R$ 7.438,16 (SETE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 027/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
CONTRATO: Nº 027/2021
VALOR: R$ 198,00 (CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:04B36211

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 028/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE.

EMPRESA: A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA ME
END: Rua Pinto Junior, Nº 48, Prado, Recife-PE
CNPJ: 31.070.140/0001-60
CONTRATO: Nº 028/2021
VALOR: R$ 229.135,72 (duzentos e vinte e nove mil e cento e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Condado, 04 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o

extrato do Contrato de Nº 029/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2021.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário escolar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação/PE.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME
END: Rua Sargento Silvino Macedo, nº 03, São José, Garanhuns-PE
CNPJ: 40.876.269/0001-50
CONTRATO: Nº 029/2021
VALOR: R$ 13.592,00 (treze mil e quinhentos e noventa e dois reais).

Condado, 03 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:7911C983

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 053/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscara facial cirúrgica descartável e máscara hospitalar PFF2, com registro na ANVISA, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP
END: Rua Asa-Branca, Nº 56, Waldemar Hauer, Londrina-PR.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
CONTRATO: Nº 053/2021
VALOR: R$ 28.140,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta reais).

Condado, 03 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:57B0298D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 038/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de máscara facial cirúrgica descartável e máscara hospitalar PFF2, com registro na ANVISA, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA EPP
END: Rua Asa-Branca, Nº 56, Waldemar Hauer, Londrina-PR.
CNPJ: 39.707.683/0001-57
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 038/2021
VALOR: R$ 28.140,00 (vinte e oito mil e cento e quarenta reais).

Condado, 03 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F73F73B5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 032/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 032/2021
VALOR: R$ 10.741,05 (DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 033/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 033/2021
VALOR: R$ 3.781,42 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 034/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 034/2021
VALOR: R$ 2.082,50 (DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 035/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 035/2021
VALOR: R$ 72.252,01 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 036/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 036/2021
VALOR: R$ 13.761,93 (TREZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunico ao interessado o extrato da Ata de Registro de Preços Nº 037/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 037/2021
VALOR: R$ 374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0D2F6712

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 047/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE ME
END: Rua Doutor Goncalves Guerra, Nº 762, Box A, Cajá, Carpina-PE
CNPJ: 40.479.340/0001-61
CONTRATO: Nº 047/2021
VALOR: R$ 10.741,05 (DEZ MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 048/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA EPP
END: Rua Princesa Isabel, Nº 26, Sala 01, Centro, Barão de Cotegipe-RS
CNPJ: 07.245.458/0001-50
CONTRATO: Nº 048/2021
VALOR: R$ 3.781,42 (TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 049/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME
END: Rod PE 90, Loteamento Bosque de Santana, Quadra N, S/N, Apt. 101, Zona Rural, Lagoa do Carro-PE
CNPJ: 32.507.681/0001-75
CONTRATO: Nº 049/2021
VALOR: R$ 2.082,50 (DOIS MIL E OITENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Condado, 29 de julho de 2021.

Manuel Soares de Lucena Neto
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 050/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: THIAGO B. DA SILVA MELO EIRELI ME
END: Rua Jose Sampaio de Araújo, S/N, Próximo ao Pátio do Detran, Otacio de Lemos, Limoeiro-PE
CNPJ: 28.219.444/0001-31
CONTRATO: Nº 050/2021
VALOR: R$ 72.252,01 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)

Condado, 30 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 051/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: TORRES COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
END: Rua Allan Kardec, Nº 16, Imbiribeira, na cidade de Recife - PE
CNPJ: 40.058.970/0001-62
CONTRATO: Nº 051/2021
VALOR: R$ 13.761,93 (TREZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

Condado, 02 de agosto de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Extrato de Contrato

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicou aos interessados o extrato do Contrato de Nº 052/2021 originado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: Registro de Preços, com validade 12 (doze) meses, para a contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, materiais descartáveis e produtos de higiene visando atender as demandas do Fundo Municipal de Educação, Saúde, Assistência Social e Prefeitura Municipal.

EMPRESA: VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI ME
END: Rua Santa Cruz Futebol Clube, Nº1060, Galpão B, Lote 3, Dois Irmãos, Recife-PE
CNPJ: 70.066.840/0001-32
CONTRATO: Nº 052/2021
VALOR: R$ 374,00 (TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS)

Condado, 29 de julho de 2021.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CB6DC3C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-PMC

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS.** Contratado: **ONEVALLE PERFUMARIA LTDA.** CNPJ nº **23.671.155/0001-55. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS E INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CORTÊS/PE, COM ENTREGA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Fundamento Legal: Lei 8.666,93. Vigência: 05/08/2021 a 05/08/2022. Valor da Ata: R$ 592.967,05 (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Data da Assinatura: 05/08/2021.

Cortês, 06.08.2021

MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita (*) (**).

Publicado por:
André Thiago Torres
Código Identificador:56739A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 027-FMS/ 2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 010-FMS/2021.

Objeto: Aquisição de 03 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavirus, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado:** FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ no 37.532.344/0001-51. **Valor**: R$ 325.200,00 (Trezentos e vinte e cinco mil e duzentos reais). Vigência: de 04/08/2021 a 03/08/2022.

Dormentes-PE, 04.08.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:DCAC0DFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES CONTRATO N° 003-FMS/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 010-FMS/2021.

Objeto: Aquisição de 02 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavirus, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado**: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ no 37.532.344/0001-51. **Valor:** R$ 216.800,00 (Duzentos e dezesseis mil e oitocentos reais). **Vigência:** de 04/08/2021 a 03/08/2022.

Dormentes-PE, 04.08.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:36768604

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORMENTES CONTRATO N° 004-FMS/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011-FMS/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. N° 010-FMS/2021.

Objeto: Aquisição de 01 Ambulâncias para Simples remoção, para atender as para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Dormentes-PE no transporte e locomoção dos pacientes do Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz e no combate a pandemia causada pelo novo coronavirus, com entrega parcelada pelo período de 12 (doze) meses. **Contratado**: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ no 37.532.344/0001-51. **Valor:** R$ 108.400,00 (Cento e Oito mil e quatrocentos reais). **Vigência:** de 04/08/2021 a 03/08/2022.

Dormentes-PE, 04.08.2021.

TALITA MIRELE RODRIGUES.
Gestora FMS

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:E99FAD22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES LEI N.º 727/2021.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário da Câmara de Vereadores do Município de Dormentes o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Dormentes/PE, para a industrialização, o beneficiamento, comercialização de produtos de origem animal, e cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM/DOR e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA).

Art. 2º - A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§3º – A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa

sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal SIM/DOR, a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º - Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – O SIM/DOR, órgão da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado de Pernambuco e a União, como poderá solicitar a adesão ao SUASA.
Parágrafo único – Após a Adesão do SIM/DOR ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal, após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária Municipal, órgão da Saúde do Município, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º - O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinqüenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores, para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, e Saúde e a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsáveis ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 - A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 - Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 5.741/2006.

Art. 15 - Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/DOR, serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, constantes no Orçamento do Município.

Art. 16 - Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos, depois de debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18 - O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dormentes (PE) 06 de Agosto de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTE RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Wuilys Cletson de Macedo
Código Identificador:5CC64C3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PARA ASSINATURA
REFERENTE AO PL N°056/2021 E PE Nº022/2021

A Pregoeira Oficial do Município de Escada/PE, **CONVOCA** a empresa vencedora **SAULO DE TARSO F. MATEUS COMERCIO E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 11.835.608/0001-52**,** para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 027/2021 e contrato nº 114/2021**,** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS POR LOTE, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE KIT ENXOVAL PARA DOAÇÃO A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** no prazo de 05 (cinco) dias úteiscontados a partir desta publicação, nos termos do item 19 do edital e do art. 64 caput da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da lei.

Escada/PE, 06 de agosto de 2021.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Pregoeira/Presidente da CPL do Município de Escada/PE

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:D9479BFD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 123/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. CONTRATADA: **MAX BIG COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 20.081.283/0001-50. Valor total: R$ **15.730,00 (quinze mil setecentos e trinta reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:5AC1ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 042/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021. CONTRATO Nº 124/2021.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **SANDRO VILMAR PIRES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91. Valor total: R$ **72.780,00 (setenta e dois mil setecentos e oitenta reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 15 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:CF235E3C

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 063/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. CONTRATO Nº 144/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **TRIBUTOS INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08. Valor total: R$ **54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).** Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do § 1º do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Escada/PE, 23 de julho de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:F66D29F7

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 001/2021. DISPENSA Nº 001/2021. 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVAGEM E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUO PRODUZIDO NOS POSTOS DE SAÚDE E NO HOSPITAL REGIONAL DR. BENÉVOLO WANDERLEY DO AMARAL**. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 11.294.303/0001-80. CONTRATADA: **RENOVE PE TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 26.893.667/0001-54. **PRAZO:** prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ressalvada a rescisão antecipada, sem ônus para a Administração, caso seja concluído processo licitatório para contratação do mesmo objeto.
Escada/PE, 19 de Maio de 2021.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:A6264C6D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2021 – Abertura realizada em 13/07/2021 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA CONTER PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS E AVES, MANUTENÇÃO, PULVERIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, NAS DIVERSAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAL NA SEDE, DISTRITOS E SÍTIOS LOCALIZADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**. Lictante Vencedor: **PAULA DANIELE DOMINGOS MIRANDA – ME**, **CNPJ: 05.051.796/0001-25**, End.: Rua Louro Macedo, 1103 – A – Bairro Mirandão – Crato-CE**.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 06 de agosto de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CCA2113A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 022/2021 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 006/2021. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de passagens Molhada na Zona Rural do Município de Flores/PE.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n° 17.560.794/0001-40,** vencedora com o valor global de **R$ 421.038,40 (quatrocentos e vinte e um mil, trinta e oito reais e quarenta centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 06/08/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1967F784

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 023/2021 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59,** vencedora com o valor global de **R$ 188.197,29 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 06/08/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:1F4F6634

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 023/2021 – TOMADA DE PREÇO PMF Nº 007/2021. Objeto Nat.: **Obra e/ou Serviço de Engenharia** Objeto Descr: **Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Avenida Edméa Martins Santana, Rua Prefeito Manoel Custódio de Souza, Travessa Sebastião de Souza Santana, Rua Beijamim Constant localizadas no Município de Flores/PE, conforme Emenda Parlamentar 34/2020, Remanejamento 1084/2021.** Julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL** Após julgamento comunica-se sua **ADJUDICAÇÃO** da seguinte maneira empresa Vencedora: **CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 23.407.509/0001-59,** vencedora com o valor global de **R$ 188.197,29 (cento e oitenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e vinte e nove centavos);** Maiores informações na CPL situada na Rua Dr. Santana Filho, nº 01, Centro – Flores/PE, 1º andar ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 12:00 horas.

Flores, 06/08/2021.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO
Presidente CPL.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:4EA47F1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
DECRETO Nº 027/2021

Estabelece Luto Oficial por 03 (três) dias no Município de Flores, em virtude do falecimento da Senhora ZELIA SANTANA DE LIMA.

O Prefeito do Município de Flores/PE no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o falecimento da Senhora **ZELIA SANTANA DE LIMA**;
Considerando os relevantes serviços dedicados à comunidade florense, no decorrer de sua vida como cidadã, amante e dedicada à arte e à cultura**;**
Considerando a consternação dos seus familiares, da população em geral, o sentimento de solidariedade, dor e saudade pela sua partida;
Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem estar da população.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial no Município de Flores – PE por 03 (três) dias contados a partir desta data, pelo falecimento da Senhora **ZELIA SANTANA DE LIMA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Flores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Flores, 06 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:7AEE7C24

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 156/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 02 (dois) meses de Licença Prêmio a servidora Senhora **Márcia Maria Guimarães Lima Ferreira**, matrícula nº 290, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de agosto de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de agosto de 2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:5D0DF031

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 028/2021 PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 015/2021. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios (complemento), para compor a merenda escolar das escolas da Rede Municipal de Ensino, deste Município de Flores/PE.** ***Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014*****.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa: **PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.925.036/0001-63, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09)** com o valor global **R$ 186.274,92 (cento e oitenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais noventa e dois centavos)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE. em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 06/08/2021.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito de Flores - PE.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:B424BDB2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO

Processo Licitatório Nº: 006/2021 - Repetição; CPL; Pregão Eletrônico nº. 003/2021 - SRP; Compras; Objeto: Registro de Preços para eventual prestação de serviços funerários, com o fornecimento de urnas funerárias e execução de serviço de transporte de remoção de cadáver, para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município da Gameleira. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 101.524,00 (Cento e um mil quinhentos e vinte e quatro reais). *Recebimento das propostas:* ***De 09/08/2021 até 20/08/2021 às 08h00min (horário oficial de Brasília);*** *Início da sessão de disputa de preços:* ***20/08/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília).*** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações

complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 06/08/2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:C2BE5FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021 – CPL/PMP. Objeto: Aditamento para prorrogação contratual por 12(doze) meses. Contratado: GCV CORREIA SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ: 28.344.586/0001-20. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022.

Gameleira/PE, 07 de julho de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Municipal da Gameleira

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:D68475EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0267/2021 DE 05 DE AGOSTO DE 2021

EMENTA – Designa servidor para Função de Confiança Autárquica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 4.343/2017, de 03 de janeiro de 2017, a qual dispõe sobre a nova estrutura organizacional administrativa da AESGA, e alterações trazidas pelas Leis Municipais nº 4.495/2018 e 4.534/2019.

R E S O L V E:

Art. 1°- Designar, **Reinaldo Alves Pereira, mat. 804-2,** servidor efetivo no cargo de Professor, para a Função de Confiança Autárquica de Coordenador Acadêmico do Curso de Direito, símbolo FCAA 2, lotado na AESGA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3C053D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 012/2021-PMG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2021-PMG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021-PMG.O **MUNICIPIO DE GARANHUNS/PE, CNPJ 11.303.906/0001-00**, comunica a abertura do **Pregão Eletrônico nº 012/2021-PMG - Processo Licitatório nº 022/2021-PMG**. Objeto: **Contratação de empresa para a confecção de uniformes destinados às merendeiras lotadas na rede Municipal de ensino deste Município**. Valor Máximo Admitido**: R$ 61.508,00 (sessenta e um mil e quinhentos e oito reais)**. Início do acolhimento das propostas: 10/08/2021 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/08/2021 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/08/2021 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no site www.bnc.org.br ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h) e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Garanhuns: www.garanhuns.pe.gov.br. Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n, (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:952D3B8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N° 003/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2021 – OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **mobiliário escolar (carteira escolar e birô)** com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. **Data e hora de abertura**: **20/08/2021** às **09:00 horas**. Sistema eletrônico utilizado: SCPI – Portal de Compras, através do link http://portal.gloriadogoita.pe.gov.br:5662/comprasedital/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município http://www.gloriadogoita.pe.gov.br/transparencia, ou através do e-mail: **cpl@gloriadogoita.pe.gov.br** ou no endereço do sistema eletrônico utilizado. Informações pelo Fone: (81)4042-2168.

Glória do Goitá, 06 de agosto de 2021.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:F81884C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021 - HABILITAÇÃO

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: REFORMA E AMPLAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA DA ESCOLA JOSE ALVES SILVEIRA NA VILA DE BELA VISTA MUNICIPIO DE GRANITO–PE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em

observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial da União - 02/07/2021; https://www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes–e–con - 02/07/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/07/2021; https://www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes–e–con - adiamento - 19/07/2021; Sítio Eletrônico Oficial: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes–e–contratos - 02/07/2021. Nos dias 02 a 04/08/2021, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº022/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: FRANCISCO DUARTE GABRIEL - Presidente; FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS - Membro; ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO – Membro, juntamente com equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura a engenheira civil Leticia Xavier. Conforme ata 001, anteriormente publicada, Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e e dentre os envelopes das empresas credenciadas e qualificados a participar do certame sem a presenças dos licitantes, evitando assim aglomerações decorrentes da disseminação do virus da covid, bem como não houve solicitações de participação por vídeo conferencia dos licitantes envolvidos, contudo foram abertos os envelopes nº 01 da documentação das seguintes empresas VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; N3 CONSTRUTORA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FREDSON H T RIALVA - Envelope sem representante: participação válida; CONTECNICA CARIRI – ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; A F SAMPAIO - Envelope sem representante: participação válida; CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MJR CONSTRUCOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA - Envelope sem representante: participação válida; W M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSEL–CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; D & J CONSTRUTORA LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Documentação os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: ***LICITANTES HABILITADOS***: CLAUDIO CAMPOS SOARES EIRELI.CNPJ: 26.658.226/0001-78. CONSEL–CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA.CNPJ: 11.122.391/0001-33. D & J CONSTRUTORA LTDA.CNPJ: 42.176.434/0001-97. FREDSON H T RIALVA.CNPJ: 31.069.076/0001-05. A F SAMPAIO.CNPJ: 27.217.826/0001-63. M.A. DOS SANTOS CORDEIRO EIRELI.CNPJ: 27.998.611/0001-27. MJR CONSTRUCOES LTDA.CNPJ: 26.071.184/0001-74. N3 CONSTRUTORA EIRELI.CNPJ: 37.408.191/0001-35. ULISSES DE OLIVEIRA VIEIRA EIRELI. CNPJ: 10.704.604/0001-72. VISION CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.CNPJ: 10.560.303/0001-12. W M CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.CNPJ: 18.259.511/0001-98. ***LICITANTES INABILITADOS:*** CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA.CNPJ: 23.351.389/0001-15 deixou de atender ao item 6.8.2 A)PISO INDUSTRIAL. CONTECNICA CARIRI – ORGANIZACAO EMPRESARIAL EIRELI.CNPJ: 29.043.990/0001-27 deixou de atender ao item 8.2.7 certidão municipal vencida. FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI.CNPJ: 17.690.855/0001-94 nao atendeu ao item 6.8.1 (deixou de assinar declaração de visita técnica. OTAVIO NETO CONTRUCOES EIRELI.CNPJ: 39.712.274/0001-49,deixou de atender ao item 6.8.2 A)PISO INDUSTRIAL e C) REBOCO. R & E CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS LTDA.CNPJ: 40.941.611/0001-59 deixou de atender ao item 6.8.2 A)PISO INDUSTRIAL. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 17/08/2021, às 09:00 horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Presidente da CPL

FRANCIELLY MARISE ARAÚJO DOS SANTOS
Secretaria da CPL

ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA IRMÃO
Membro da CPL

LETICIA GABRIELA XAVIER CARVALHO
Engenheira Civil

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:C1D57F8C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 039/2021- PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2021 - BB 888243 – OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits de enxovais para bebê, destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude, conforme Termo de Referência. **Valor Global Estimado:** R$ 495.870,00(quatrocentos e noventa e cinco mil oitocentos e setenta reais). **Entrega de Propostas:** ***10/08/2021*** a partir das 08:00 horas à **19/08/2021** às 08:30hs - **Início da disputa de preços:** 19/08/2021 às 09:30hs. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do email: cpl@prefeituradegravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de agosto de 2021.

VICTOR HUGO DE MENEZES
Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CAD1BABF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXECUÇÃO DE TERMO ADITIVO

1º Termo aditivoreferente ao**Contrato**nº 097/2020 –**P.L.**nº 039/2020 –**Concorrência**nº 011/2019.**Objeto do termo aditivo:**ajuste de valores do CTEF 097/2020, aprovado nas Reprogramações de nº 01 e 02, no Contrato de Repasse MDR nº 849055/20117, pela Caixa Econômica Federal.**Empresa:**Construtora Ancar LTDA.**Valor global**: 1ª Reprogramação: R$ 327.285,40 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos) – 2ª Reprogramação: R$ 61.244,76 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos) – Perfazendo um valor total: R$ 388.530,16 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos e trinta reais e dezesseis centavos).**Vigência:**27/11/2020 à 27/05/2022.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Gravatá - Diretoria de Ges
Código Identificador:6DCE32D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - PROCURADORIA MUNICIPAL
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃO DE PROCESSO
PROCURADORIA MUNICIPAL
Processo nº 019/2021 – Inexigibilidade nº 003/2021
A **Procuradoria municipal** torna público aos interessados, a **REVOGAÇÃO**da licitação em epígrafe, cujo **objeto** é a Contratação de escritório de advocacia para realização de auditoria na apuração de contribuição para o PASEP, INSS e para o Regime Próprio do Município, suporte na atualização da legislação tributária municipal, confecção de pareceres de maior complexidade sobre questões previdenciárias e tributárias e demais atuações conforme termo de referência.

Gravatá, 03 de agosto de 2021.

BRASÍLIO ANTÔNIO GUERRA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:CD318F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 030/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 011/2021, para Contratação de empresa visando a aquisição integral de 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO HACH 1.0, 01 (UM) VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A E 01 VEÍCULO TIPO MINIVAN COM CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravatá-PE e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: **Lote 01:** ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA. CNPJ: 02.472.105/0001-79, pelo valor de R$ 104.500,00. **Lote 02:** PEDRAGON AUTOS LTDA, CNPJ: 03.935.826/0001-30, pelo valor de R$ 108.500,00.

Ficam convocadas as empresas vencedoras no prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do contrato.

Gravatá/PE, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Priscila Rafaela de Lima Silva
Código Identificador:EA784AFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 027/2021 - CPL –PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021. Objeto/Serviços. Descrição:aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher. **Valor Total Estimado:**R$ 61.886,00 (sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis reais). INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 09.08.2021; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 25.08.2021;ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 25.08.202. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 25.08.2021.LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no site da BNC: www.bnc.org.br. ou através do site http://transparencia.ibimirim.pe.gov.br/app/pe/ibimirim/1/ - Portal da Transparência. Informações complementares através do fone: (41) 3557-2301.

Ibimirim/PE, 09 de agostode 2021.

ROBSON HELDER DE ARAÚJO LIMA
Pregoeiro Público

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:97825B73

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 043/2021

DECRETO N° 043/2021

REGULAMENTA O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 023/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal da Infância e Juventude de Ibirajuba/PE, criado pelo artigo 12 da Lei Municipal nº 023/2002, como instrumento de captação e aplicação de recursos a serem utilizados segundo as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA na área de atendimento e proteção aos direitos da criança e dos adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º - Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, gerir o Fundo Municipal da Infância e Juventude, sob orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Ibirajuba, Estado de Pernambuco, órgão responsável pela coordenação da política municipal de proteção aos direitos da criança e do adolescente.

§ 1º - A proposta orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Juventude constará de política e programas anuais e plurianuais do Governo e será submetida à apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

§ 2º - O orçamento do Fundo Municipal da Infância e Juventude integrará o orçamento do Município de Ibirajuba/PE.

§ 3º - A competência para a prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias do Fundo Municipal da Infância e Juventude, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários, será exercida pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, compreendendo os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso;

§ 4º - As autorizações de pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal da Infância e Juventude, serão assinadas pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

§ 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças assessorar na arrecadação dos recursos estabelecidos no artigo 4º deste Decreto.

Art. 3º - Compete ao Fundo Municipal da Infância e Juventude:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício das Crianças e dos Adolescentes pelo Estado ou pela União.

II - Registrar os recursos captados pelo Município através de convênio, doações, auxílios, contribuições e legados ao Fundo Municipal da Infância e Juventude;
III – Registrar os recursos provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei nº. 8.069/90;
IV – Registrar os recursos provenientes de resultados de eventos promocionais de qualquer natureza, promovidos pelo CMDCA;
V – Registrar outros recursos que forem destinados ao Fundo Municipal da Infância e Juventude;
VI – Registrar rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
VIII - Liberar os recursos a serem aplicados em benefício de crianças e adolescentes, nos termos das resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX - Administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, segundo as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Constituirão receitas do Fundo Municipal da Infância e Juventude as descritas no artigo 12, §1º, da Lei Municipal nº 023/2002, além de outros recursos que lhe forem destinados;

Parágrafo Único - Em caso de doações feitas ao Fundo Municipal da Infância e Juventude, para fins de dedução do imposto apurado na declaração de ajuste anual, será obrigatória a emissão de recibo em favor do doador conforme Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil vigente.

Art. 5º - A dotação orçamentária prevista no Órgão Executor, ou seja, a Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela política de proteção dos direitos da criança e adolescente do município, será automaticamente transferida para a conta do Fundo Municipal da Infância e Juventude, tão logo sejam realizadas as receitas correspondentes.

Parágrafo Único - Os recursos que compõem o Fundo Municipal da Infância e Juventude serão depositados em conta especial sob designação idêntica.

Art. 6º - O tesouro municipal repassará, mensalmente, recursos provenientes das fontes sob sua responsabilidade, destinadas à execução do orçamento do Fundo Municipal da Infância e Juventude, a que se refere este Decreto.

Art. 7º - Os recursos do Fundo Municipal da Infância e Juventude serão aplicados de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais leis aplicáveis.

Art. 8º - O repasse de recursos para as entidades e programas voltados as a políticas de atendimento e proteção aos direitos da criança e do adolescente, devidamente cadastrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, será efetivado por intermédio do Fundo Municipal da Infância e Juventude, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, mediante apresentação de Projeto ou Plano de Trabalho, sempre de acordo com as legislações vigentes de tipificação de entidades beneficentes de proteção dos direitos da criança e do adolescente serviço social.

Art. 9º - A transferência de recursos para entidades públicas e privadas que prestam serviços de Assistência Social em âmbito municipal processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes, ou atos similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria, de conformidade com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e adolescente - CMDCA.

Art. 10 - Sem prejuízo das competências estabelecidas neste regulamento caberá ao Presidente do CMDCA, gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude, a missão de estimular a arrecadação de receitas

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados os créditos adicionais mediante autorização legislativa.

Art. 11 - O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude será obrigatoriamente o presidente do CMDCA.

Art. 12 - O Gestor do Fundo Municipal da Infância e Juventude, presidente do CMDCA, deverá:

I - Preparar as demonstrações mensais da receita e das despesas a serem encaminhadas a Secretaria Municipal de Assistência Social submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
II - Manter o controle necessário à execução orçamentária do Fundo Municipal da Infância e Juventude, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA; referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo;
III - Manter, auxiliado pelo setor responsável da Prefeitura de Ibirajuba/PE, os controles necessários sobre os bens Patrimoniais com encargos do Fundo Municipal da Infância e Juventude;
IV - Encaminhar as Prestações de Contas do Fundo Municipal da Infância e Juventude à Secretaria Municipal de Finanças;
V - Firmar, com o responsável pelo controle orçamentário, as demonstrações mencionadas anteriormente;
VI - Providenciar, junto à Secretaria Municipal de Finanças demonstrações que indiquem a situação econômica financeira geral do Fundo Municipal da Infância e Juventude;
VII - Apresentar, à Secretária Municipal de Assistência Social, a análise, e avaliação da situação econômica - financeira do Fundo Municipal da Infância e Juventude, detectadas nas demonstrações mencionadas
VIII - Assinar a abertura de contas bancárias, ordens de pagamento, cheques e autorizações de débito em conta e operações bancárias que se fizerem necessárias, sempre em conjunto com o Vice Presidente ou o Secretário do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA);
IX - Apresentar trimestralmente, nos meses de abril, julho, outubro e janeiro Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira de forma sintética e, anualmente, no mês de março, de forma analítica Relatório Anual das Prestações de Contas do Fundo Municipal da Infância e Juventude do exercício financeiro do ano anterior acompanhado de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e recebimentos das receitas do fundo, a ser encaminhado para a Secretária Municipal de Assistência Social, e submetido para análise e emissão de parecer quanto a sua regularidade pelo Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
X – Com o auxílio do setor de contabilidade da Prefeitura de Ibirajuba/PE, prestar assistência e esclarecimentos técnico-contábeis sobre os relatórios e ações contábeis, aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Art. 13 - O Fundo Municipal da Infância e Juventude tem a seguinte dotação orçamentária:

Aquisição de moveis, maquinas, veículos e equipamentos diversos p/CMDCA - código 0824300831.048.....Valor R$ 1.000,00

Manutenção de casas de passagens e pessoa de Apoio e dp Adolescentes - código 0824300832.125 ..... Valor R$ 3.000,00

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - código 0824300832.128 ..... Valor R$ 18.000,00

Total Geral..... Valor R$ 22.000,00

Art. 14 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15 - Fica revogado o Decreto nº 034/2009 e demais disposições em contrário.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 27 de Julho de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:25A3CF6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 047/2021

DECRETO N° 047/2021

DISPÕE SOBRE O RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES, QUE SOFRERAM RESTRIÇÃO EM FACE DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, segundo o Art. 196, CF/88, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS), declarou estado de pandemia em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO que no dia 13 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde, nos termos dos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da CF/88, publicou a portaria 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, declarando Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19 (Cornonavírus);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979/2020, em seu Art. 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implantadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto atual;

CONSIDERANDO As medidas sanitárias para diminuir o contágio do coronavírus, por parte do Governo do Estado de Pernambuco, diante do aumento dos casos confirmados no Estado e o Decreto Estadual que suspendeu das aulas em toda a rede estadual de educação, pública e privada;

CONSIDERANDO os estudos recentes que demonstram a eficácia das medidas de afastamento social precoce para contenção da disseminação do COVID-19 (Coronavírus);

CONSIDERANDO que a restrição e paralisação preventivas de atividades econômicas determinadas pelo Decreto Estadual nº 48.834, de 20 de março de 2020, impactará negativamente na economia municipal, de modo a demandar urgentemente o incremento de ações assistenciais à população municipal afetada e, ainda, trará consequências diretas sobre o Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre o qual o Município percebe repasses constitucionais;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as decretações de estado de calamidade em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.833, de 20 de março de 2020 que declarou a situação anormal de estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, que reconheceu, para fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO, o Decreto 50.924 de 02 de junho de 2021, que dispõe sobre o retorno gradual dessas atividades, a partir de 05 de julho de 2021 e a necessidade de estabelecer temporariamente regras temporárias para as atividades sociais e econômicas;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de mitigação dos danos sociais e econômicos decorrentes da ampliação de medidas restritivas rígidas em nosso Estado, tendo em vista os recentes resultados obtidos com tais restrições.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 16 de agosto de 2021, o plano de convivência com a Covid-19 no Município, que trata do retorno das atividades escolares de forma gradual, obedecendo-se os protocolos específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação dos ambientes e horários de funcionamento, observará o disposto neste Decreto.

Art. 2º. Em todo o Município, aulas e atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, podem ocorrer das 6h às 22h.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, Ibirajuba, 05 de Agosto de 2021

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA
Prefeita

Publicado por:
Ticyano Rafael Bessa Arruda
Código Identificador:392E5FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO N° 093/2021 DO CONTRATO Nº 109/2019 – REALIZADO PELO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019, ADESÃO Nº001/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a renovação por 12(doze) meses, do Contrato nº **109/2019,** para que seja mantida a continuação dos serviços já contratados e para minimizar os custos e a suspensão do mesmo devido a pandemia do COVID-19, referente à **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE PALCO E ILUMINAÇÃO**, iniciando os seus efeitos em **18/06/2021 a 18/06/2022.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE**

LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: **TALENTOS PROMECC ATACADO E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME**, inscrita sob o **CNPJ: 04.433.259/0001-87**. **VALOR: R$ 884.200,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000, Unidade: 38.300, Projeto Atividade: 2.036, Despesa Orçamentária: 33.90.39, Fonte: 01.001. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO**: 18 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:967E9106

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 289/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2021 PROCESSO Nº 010/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 011/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIREITA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.458.953/0001-82. **VALOR DO CONTRATO: R$ 1.036,00** (Um mil e trinta e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 38.000**, Unidade:** 38.300, **Programa:** 0412270272.038, **Natureza:** 44.90.52.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:B87BA5E8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2021, ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE 005/2021, PROCESSO 023/2021.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, PARA MINISTRAR CURSOS DOS SEGMENTOS DE BELEZA E GASTRONOMIA AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, A FIM DE PROPICIAR A AQUISIÇÃO DE COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS, POSSIBILITANDO A INCLUSÃO SOCIAL E INSERÇÃO NO MUNDO DO TRABALHO.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PE,** inscrito no **CNPJ** sob o **Nº 03.485.324/0001-55**. **VALOR DO CONTRATO: R$ 58.040,00 (Cinquenta e oito mil e quarenta reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão:** 41.000**, Unidade:** 41.600, **Programa:** 0812810502.150, **Natureza:** 33.90.39.00, **Fonte:** 001.0000. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:6D829A0B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2021, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2020.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **ASSUNPÇÃO TECNOLOGIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA – ME**. Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.473.960/0001-20. **VALOR DO CONTRATO: R$ 10.493,00**(Dez mil, quatrocentos e noventa e três reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: órgão: 41.000, Unidade: 41.400**, **Programa: 0824410522.092 - 0412230162.157 - 0309110532.090 - 0812810502.150**, **Natureza: 44.90.52.00**, **Fonte: 001.0000**. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de julho de 2021.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:E51900C4

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE RECURSO

Processo Nº 014/2021, Modalidade/N°: Concorrência Nº 001.2021, Nat.: Serviço, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, COM DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO EM ACESSOS A PONTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE**. Recurso impetrado pela empresa **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02, após análise de Recurso apresentado, comunicamos aos interessados que foi julgado **IMPROCEDENTE**. Ficam desde já, as demais empresas, incumbidas de apresentarem suas contrarrazões, até o dia 13 de agosto de 2021, na Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE ou através do e-mail: cpl1igarassu@gmail.com;

Igarassu, 06 de agosto de 2021.

RAFAELA GALDINO DA SILVA,
Presidente CPL I.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:4CE14A3E

SECRETARIA DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS FMS N° 001/2021

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 019/2021
TOMADA DE PREÇOS FMS N° 001/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM AUTISMO, CASINHA AZUL DE IGARASSU (CECAI).

O Secretário de Saúde do Município de Igarassu - PE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e pela Lei nº 9.648/98 resolve:

HOMOLOGAR o Objeto da supracitada Tomada de Preços em favor da Empresa:

CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ N° 12.087.161/0001-43, com o Valor Global de R$ 100.760,13 (Cem mil setecentos e sessenta reais e treze centavos).

Registre-se,
Publique-se.

Igarassu, 04 de Agosto de 2021.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:87285363

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO.**
Início do Recebimento das Propostas: 10/08/2021
Fim do Recebimento das propostas até: 18/08/2021 às 12:00 horas (horário oficial de Brasília)
Início da sessão de disputa de preços: 18/08/2021 às 13:00 horas (horário oficial de Brasília), pela Bolsa de Licitações do Brasil – BLL. Sistema eletrônico utilizado: BLL - Bolsa de Licitações e Leilões
Endereço eletrônico do sistema: www.bllcompras.org.br – "Acesso identificado"
Dados para contato: Curitiba – PR (41) 3097-4600 e 3097-4646, ou pelo e-mail: contato@bll.org.br
Valor Total Estimado: R$ 69.517,40 (sessenta e nove mil quinhentos e dezessete reais e quarenta centavos).
MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itacuruba - PE, Avenida Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, s/n, Centro, CEP: 56.430-00 Tel: (87) 3893-1142 | e-mail: **cplitacuruba@hotmail.com**, de segunda a sexta feira das 08h às 13h, exceto feriados.

MIKELLE CAROLINE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:303549ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 0025/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00038/2021. Compra. Tipo menor preço. O Município de Itapetim, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito na Rua Major Cláudio Leite nº S/N, Itapetim, Pernambuco, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para eventual e posterior aquisição de medicamentos, destinados a Unidade Mista Maria Silva e Farmácia Báica do Município, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município, Portarias e recursos de Emendas Parlamentares. Valor: R$592.925,07. Credenciamento até 8h00min do dia 20 de agosto de 2021 através do site www.comprasgovernamentais.gov.br; o recebimento das propostas até 8h00min do dia 20 de agosto de 2021; início da sessão às 8h00min do dia 20 de agosto de 2021. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes, ou ainda por e-mail licitação@itapetim.pe.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a Pregoeiro. (087) 3853-1374, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim, 06/08/2021.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA.
Pregoeiro Oficial. (*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:76D1A6F9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPETIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA SME Nº 06/2021

Estabelece critérios para escolas e professores sobre a concessão de Gratificação Anual de Incentivo a melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional (GADE) .

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ITAPETIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 005/2021.

CONSIDERANDO as disposições contidas no **Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal - PCCR, Lei Municipal nº 157, de 30 de abril de 2010, no que dispõe em seu Artigo 2º - incisos I, II e III,** sobre: I - A valorização e o estímulo dos profissionais do magistério público; II – a melhoria do padrão de qualidade do ensino púbico municipal; III – a melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Educação à comunidade;
CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios objetivos para a concessão de gratificação anual aos Profissionais do Magistério, Equipe Escolar e bonificação às Escolas;
CONSIDERANDO a disposição de estimular os profissionais do magistério para o desenvolvimento profissional e comprometimento com os resultados a serem alcançados pela Rede Municipal de Ensino e pelo fortalecimento do Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei complementar Municipal de nº 017/2019 de 18 de setembro de 2019

RESOLVE:
Art. 1º A Gratificação Anual de Incentivo à Melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional – GADE, será paga, aos profissionais do magistério de cargo efetivo e/ou contratados em efetivo exercício, e Equipe Escolar, lotados nas respectivas Unidades de Ensino, definida de acordo com avaliação da equipe pedagógica da Secretaria de Educação observando os seguintes critérios:
I – Para os Profissionais do magistério de Educação Infantil, 1º, 2º e 4º anos do Ensino Fundamental, a Gratificação se aplicará de acordo com o Nível de Desempenho, percentualmente por turma;
II - Para os profissionais do magistério do Ensino Fundamental do 3º e 5º ano, a Gratificação se aplicará de acordo com o Nível de Aprovação, percentualmente por turma;
III - Para os profissionais do magistério do Ensino Fundamental II do 6º ao 9º ano e EJA, a Gratificação se aplicará de acordo com o Nível de Aprovação, percentualmente considerando a média geral da carga horária;
IV – Para a Equipe Escolar (Diretor, Diretor Adjunto, Supervisores pedagógicos e secretários escolares), a Gratificação se aplicará de acordo com a média geral de percentual da escola.
V- para os profissionais do Magistério em efetivo exercício serão observados também a frequência mínima de 75% nas aulas atividades, reuniões pedagógicas/planejamentos e Projetos escolares.
Art. 2º A Gratificação Anual será calculada de forma proporcional aos dias letivos trabalhados, sendo descontadas as licenças e/ ou afastamentos e será paga no mês de dezembro.
Artº 3º A gratificação será definido de acordo percentual geral de melhoria de Índices de Aprovação e/ou Desempenho Educacional, de acordo com Art.72-C da Lei complementar nº 017/2019 observado os seguintes valores:

APROVAÇÃO/ DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO ANUAL	GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL POR DIAS LETIVOS
96% a 100%	R$ 700,00	R$ 3,50
91% a 95%	R$ 600,00	R$ 3,00
86% a 90%	R$ 500,00	R$ 2,50

Art. 4º Os casos omissos, serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itapetim, 06 de agosto de 2021

LUCIANA MARIA PAULINO
- Secretária Municipal de Educação -

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:87ED967B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00055/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00015/2021. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00015/2021, para Contratação de empresa especializada para execução dos serviços da obra de construção do pátio coberto da feira livre, com aplicação dos recursos financeiros objeto do Convênio n. 874225/2018 e do Contrato de Repasse n. 1056.900–26/2018, firmado entre o Município de Itapetim/PE e o Ministério de Agricultura Pecuária e abastecimento, através da Caixa Econômica Federal, em razão da Decisão de revogação da Tomada de Preços n. 010/2021 de mesmo objeto, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: C3 Engenharia Ltda. CNPJ: 20.198.694/0001-20, pelo valor de R$765.145,94.

Itapetim, 06/08/2021.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:F93612B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2021 - PROCESSO 022/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAS MEDICO/HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CAF (CENTRO DE APOIO FARMACÊUTICO) DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO E UNIDADES BÁSICASDE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ITAPISSUMA – PE, MEDIANTE SISTEMA DE PREÇOS.**Julgamento: "por item"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 4.318.202,27 (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)

Data abertura: 20/08/2021, as 13:00.

Itapissuma, 06 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:166847A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021 - PROCESSO 147/2021

Objeto**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS, VISUAL, DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, E CONFECÇÃO DE CAMISAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA, NO MUNICÍPIODE ITAPISSUMA - PE.**Julgamento: "por lote"

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNCwww.bnc.org.br**Fone: 9 94660565

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNCwww.bnc.org.br**

Valor estimadoR$ 234.445,50 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais, e cinquenta centavos)

Data abertura: 20/08/2021, as 09:00.

Itapissuma, 06 de agosto de 2021.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ
Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:7C3D13CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2021-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2021, além da legalidade que se reveste o procedimento, nos termos do art. 4, inciso XXII da Lei Federal n° 10.520/2002, **HOMOLOGO** todo o procedimento Licitatório que teve como vencedora para os itens, 26, 27, 28, 29, 30 e 83, a empresa **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E CESTAS BÁSICAS EIRLI,** inscrita no CNPJ sob o 70.175.336/0001-70, no valor total de **R$ 30.347,28** (trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais, e vinte e oito centavos); vencedora para os itens, 59, 60, 61, 62, 64, 68, 70, a empresa **FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.510.857/0001-21,no valor total de**R$ 64.318,50** (sessenta e quatro mil, trezentos e dezoito reais e cinqüenta centavos); para o item, 79, a empresa **INDUSTRIA DE BISCOITOS VIDA NOVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.578.712/0001-95, no valor total de R$ 25.170,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta reais); para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14,15, 16, 17, 18a, 19, 20a, 21, 22a, 23, 24, 25, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37a, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 63, 65, 66, 67, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, a empresa **MONTEIRO DE FARIAS ALVES CARNEIRO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.101.960/0001-62, no valor total de R$ 1.044.375,35 (um milhão, quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), Em consequência determino a extração dos respectivos empenhos de despesa.

Cumpra -se.

Jataúba, 04 de maio de 2021.

TIAGO ANDRADE DE SOUSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:8DAC21C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,**. Torna público a Chamada Pública n° 001/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO-PE. ABERTURA: 10/09/2021 Às 10:00 na Sala de Licitações, no edifício do Prédio da Escola Coronel Alfredo Brandão, sítio na Av. Getúlio Vargas – Centro – Joaquim Nabuco-PE. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). A sessão da abertura estará disponível através da plataforma Google Meet 30 (trinta) minutos antes de iniciar a sessão, respeitando os protocolos da pandemia do Covid-19, link da abertura ficará disponível à público no Portal da Transparência.

Joaquim Nabuco, 06 de agosto de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:CC529371

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 49/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021. OBJETO: Aquisição de livros paradidáticos de tecnologia educacional para utilização dos alunos do ensino fundamental (Anos Iniciais e finais) e professores, para compor projeto de tecnologia educacional da Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco. Valor: R$: 706.625,20 (Setecentos e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de agosto de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 09: 00h. do dia 23 de agosto de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 23 de agosto de 2021, Início da Sessão de disputa: às 11:00h. do dia 23 de agosto de 2021. Informações: Pelo e-mail:cpl2018j.nabuco@hotmail.com(esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.pe.gov.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 06 de agosto de 2021.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Sec. De Educação

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:D63A02C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 28/2021

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 06 de agosto de 2021, homologo resultado do Processo Licitatório nº 42/2021 – Pregão Eletrônico nº 28/2021, para Contratação de Empresa para fornecimento de licença de uso de locação de software de gestão de Saúde comodato de equipamentos tablets, assessoria, atividades de apoio tecnológico a gestão em saúde, visando atender o Fundo Municipal de Saúde de Joaquim Nabuco-PE. Propostas Vencedoras Empresa: **DEUSIVANE DOS SANTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.721.113/0001-00. Valor vencido R$ 192.400,00 (Cento e noventa e dois mil e quatrocentos reais);

Joaquim Nabuco, 06 de agosto de 2021.

GRIVALDO JOSÉ NOBERTO
Secretário de Saúde

Publicado por:
José Edmael Carlos da Silva
Código Identificador:0C6F81DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254/2021

PORTARIA Nº 254/2021.

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021 de Lagoa Grande – PE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Informar que a candidata convocada e contratada, Senhora **CLESSILENE VALENÇA DE LIMA,** classificada em 6º lugar como Professor SEDUC, Anos Iniciais, Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano), Cargo 11, Sede, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.
Art. 2º - De acordo o item 9.12 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Educação, com antecedência mínima de, no máximo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos conforme Declaração de Desistência Seleção, Requerimento e Comunicação Interna nº 164/2021, de 03 de agosto de 2021, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 06 de agosto de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:3B501DE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 393/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Inciso IX do Artigo 93 da Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista o art. 112 e ss, da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº: 001/93.

CONSIDERANDO: O pedido de gozo de Licença Prêmio da servidora, a expedição de Certidão da Gerência de Recursos Humanos, a solicitação de análise do pedido pela Secretaria de origem da servidora, através do Ofício 383/2021, datado de 18 de maio de 2021 e Parecer Jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, a pedido, **LICENÇA PRÊMIO,** referente ao 3º decênio à servidora **MARIA LÚCIA GOMES DE ARAÚJO,**

matrícula nº: 080.825, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes e localizada na Escola Municipal João Luiz da Silva, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 2º. O período da Licença Prêmio é de 06 (seis) meses, a partir de 18.05.2021 a 17.11.2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 30 de julho de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
- Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C7A14376

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 404/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em obediência ao disposto na Lei nº: 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei nº: 8.883 de 08 de junho de 1994 e no artigo 1º, parágrafo único, inciso III, alínea "b" e, inciso II do art. 4º da Lei Complementar nº: 023 de 01 de junho de 2009.

CONSIDERANDO: o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

CONSIDERANDO: a recuperação destes bens causaria gastos injustificáveis aos cofres municipais, tendo em vista o estado em que se encontram, sendo antieconômicos ao Município;

CONSIDERANDO: a necessidade do Município de adquirir veículos e equipamentos para atender à Municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

CONSIDERANDO: a necessidade de avaliação para alienação de veículos, móveis, equipamentos e sucatas, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, recebidos da Administração anterior;

CONSIDERANDO: A C.I. nº: 719, datada de 13 de julho de 2021, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Serviços Públicos, solicitando do Poder Executivo a nomeação dos membros ora indicados para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO ADMINISTRATIVA**, composta pelos Servidores Públicos Municipais, abaixo elencados, com vigência a partir de presente data.

PRESIDENTE DA COMISSÃO – VITOR DO NASCIMENTO LUNA;

SECRETÁRIO - FRANCISCO JOSÉ FERREIRA;

MEMBRO – ROSELITA REGINA DA SILVA.

MEMBRO – JONATA MELO DE SOUZA

Art. 2º A Comissão, sob a presidência do primeiro, deverá tratar especificamente do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens móveis inservíveis, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05(cinco) dias, relatórios circunstanciados para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações da Prefeitura Municipal, nos moldes da Lei Complementar Municipal nº: 023 de 01 de junho de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 390/2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO REGO, em 06 de Agosto de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:DF3294C4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2021 - FMSAÚDE

Nos termos do Julgamento da Equipe de Pregão, referente ao **Pregão Eletrônico N° 023/2021 – Processo Licitatório N° 006/2021 – FMSAÚDE Objeto**: **Aquisição de 02 (Dois) Veículos, 0 (Zero) Km, Ano/Modelo Mínimo 2021/2021, adaptados para Ambulância, na cor Branca, Destinados a atender Necessidades do Fundo Municipal De Saúde De Macaparana/Pe**. Conforme Especificações Descritas No Termo De Referência, anexo I do Edital. Valor **Máximo Aceitável: R$ 213.593,34 (Duzentos e treze mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos)**. ADJUDICO o objeto licitado à empresa vencedora **por ofertar menor preço global. ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.472.105/0001-79, com sede na Av. Mascarenhas de Morais, nº. 2156 – Imbiribeira – Recife/PE. CEP: 51.180-001. Totalizando **R$ 193.776,00 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais)**, **CONTRATO Nº. 048/2021 – SAÚDE, no valor de R$ 193.776,00 (cento e noventa e três mil setecentos e setenta e seis reais)**,

Macaparana, 30 de abril de 2021.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 009/2021

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:1BBB6FFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2021

Processo Nº: 00010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00003/2021. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **Contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios para formar cestas básicas, visando eventuais doações através da Secretaria Municipal de Assistência Social, beneficiando usuários**

em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$104.310,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 20 de Agosto de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.bll.org.br/-. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço AV Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:C94480E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00022/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00016/2021. Serviço. Tipo maior desconto. **Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Fundo Municipal de Saúde, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro**. Valor: R$158.940,00.**Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Agosto de 2021**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bll.org.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; no endereço AV Major João Marques de Oliveira, S/N, Centro ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 05/08/2021.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:2529B7B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 02 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**120.000,00**
Total		**120.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
38.001 - Secretaria Municipal da Fazenda		
0412105032.267 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS E SEMINÁRIOS NAS ÁREAS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
0412204022.269 - CONVÊNIOS, CONSÓRCIOS E COOPERAÇÕES TÉCNICO-FINANCEIRAS COM OUTRAS 31711100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**40.000,00**
0412204041.557 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**4.000,00**
0412204042.268 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO 33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**72.000,00**
Total		**120.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:8305AFAC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 093, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento fiscal do Município do Moreno relativo ao exercício 2021, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) na forma em que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, regulamenta as disposições constantes na Lei Municipal Promulgada nº 001 de 04 de Janeiro de 2021, que autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual de 2021 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal, relativo ao exercício de 2021, conforme art.8º da Lei promulgada nº 001/2021 de 04 de Janeiro de 2021, crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço das dotações especificadas no Anexo I

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art.1º são provenientes da anulação parcial, em igual importância, das dotações especificadas no Anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moreno, 06 de Agosto de 2021.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO 1 (CRÉDITO SUPLEMENTAR)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
0412206042.284 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES 33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

ANEXO 2 (ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO)		
Especificação	**Fonte**	**Valor**
27.001 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes		
1339211032.060 - PROMOÇÃO DE EVENTOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICÍPIO. 33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 - RECURSOS PRÓPRIOS	**01**	**10.000,00**
Total		**10.000,00**

Publicado por:
Renan Crisostomo dos Santos
Código Identificador:0050FEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N°57/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 057/2021-SADS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **IZAIAS JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº: 25.521, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função de coordenador, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de junho de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:B56B0BC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 058/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 058/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido o servidor **DANIEL JOSE DO NASCIMENTO JUNIOR,** matrícula nº: 32.549, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, da função de **SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE MORENO**, Grupo Ocupacional VII, Atividade de Guarda Municipal – AGM, a partir de **31 de maio de 2021**.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:DC308817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 061/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 061/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021

RESOLVE:
TRANSFERIR o servidor **ALEXANDRE JOSE NASCIMENTO VASCO,** da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº: 168/2013 – GP de 22 de julho de 2013, para exercer as suas atividades na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, a partir de 01 de julho de 2021.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:97C3219D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 062/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 062/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **ALEXANDRE JOSÉ NASCIMENTO VASCO**, matrícula nº: 33.439, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, para exercer a função de Assistente de Controle Urbano, atribuindo-lhe a gratificação FG 4, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 julho de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:91DB3D66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 063/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 063/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;

RESOLVE:

NOMEAR, o servidor **JOÃO FRANCISCO DA CUNHA**, matrícula nº: 31.364, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer as funções de Coordenador do transporte da vigilância em Saúde, atribuindo-lhe a gratificação FG 3, de acordo com o art. 25, § 1º, da Lei nº: 601/2021, a partir de **01 de julho de 2021**.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:62D45E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N°185/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 185/2021 Nomear, Amauri Pereira da Silva, para exercer o cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4, lotado na Secretaria de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de junho de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:F6EC37E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N°186/2021 - SADS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a estrutura administrativa definida na Lei n° 601/2021 de janeiro de 2021. **Resolve:**

Ato n° 186/2021 Exonerar, Iara Anielle Santos, do cargo de Assistente de Gabinete, símbolo CDA-4A, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, **a partir de 16 de junho de 2021.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de junho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:A2E44EAF

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

ERRATA AO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 – Secretaria de Educação. OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PRODUZIDOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, DESTINADAS AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DO MORENO**.

A Comissão Permanente de Licitação, através da sua Presidente Comissão Permanente de Licitação do Município do Moreno, instituída pela Portaria nº 009/2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, RETIFICA o edital, cujo Aviso foi veiculado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) em 16/07/2021. Edição 2878, Código Identificador: 08BDB1F7, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Anexo I – Termo de Referência

2.0 – ESPECIFICAÇÕES, PRODUTOS, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3	Batata inglesa - comum	R$ 25.066,67
5	Cenoura - Comum	R$ 17.091,67
9	Laranja: Variedade: Pêra.	R$ 26.500,00
13	Ovo vermelho	R$ 173.333,33
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	R$ 28.166,67
17	TOMATE	R$ 16.900,00

Leia-se:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
3	Batata inglesa - comum	R$ 25.080,00
5	Cenoura - Comum	R$ 17.080,00
9	Laranja: Variedade: Pêra.	R$ 53.000,00
13	Ovo vermelho	R$ 174.000,00
19	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	R$ 28.158,00
17	TOMATE	R$ 19.500,00

As demais informações, permanecem INALTERADAS.

Moreno, 05 de Agosto de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A6C2FA83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0266, DE 05 DE AGOSTO DE 2021

Delibera sobre o retorno presencial dos trabalhadores da educação lotados no órgão Central e nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Olinda e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Secretaria Executiva de Programas e Políticas Educacionais – SEPPE e da Secretaria Executiva de Gestão da Educação – SEGE.
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.470, de 26 de março de 2021, que em seu artigo 3º permite a retomada das aulas e das atividades presenciais nas escolas e universidades, públicas e privadas, respeitando-se os protocolos sanitários específicos, especialmente quanto à limitação da capacidade de ocupação;

CONSIDERANDO a Portaria Estadual - SEE nº 1471 de 31/03/2021, que autoriza a retomada das aulas presenciais e estabelece que nas escolas das Redes Municipais de Ensino, as atividades pedagógicas, de forma presencial, ficam autorizadas a retornar a partir do dia 26 de abril de 2021, conforme cronograma a ser definido por cada Município;

CONSIDERANDO a obrigação do Serviço Público de cumprir o que preconiza a Constituição Federal, buscando a eficácia concreta da prevenção e guarda da vida e da saúde das pessoas;
CONSIDERANDO o Protocolo de Volta às Aulas Presenciais no Contexto da Pandemia da Covid-19 da Rede Municipal de Ensino de Olinda que fora construído de forma intersetorial;
CONSIDERANDO que a Prefeitura de Olinda iniciou a imunização dos trabalhadores da Educação em maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Estabelecer que os servidores lotados na Secretaria de Educação, Esportes e Juventude, a equipe técnica pedagógica das Unidades de Ensino (Diretor, Vice- Diretor, Secretário Escolar, Coordenador Pedagógico) e a equipe de Apoio (Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais) deverão retornar as suas atividades laborais presenciais, a partir de 16/08/2021 e, permanecer durante o horário de expediente.

Parágrafo Único- Aos trabalhadores da Educação que desconsiderarem a convocação para o retorno presencial a partir de 16/08/2021, serão submetidos às medidas administrativas cabíveis.

Art. 2º- Os Servidores da Educação que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, conforme Decreto 032/2020 de 18 de março de 2020, os quais já foram imunizados com as duas doses da vacina, terão a sua volta às atividades presenciais a partir de 16/08/2021.

Parágrafo Único -As Diretorias das áreas competentes e as Unidades de Ensino deverão dar ciência a todos os trabalhadores lotados nos setores educacionais que estiverem afastados por pertencer ao grupo de risco, que o retorno às atividades presenciais ocorrerá de acordo com o Art. 2º desta portaria.

Art. 3º-As Diretorias das áreas competentes e as Unidades de Ensino deverão entregar as cópias do cartão de imunização dos servidores que estão lotados nesses espaços à Diretoria de Recursos Humanos da SEEJ, no prazo de cinco dias úteis da data de recebimento.

Art. 4º- A Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Educação, Esportes e Juventude- SEEJ deverá informar à Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores mencionados nos Arts. 1º e 2º desta Portaria.

Art. 5º - O servidor que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um Termo de Responsabilidade o qual será disponibilizado pela Diretoria de Recursos Humanos desta secretaria.

Art. 6º- As Secretarias Executivas elaborarão Nota Técnica de organização ao retorno presencial dos Servidores da Educação.

Art. 7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º-Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 DE AGOSTO DE 2021

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:2417D46A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Educação, por intermédio de seu Pregoeiro no uso de suas atribuições legais**,** torna público aos interessados **o adiamento do Processo Licitatório Nº: 025/2021; CPL; Pregão Eletrônico – Nº 022/2021;** Serviços; Objeto: contratação de empresa para execução de Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação e implantação de servidor web com a ativação do software de gestão educacional, sendo contemplada na implantação e instalação do software as Unidades Escolares indicadas pela Secretaria Executiva Municipal de Educação – Fundo Municipal de Educação dos Palmares - PE; Valor R$ 108.000,00; com início da sessão de disputa de preços prevista para o dia 09/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília), tendo em vista alterações no termo de referência, **FICA ADIADA** o Recebimento das propostas: até 19/08/2021 às 09:00 (nove) horas (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: 19/08/2021 às 09:30 (nove e trinta) horas (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura dos Palmares, Sala da CPL 01, Av. Visconde do Rio Branco, 1368, São Sebastião, Palmares – PE, no site da Prefeitura http://palmares.pe.gov.br, ou através do site da BNC: https://bnccompras.com/Home/Login. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL 01 ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 214, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 06 de agosto de 2021.

VANDISON ANTONIO V. PORTELA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:5667909F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Em obediência - Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de

eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de Notebooks para os Professores Efetivos da Rede Municipal de Educação dos Palmares - PE**.
Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compras.semedpalmares@gmail.com

Palmares, 06 de agosto de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:71CDF1C7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Em obediência - Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021).

O Município dos Palmares/PE, por intermédio do Fundo Municipal de Educação, em conformidade com o Art. 75. Inciso II e § 3º do mesmo artigo da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/08/2021, cotações de preços (para obter propostas adicionais de eventuais interessados), para o objeto: **Aquisição de Veículos 0KM para Secretaria Executiva Municipal de Educação dos Palmares - PE**.
Maiores informações: Praça Ismael Gouveia, 270 – Centro, Palmares/PE – Fone: (81) 3662-13468 Setor de Compras. Email: compras.semedpalmares@gmail.com

Palmares, 06 de agosto de 2021.

ANA CRISTINA SOARES MONTEIRO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:D62409F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 151/2021 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – ALINE ALVES DE LUNA, matrícula funcional n.º 990236, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
II – ANA CRISTINA NOBREGA SILVA FALCAO, matrícula funcional n.º 1594, Enfermeira Pneumologista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
III – ANDREA QUEIROZ BATISTA DEMERY, matrícula funcional n.º 992999, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
IV – CANDIDA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992307, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
V – EDUARDO AIRON RODRIGUES DA FONSECA, matrícula funcional n.º 11617, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
VI – ERIVALDO ADAO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992298, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
VII – FLAVIA JANAINA BORGES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990238, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
VIII – FRANCINETE MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990243, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 19 de Julho de 2021 a 17 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 18/08/2021.**
IX – FRANCISCA MARIA DOS SANTOS SARMENTO, matrícula funcional n.º 2941, Servente, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
X – GEAZI MARCOLINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 993004, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XI – GEORGE MACIEL CAVALCANTI, matrícula funcional n.º 438, Farmacêutico, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XII – GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 74, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, **com retorno às atividades em: 31/07/2021.**
XIII – GESSANDRA SAMARA SILVA RODRIGUES, matrícula funcional n.º 992857, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XIV – GUIOMAR MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990259, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XV – HILDA LUCIA MARIA DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 129, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XVI – JOSE MESSIAS CORREIA CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 993005, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XVII – JOSEANE FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990307, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**
XVIII – JOSECLEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990287, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com

início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XIX – MARIA ANDRESSA LACERDA DANTAS PEREIRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 1592, Fonoaudióloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 02 de Julho de 2021 a 31 de Julho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/08/2021.**

XX – MARIA APARECIDA BEZERRA DA COSTA, matrícula funcional n.º 990268, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente aoexercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXI – MATILDE ROCHA GONZAGA, matrícula funcional n.º 990291, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXII – MICHELLE FREIRE FEITOSA MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1598, Psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXIII – MONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990293, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXIV – PAULA CAROLINE LINS RODRIGUES, matrícula funcional n.º 990242, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXV – PAULO EUGENIO BEZERRA JUNIOR, matrícula funcional n.º 992289, Agente De Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXVI – PAULO MARCELO SOARES DA SILVA, matrícula funcional n.º 11591, Técnico de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXVII – POLLYANNA GOMES DA SILVA, matrícula funcional n.º 992288, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXVIII – REDJANE MARQUES DA SILVA, matrícula funcional n.º 990247, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021, **com retorno às atividades em: 31/07/2021.**

XXIX – RORINILDO GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional n.º 992699, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXX – ROSELINE BENTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 992287, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXI – ROSINEIDE ALVES DE LIMA, matrícula funcional n.º 990228, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício**2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXII – SILVANIA MARIA VAZ DA COSTA PEREIRA, matrícula funcional n.º 990337, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXIII – TERCIO MANOEL FERREIRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992275, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXIV – VALQUIRIA VERONICA CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990312, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXV – VANDERLANDIA VASCONCELOS, matrícula funcional n.º 587, Auxiliar de Escrita, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXVI – VANIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 990309, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

XXXVII – VERONICA CRISTINA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990324, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021, **com retorno às atividades em: 04/08/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0C9C072D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº.104 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor, ADIEL MACHADO DA SILVALEÃO, brasileiro, inscrito no RG nº. 6949786SDS/PE, e CPF nº. 051.775.234-46,para o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 09/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:9470EB68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 139 DE 31 DE MAIO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – ADRIANA FLORENCIO DA SILVA SANTOS, matrícula funcional n.º 992695, Técnica de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

II – ALEXSANDRA DA SILVA, matrícula funcional n.º 990227, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

III – CICERA MARIA CORDEIRO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990244, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 07 de Junho de 2021 a 06 de Julho de 2021, **com retorno às atividades em: 07/07/2021.**

IV – ELCIA MARIA DA SILVA RAMOS, matrícula funcional n.º 990223, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

V – GERIVALDO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula funcional n.º 74, Motorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

VI – GIVANILDA MARIA DE MOURA, matrícula funcional n.º 990253, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

VII – MARCIA MARIA DA SILVA, matrícula funcional n.º 992303, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 31 de Maio de 2021 a 29 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 30/06/2021.**

VIII – MICHELLE FREIRE FEITORA MEIRA DOS SANTOS, matrícula funcional n.º 1598, Psicóloga, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

IX – SANDRO RICARDO AGRELLI FILHO, matrícula funcional n.º 992983, Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2019/2020**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

X – TELMA MARIA DOS SANTOS SILVA, matrícula funcional n.º 990320, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

XI – WELLINGTON FRANCISCO DE LIMA ALVES, matrícula funcional n.º 992273, Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2018/2019**, com início em 01 de Junho de 2021 a 30 de Junho de 2021, **com retorno às atividades em: 01/07/2021.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:2B66066A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 136 DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, GILBERTO FRANCELINO COSTA, brasileiro, inscrito no RG nº1350101 SDS/PE, e CPF nº. 125.213.884-91 para o cargo de ASSESOR TÉCNICO II, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CA4C3D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 137DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor, PAULO ROBERTO DE SOUZA, brasileiro, inscrito no RG nº1023795 SDS/PE, e CPF nº. 425.654.134-91 para o cargo de ASSESOR TÉCNICO I DO NUCLEO DE AGUA CONSUMO HUMANO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:223C8A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 138DE 10 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, THIAGO FRANCISCO DE LUCENA SANTOS, brasileiro, inscrito no RG nº7149800 SDS/PE, e CPF nº. 068.299.634-35 para o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO, exercendo a função de CONTROLADOR INTERNO lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-02, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4710BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 202 DE 13 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) a Servidora**JOYCE KAREN LIMA DA SILVA,** brasileira, inscrita no RG nº 7.475.496 SDS/PE, e no CPF nº 065.334.164-48, correspondente a **1/3 (um terço)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013;
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:D33FEF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 205DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR a Senhora, JOANA MANOELA DE ALMEIDA DA SILVA, brasileira, inscrita no RG nº42.116.058e CPF nº. 132.911.114-19, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julhode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:89AB2557

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 206DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outrasprovidências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO, brasileiro, inscrito no RG nº45.065.140e CPF nº. 132.911.114-19, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:59544CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 207DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, LEANDRO NOBERTO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº8.646.495e CPF nº. 101.972.984-86, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:C7738F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 208DE 26 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR o Senhor, RENATO PAULO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº7.754.020e CPF nº. 080.352.684-90, para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DE UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA VISA, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:086CC24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 152DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA: Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eLICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA de CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorCARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1 FISCAL do Contrato nº002/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 006/2021. Pregão eletrônico nº003/2021, cujo objeto trata doRegistro de preços para eventual aquisição de Câmara para conservação Hermoderivados/Imuno/Termolábeis, descrita na Proposta nº 00532.279000/1190-04, do Ministério da Saúde, Recurso de Emenda Parlamentar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde dos Palmares – PE.
Art. 2º. São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em casode dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observaro que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de03de Marçode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0F543171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 154DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eJ C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA de CNPJ sob o nº 02.141.363/0001-72.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorJARMESON DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 045.755.104-67, Matrícula nº. 5018-1 FISCAL do Contrato nº028/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2021. Pregão eletrônico nº 001/2021, cujo objeto trata do Registro de preço para eventual aquisição de materiais e utensílios de limpeza, higiene e descartáveis para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Serviços Autônomo de Agua e Esgoto dos Palmares- SAAE e Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de17 de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:436A89EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 155DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eSTAR MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI de CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº012/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de08de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:0FFB3EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 159DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA de CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidorCARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, inscrito no CPF sob o nº 058.088.354-02, Matrícula nº. 990267-1FISCAL do Contrato nº010/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 011/2021. Pregão eletrônico nº005/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição de Notebooks e Mouses, para cumprimento a Portaria nº 3.393/2020-Ministério da Saúde, para informatização das Equipes de Saúde da Família e Equipes da Atenção Primária por meio da implementação de Prontuário eletrônico no âmbito da secretaria Municipal de Saúde de Palmares.

Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);

VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de19de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:4A471BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 160DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eZUCK PAPEIS LTDA de CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidorNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº020/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de13de Abrilde 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CD36268B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 161DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI de CNPJ sob o nº 30.034.749/0001-10.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº021/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de04de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:26A0FA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 162DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eMEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA de CNPJ sob o nº 23.706.033/0001-57.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº022/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de04de Maiode 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:30B3CBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 163DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eLOGER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS HOSPITALARES EIRELI de CNPJ sob o nº 27.600.270/0001-90.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº024/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de13de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:3EEAEF94

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 164DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eADMILSON JUNIO DOS SANTOS DUARTE de CNPJ sob o nº 35.937.997/0001-95.

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº015/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº 012/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Leratentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso dedúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO);
VI– Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. Aação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de26de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:FFD55954

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº. 165DE 05 DE JULHO DE 2021

EMENTA:Designa o Fiscal de contrato abaixo descriminado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; eA.R VERÍSSIMO LTDA-EPP de CNPJ sob o nº 04.419.989/0001-23.
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vidência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidoraNAELIA MONIQUE MOREIRA BRITO SILVA, inscrito no CPF sob o nº 079.131.974-12, Matrícula nº. 3980-3FISCAL do Contrato nº013/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 012/2021. Pregão eletrônico nº006/2021, cujo objeto trata deRegistro de Preços para eventual aquisição Parcelada de Medicamentos para Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde dos Palmares- PE.
Art. 2º São atribuições do Fiscal dos contratos administrativos: I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência; III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição; IV – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo); V – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS, ESTADUAL, UNIÃO); VI – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que prescreve o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto; VII – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas. VIII – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de13 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal GP nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:360E5426

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

Convoca, em caráter efetivo, o candidato aprovado no Concurso Público 01/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

ART. 1º Convocar, para o Cargo, o candidato abaixo relacionado, ante a classificação obtida no Concurso Publica nº 01/2019, para comparecer na Secretaria de Administração (sede na Prefeitura), localizada na *Avenida Desembargador João* Paes de Carvalho, 233, Centro -*Palmeirina – PE, de segunda a sexta-feira, das 8h ás 13h, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.* Preferencialmente aos sábados o medico trabalhara.

MÉDICO CLÍNICO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**
894750	RADNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO	8º

ART. 2º Determinar o não comparecimento no prazo fixado, autorizara a presunção de desistência tácita do direito á nomeação.

ART. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:B666FAAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

Nomeação do Médico Clinico, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, RADNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a aprovação do candidato* **RADNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO** *no Concurso Publico 01/2019, Homologado em 13 de março de 2020, e publicado Diário dos Municípios do Estado de Pernambuco, da AMUPE, exigência contida no art. 37, inciso II da Constituição Federal, para provimento aos caos da Administração Pública;*

CONSIDERANDO *a classificação final na ordem decrescente dos aprovados no fererido certame;*

CONSIDERANDO *a necessidade do Município em dar provimento a classificado para suprir a necessidade existente na estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmeirina – PE, a fim de prestar a bom termo os serviços públicos que competem á edilidade.*

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR o Candidato **RADNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURICIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº *069.739.704-19 para ocupar o Cargo de* ***MÉDICO CLINICO****.*

ART. 2º O servidor acima nomeado exercerá as atribuições do cargo na Secretaria de Saúde e Saneamento, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/plantão, com vencimentos conforme a legislação vigente.

ART. 3º A relação entre o Servidor ora nomeado e a Entidade será regida pela Legislação Municipal em vigor.

ART. 4º Esta Portar ia entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito em, 14 de julho de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:5E3B2E53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2021

EMENTA: *Convoca ordinariamente a VI Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirina – PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA- PE, em conjunto com **O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada ordinariamente a **VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Palmeirina- PE, no dia 10 de agosto de 2021, na Escola Municipal de Alonso Bernardo da Silva, situada à Av. Desembargador João Paes de Carvalho, s.n., centro, Palmeirina-PE, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 3º - A VI Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "**ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR A PROTEÇÃO SOCIAL**".

I - EIXO 1: A proteção social não contribuitiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

II - EIXO 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

III - EIXO 3: Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

IV - EIXO 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

V - EIXO 5: Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida na Resolução nº 4 de 02 julho de 2021 do CMAS, será responsável pela organização da VI Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Apoiarão a organização da conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social de PALMEIRINA-PE.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão realizadas através dos recursos próprios do município.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

ARTHUR DE LIMA SANTANA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:0C1CCAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

EMENTA: *Convoca ordinariamente a 7ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Palmeirina – PE e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso IV, do artigo 52, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada ordinariamente a 7ª Conferência Municipal de Saúde, com o tema "**O SUS QUE TEMOS O SUS QUE QUEREMOS "A CONSOLIDAÇÃO DO SUS PARA MANUTENÇÃO DO DIREITO Á SAÚDE".**

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, em sua ausência ou impedimento, por pessoa designada pelo mesmo.
Art. 3º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 31 de agosto de 2021.
Art. 4º O regimento interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de portaria do Secretário Municipal de Saúde.
Art. 5º As despesas com a organização e com a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria de Saúde.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de agosto de 2021.

JOSÉ JOSILÉCIO VIEIRA DA SILVA
-Prefeito-

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:4FBCA612

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: MA CORDEIRO FILHO – PALÁCIO DAS CONSTRUÇÕES REI DO AGRESTE
CNPJ n.º 41.091.570/0001-11
Objeto: Aquisição de material hidrossanitário para substituição e reparos do sistema de esgotamento sanitário dos distritos de São José do Bola e São Lázaro, deste município.
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria de Infraestrutura
Orçamento: 02.09 – Secretaria de Infraestrutura; 02.09.03 – Departamento de Obras; 15.452.1502.2121 – Manutenção das Ações de Caráter Continuado da Unidade; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:B9B275EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS
RESUMO DE DESPESA EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

Fornecedor: QUITERIA MARIA DUARTE 61368610463
CNPJ n.º 41.884.658/0001-90
Objeto: Aquisição de máscaras facial de tecido lavável e reutilizável para prevenção ao contágio pelo COVID-19 (coronavírus), que serão utilizadas para proteção aos estudantes e professores da rede municipal do ensino, no retorno as aulas presenciais.
Valor: R$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais)
Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Educação
Orçamento: 02.05 – Secretaria de Educação; 02.05.14 – FUNDEB; 12.361.1211.2089 – Gestão Administrativa Órgão 40%; 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Panelas/PE, 06 de agosto de 2021.

Publicado por:
Manoel Ferreira de Aquino Neto
Código Identificador:ED6355AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:939CC2A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EDLEUZA E CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.826/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

JOÃO JÚNIOR DE LIMA,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:DCAF330C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº048/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:592C806A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EDLEUZA E CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.826/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

JUANA D'ARC DE ANDRADE SALES BARBOSA,
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:02019505

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: J C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 02.141.363/0001-72. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E2C5EC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº025/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EDLEUZA E CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.826/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:B348E7D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº056/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EDLEUZA E CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.826/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:5390673B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº062/2021

PROCESSO Nº 011/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual(is) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis, destinados a Prefeitura Municipal de Panelas-PE e secretarias vinculadas, bem como ao Fundo Municipal de Saúde e ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: EDLEUZA E CIA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 15.364.826/0001-07. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA,
Prefeito.

Publicado por:
Yara Maria Chaves
Código Identificador:E5659EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO N° 027/2021 PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2021

Adjudico e homologo, fundamentado pelas Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 015/2021, em favor da empresa:**CAROATA ALIMENTOS COMERCIO VAREJISTA EIRELI**,inscrita no CNPJ nº 35.564.405/0001-37, perfazendo um valor de R$ 95.535,00 (noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais). Objeto: Sistema de Registro de Preços para Eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) no fornecimento parcelado de lanches, destinados à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PANELAS/PE e a UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PANELAS.

Panelas, 06 de agosto de 2021.

RUBEN DE LIMA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Pamela Ranielle da Silva Pereira
Código Identificador:B02BA6D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 193 DE 13 DE MAIO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 193 DE 13 DE MAIO DE 2021

EMENTA: Direito Administrativo. Declaração de Desafetação de 03 áreas institucionais, para fins de permuta por 31 (trinta e um) lotes de terreno, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho:

CONSIDERANDO o convênio firmado com a União, através do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional, para fins de construção da Escola Municipal Asa Branca (Recurso Proveniente do Ministério da Educação/FNDE, através do Processo nº 23400.001936/2017-94 – Construção de Escola 12 Salas – Projeto FNDE/ENSINO FUNDAMENTAL);

CONSIDERANDO que o Município de Paudalho é proprietário de 03 (três) áreas institucionais, sendo a primeira área, com um total de 1.527,03m2, constante da matrícula nº 11022A; a segunda, com um total de 3.699,97m2, registrada na matrícula nº 11023A; e a terceira, contendo uma área de 3.287,68m2, constante da matrícula nº 11021A, todas componentes do Loteamento Nova Paudalho, cujos imóveis se encontram registrados no 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE;

CONSIDERANDO a possibilidade de permuta das 03 (três) áreas institucionais, por 31 (trinta e um) lotes de terreno, e que permitirá a implantação da escola pública a qual será edificada em área privilegiada, no que tange à localização, topografia da área, e também no que diz respeito ao acesso e fluxo de veículos.

CONSIDERANDO que a permuta dos imóveis resultará em vantagem financeira para o município, em razão de que a área privada, correspondente a um total de 31 (trinta e um) lotes de terreno, possui importância superior à soma dos valores das 03 (três) áreas institucionais;

CONSIDERANDO que a diferença apurada será objeto de renúncia pelos proprietários permutantes, em favor do Município de Paudalho, e que tudo constará da respectiva escritura pública de permuta;

CONSIDERANDO que os valores dos imóveis privados, assim como, das áreas institucionais, foram objeto de avaliação prévia pela municipalidade;

CONSIDERANDO ainda o interesse público na permuta das áreas institucionais, pelos lotes de terreno particulares, em razão dos princípios da economicidade e da eficiência, que regem os atos administrativos;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **declarada a desafetação** de 03 (três) áreas institucionais, de propriedade do Município de Paudalho, sendo a primeira área, com um total de **1.527,03m2**, constante da **matrícula nº 11022A**; a segunda, com um total de **3.699,97m2**, registrada na **matrícula nº 11023A**; e a terceira, contendo uma área de **3.287,68m2**, constante da **matrícula nº 11021A**, todas componentes do Loteamento Nova Paudalho, cujos imóveis se encontram registrados no 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE.

Art. 2º – A desafetação de que trata o art. 1º, deste Decreto Municipal, é condicionada, estritamente, para fins de permuta por 31 (trinta e um) lotes de terreno, todos localizados no bairro de Santa Mônica, situados em área contígua ao Loteamento Nova Paudalho, e que correspondem aos imóveis descritos como sendo: Lote: 1A, da Quadra A (Matrícula n° 7330A); Lote: 2A, da Quadra A (Matrícula n° 7331A); Lote: 3A, da Quadra A (Matrícula n° 7332A; Lote: 4A, da Quadra A (Matrícula n° 7333A); Lote: 5A, da Quadra A (Matrícula n° 7334A); Lote: 6A, da Quadra A (Matrícula n° 7335A); Lote: 7A, da Quadra A, (Matrícula n° 7336A); Lote 8A, da Quadra A (Matrícula n° 7337A); Lote: 9A, da Quadra A (Matrícula n° 7338A); Lote: 10A, da Quadra A (Matrícula n° 7339A); Lote: 11A, da Quadra A (Matrícula n° 7340A); Lote: 12A, da Quadra A (Matrícula n° 7341A); Lote 13A, da Quadra A (Matrícula n° 7342A); Lote: 1B, da Quadra B (Matrícula n° 7343A); Lote: 2B, da Quadra B (Matrícula n° 7344A); Lote: 3B, da Quadra B (Matrícula n° 7345A); Lote: 4B, da Quadra B (Matrícula n° 7346A); Lote: 5B, da Quadra B (Matrícula n° 7347A); Lote: 6B, da Quadra B (Matrícula n° 7348A); Lote: 1C, da Quadra C (Matrícula n° 7349A); Lote: 2C, da Quadra C (Matrícula n° 7350A); Lote: 3C, da Quadra C (Matrícula n° 7351A); Lote: 4C, da Quadra C (Matrícula n° 7352A); Lote: 5C, da Quadra C, da Matrícula n° 7353A); Lote: 6C, da Quadra C (Matrícula n° 7354A); Lote: 7C, da Quadra C (Matrícula n° 7355A); Lote: 8C, da Quadra C (Matrícula n° 7356A); Lote: 9C, da Quadra C (Matrícula n° 7357A); Lote: 10C, da Quadra C (Matrícula n° 7358A); Lote 11C, da Quadra C (Matrícula n° 7359A); Lote 12C, da Quadra C (Matrícula n° 7360A); estando os imóveis matriculados junto ao 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Paudalho – PE, 13 de maio de 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:15B4D737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 042/2021/PMP.
PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 025/2021- PMP

Processo nº 042/2021/PMP. Pregão Eletrônica nº SRP Nº 025/2021-PMP. Prestação de serviço. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e apoio técnico especializados no departamento de Recursos Humanos, para atender as Secretarias Municipais Conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor R$ 36.306,00 (trinta e seis mil trezentos e seis reais). mensal. Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 09 de agosto de 2021. Limite para acolhimento das propostas: 08:00h. do dia 19 de agosto de 2021.Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de agosto de 2021. Início da Sessão de disputa: às 13:00 horas, do dia 19 de agosto de 2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: http://www.licitacaopesqueira.com.br Endereço Eletrônico do Sistema: http://www.licitacaopesqueira.com.br, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 09 de agosto de 2021.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Adilson
Código Identificador:A9853F8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2021/FMS

-Processo Nº: 020/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 067/2021/FMS.
-Contratado: HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO, EXPORTACAO DE PRODUTOS DE HIGIENE.
-CNPJ nº 18.252.904/0001-70.
-Valor Contratado: R$ 3.000,00 (três mil reais), referente ao fornecimento dos itens nº 01 e 08.

Poção - PE, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:C5AE297A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021/FMS

-Processo Nº: 020/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 068/2021/FMS.
-Contratado: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
-CNPJ nº 00.236.193/0001-84.
-Valor Contratado: R$ 193.825,00 (cento e noventa e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais), referente ao fornecimento dos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 09 e 10.

Poção - PE, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:73296CC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021/FMS

-Processo Nº: 020/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Médicos destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 069/2021/FMS.
-Contratado: SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS LTDA - EPP.
-CNPJ nº 27.650.356/0001-27.
-Valor Contratado: R$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos reais), referente ao fornecimento do item nº 07.

Poção - PE, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:0EC520FB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 27 DE 04 DE AGOSTO DE 2021

REGULAMENTA A LEI Nº 208/2021 QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE RENDA MÍNIMA VINCULADO À AÇÃO SOCIAL e SAÚDE – "PRÓ-RENDA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o serviço voluntário, tem como objetivo fomentar a solidariedade humana, a responsabilidade social, o civismo, a cooperação e a prática educativa;

CONSIDERANDO que o Programa Pró-Renda associa o trabalho voluntário à destinação de recursos às famílias em situação de pobreza e vulnerabilidade na cidade de Primavera/PE,

CONSIDERANDO, que a medida, visa também, atender o combate a propagação da COVID-19, sobretudo de apoio a Secretaria de Saúde do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o Programa Municipal de Renda Mínima vinculado à ação Social, denominado "Pró-Renda, instituído pela Lei nº208/2021.

Art. 2º Considera-se serviço voluntário, para os fins deste decreto, a atividade não remunerada e sem subordinação, prestada por pessoa física.

Art. 3º O serviço voluntário não gera vínculo funcional ou empregatício, tampouco qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, com a Administração Pública Municipal.

Art. 4º A prestação de serviço voluntário será precedida da celebração de termo de adesão entre a Prefeitura de Primavera e o prestador do serviço voluntário.

§ 1º O termo de adesão será formalizado após verificada a capacidade do interessado em prestar serviço voluntário e a apresentação de documento de identificação oficial de validade nacional.

§ 2º Do termo de adesão a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar, no mínimo:

I - o nome e a qualificação do prestador de serviço voluntário;

II - O local, o prazo, a periodicidade e a duração da prestação do serviço;

III - A definição e a natureza das atividades a serem desenvolvidas;

IV - A ressalva de que o prestador de serviços voluntários é responsável pela atividade que se comprometeu a realizar, bem como por eventuais prejuízos que venha a causar à Administração Pública Municipal e a terceiros.

V – A proibição expressa de cumulação do exercício de trabalho voluntário com aqueles próprios de qualquer categoria funcional, servidor ou empregado público.

§ 3º A periodicidade e os horários da prestação do serviço voluntário poderão ser livremente ajustadas entre o órgão ou entidade municipal e o voluntário, de acordo com as conveniências de ambas as partes.

Art. 4º Não poderá participar do Programa Pró-Renda, a pessoa que:

I - Tenha vínculo de emprego formal ativo;

II - Esteja recebendo recursos financeiros provenientes de benefício previdenciário, assistencial ou trabalhista;

III – aufira renda familiar mensal **per capita** acima de 01 salário-mínimo;

IV – Detenha a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive a terra nua, de valor total superior a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

V - Seja estagiário, residente médico ou residente multiprofissional, beneficiário de bolsa de estudo da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, de bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ou de outras bolsas de estudo concedidas por órgão público municipal, estadual, distrital ou federal.

Art. 5º O Poder executivo municipal efetuará pagamento de valor mensal a título de ressarcimento de despesas com transporte, alimentação e vestuário decorrentes do exercício da atividade voluntária, da seguinte forma:

I – R$300,00 para o desempenho de 15 horas semanais de atividades voluntárias;

II – R$400,00 para o desempenho de 20 horas semanais de atividades voluntárias;

III – R$500,00 para o desempenho de 25 horas semanais de atividades voluntárias;

Art. 6º A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera, 04 de agosto de 2021.

DAYSE JULIANA DOS SANTOS
Prefeita do Município de Primavera/PE

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:60A4B237

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2021. Processo Nº: 210803DP00002. CPL. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de máscaras, protetor facial, termômetro digital, álcool 70%, álcool em gel e tapetes sanitizante destinados a rede municipal de ensino para o retorno escalonado e híbrido das aulas, conforme plano estadual e municipal de flexibilização de abertura e retorna as aulas presenciais, recursos previstos na Portaria Federal Nº 1.857 de 28 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$32.507,00.

Quixaba, 09/08/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO .
Secretario da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:7897F97B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
Processo Nº: 210803DP00002. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de máscaras, protetor facial, termômetro digital, álcool 70%, álcool em gel e tapetes sanitizante destinados a rede municipal de ensino para o retorno escalonado e híbrido das aulas, conforme plano estadual e municipal de flexibilização de abertura e retorna as aulas presenciais, recursos previstos na Portaria Federal Nº 1.857 de 28 de julho de 2020. Valor: R$41.384,20.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Efigênia Ribeiro da Silva, Secretaria da Saúde, como Gestor; e Danilo Cordeiro Nunes, Secretario de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00002/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Quixaba, 09/08/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO .
Secretario da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:9F388C3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE DISPENSA
Processo Nº: 210803DP00002. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Compra. Contratação de empresa especializada para compra de máscaras, protetor facial, termômetro digital, álcool 70%, álcool em gel e tapetes sanitizante destinados a rede municipal de ensino para o retorno escalonado e híbrido das aulas, conforme plano estadual e municipal de flexibilização de abertura e retorna as aulas presenciais, recursos previstos na Portaria Federal Nº 1.857 de 28 de julho de 2020. Fundamentação legal: Art. 2º, I, da Medida Provisória nº 1.047/21, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorização: Fundo Municipal da Saúde Quixaba Pe. Ratificação em 09/08/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO .
Secretario da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E3BEDC31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00050/2021. Processo Nº: 210803DP00002. CPL. Dispensa Nº DP00002/2021. Compra. Contratação de empresa

especializada para compra de máscaras, protetor facial, termômetro digital, álcool 70%, álcool em gel e tapetes sanitizante destinados a rede municipal de ensino para o retorno escalonado e híbrido das aulas, conforme plano estadual e municipal de flexibilização de abertura e retorna as aulas presenciais, recursos previstos na Portaria Federal Nº 1.857 de 28 de julho de 2020. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA PE 2096 Enfrentamento da Emergência COVID–19 Conjunto de medidas que se fizerem necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID–19), mediante açõesde prevenção, preparação e assistência à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus. 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita. Contratado: Paulo Ricardo Cordeiro de Gois. CNPJ: 32.407.715/0001-50. Valor R$32.507,00. Vigência: de 09/08/2021 a 31/12/2021.

Quixaba, 09/08/2021.

EMANOEL CABRAL DE MEDEIROS NETO
Secretario da Saúde.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:385C108A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 075/2021 para Contratação de empresa fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretária de Saúde do Munícipio de Riacho das Almas/PE.
Empresa vencedora: DISALPE DISTRIBUIDORA E TRANSPORADORA DE ALIMENTOS DE PE EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 18.309.569/0001-07. Com valor total de R$ 67.700,62 (Sessenta e sete mil, setecentos reais e sessentae dois centavos)

Vigência de 12 (doze) mese dias. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 06 de agosto de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:C7A8B6A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 076/2021 para Contratação de empresa fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretária de Saúde do Munícipio de Riacho das Almas/PE.
Empresa vencedora: H. C. DE ALENCAR-DISTRIBUIDORA PERNAMBUCO LTDA-ME, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 32.225.634/0001-39. Com valor total de R$ 64.242,98 (Sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos)

Vigência de 12 (doze) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 06 de agosto de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:B3498D8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/2021
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021, resolve publicar o extrato do contrato nº 077/2021 para Contratação de empresa fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a Secretária de Saúde do Munícipio de Riacho das Almas/PE.
Empresa vencedora: VALE NORDESTE COMERCIO DE ALIMENTOS & SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n° 10.517.296/0001-76. Com valor total de R$ 31.274,44 (Trinta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência de 12 (doze) meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Riacho das Almas, 06 de agosto de 2021.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Marcela Cardoso Soares
Código Identificador:DC612A30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2017 – CPL/FMS. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses. Contratado: GILVAN JOSÉ ANTUNES – CPF nº 696.424.944-34. Vigência: 07/06/2021 a 07/06/2022.

Ribeirão, 07 de junho de 2021.

EDINEI SANTANA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:CC2DC91E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 017/2021; CPL; Tomada de Preços Nº 002/2021; Obras; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma de 21 (vinte e uma) escolas públicas municipais de Ribeirão/PE; Valor Total Estimado: R$ 2.999.131,45; Data e Local da Sessão de abertura: **26/08/2021 às 10h00min,** através de VÍDEO CONFERÊNCIA. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE ou através do E-mail: cpl.ribeiraope@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente – CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:547A5279

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 018/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 011/2021; Outros Serviços. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 011/2021**, para a Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final do Lixo Hospitalar do Município de Ribeirão – PE; e Adjudicação do(s) objeto(s) a empresa: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ nº 20.474.613/0002-59, com o valor total de R$ 28.128,91 (Vinte e oito mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos).

Ribeirão/PE, 05 de agosto de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:2908F643

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Objeto Nat.: Serviços.
Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato consiste na aquisição de 153 (cento e cinquenta e três) inscrições do curso de capacitação de ATENDIMENTO HUMANIZADO, destinado ao aperfeiçoamento de profissionais da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), objetivando à melhoria e à humanização do atendimento dos profissionais da educação que atendem ao público em geral e, conjuntamente, os desenvolver emocional e profissionalmente, consoante descrição, especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Projeto Básico, anexo ao presente processo, bem como demais peças da Inexigibilidade 001/2021 e proposta da empresa contratada.
Contrato Nº: **018/2021 (EDUCAÇÃO)**
Contratado: **PLENO CONSULTORIA E PROJETOS LTDA**
CNPJ nº 08.760.771/0001-99
Valor do contrato: **R$ 114.444,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**

Rio Formoso, 19 de julho de 2021.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO
Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:A71962DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO (PE) AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 004/2021 Pregão Eletrônico RP Nº 002/2021 Objeto: Constitui objeto da presente licitação é o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para aquisição de 03 (três) veículos automotores do tipo ônibus rodoviário, zero km (0 km), motor de 04 (quatro) cilindros, tração 4x2, Diesel ou Biodiesel, devidamente emplacado pelo licitante vencedor do certame, em nome do Município, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital. Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 20/08/2021; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh as 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira.

Rio Formoso/PE, 06 de agosto de 2021.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
Pregoeira CPL

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:76EC3F0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 140/2021

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **LUIZA MARCELINA SILVA RIBEIRO , matrícula 049**, realizado em 03/08/2021,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao sexto mês do 1º decênio, completado em 04.04.2004, pelo período de 03/08/2021 a 02/09/2021;

Art. 2º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias do gozo de Licença Prêmio à referida servidora, referente ao 2º decênio, completado em 04.04.2014, pelo período de 03/09/2021 a 28/02/2022;

Art 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2021.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:62CA9107

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA SMS Nº 610, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Ementa: *Convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Salgueiro e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Salgueiro:

RESOLVE:

Art. 1º.Fica convocada a 10 ª Conferência Municipal de Saúde de Salgueiro, a qual será orientada pelo tema central, **"**SAÚDE: PLANEJAR PARA ATENDER.**"** **Parágrafo único**. A 10 ª Conferência Municipal de Saúde de Salgueiro será realizada, em 10 de Setembro de 2021, nesta cidade, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Salgueiro será coordenada pelo Presidente do CMS : Jairo de Sousa Veríssimo e Presidida pelo Secretário Municipal de Saúde: George Arraes Sampaio.

Art. 3º. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Salgueiro terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:
I. Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e,
II. Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade;
§ 1º. As atividades de pré–conferências serão realizadas no período de 10 de Agosto à 26 de Agosto de 2021;
§ 2º. A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 10ª Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4°. A estrutura organizacional da 10ª Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º. As despesas com a organização e realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 06 de agosto de 2021

GEORGE ARRAES SAMPAIO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ericka Pereira Matias
Código Identificador:15BD1A12

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 221/2021 DISPENSA 027/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 221/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Serviços Públicos.**Contratado**: Leandro Sampaio Engenharia EIRELI.**CNPJ**: 22.328.425/0001-67.**Objeto**:Contratação de Empresa de Engenharia especializada em Serviços de limpeza pública compreendendo a coleta de resíduos sólidos domiciliares, varrição, capinação e serviços correlatos no município de Salgueiro-PE.**Valor:***R$*1.786.314,00 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil trezentos e quatorze reais) global, com valor mensal R$ 595.438,00 (quinhentos e noventa e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais).**Prazo de vigência**: 90 dias.**Data de Assinatura**: 29/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7AB5FC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 183/2021 PE 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 183/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: RPF Comercial LTDA.**CNPJ**: 03.217.016/0001-49.**Objeto**:Aquisição de material de laboratório para a Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*489,20 (quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/06/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:68808A5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 184/2021 PE 031/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 184/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: DIMALAB Eletronics do Brasil EIRELI EPP.**CNPJ**: 02.472.743/0001-90.**Objeto**:Aquisição de material de laboratório para a Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*800,00 (oitocentos reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/06/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D6F4AC81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 187/2021 PP 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 187/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Hospitalare Material Médico Hospitalar LTDA-ME.**CNPJ**: 18.063.588/0001-98.**Objeto**:Aquisição de insumos para a Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*21.290,00 (vinte e um mil duzentos e noventa reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/06/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:92FBDF54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 207/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 207/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI.**CNPJ**: 09.061.057/0001-75.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*17.899,10 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3A3682DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 208/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Rozy Distribuição de Produtos Saneantes EIRELI.**CNPJ**: 08.802.999/0001-02.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*11.961,82 (onze mil novecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C573E45F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 209/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 209/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Comércio de Materiais e Consumo EIRELI.**CNPJ**: 70.066.840/0001-32.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*3.893,90 (três mil oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DA1CDC9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 210/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 210/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: MJ Comércio de Móveis EIRELI.**CNPJ**: 07.631.411/0001-70.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*2.433,76 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:251C8892

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 211/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 211/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Bidden Comercial LTDA.**CNPJ**: 36.181.473/0001-80.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*1.568,80 (um mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:EDB24EC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 212/2021 PE 015/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 212/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Hospitalare Material Médico Hospitalar EIRELI ME.**CNPJ**: 18.063.588/0001-98.**Objeto**:Aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.**Valor:***R$*30.000,00 (trinta mil reais).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 06/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:051FC908

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 215/2021 PE 029/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 215/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Saúde.**Contratado**: Evandro dos Santos Silva Feirante EIRELI.**CNPJ**: 09.061.057/0001-75.**Objeto**:Aquisição de gêneros alimentícios (alimentos perecíveis e não perecíveis) para atender a demanda do Hospital de Campanha Nova Esperança durante a pandemia causada pelo Covid-19.**Valor:***R$*210.649,55 (duzentos e dez mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).**Prazo de vigência**: 12 meses.**Data de Assinatura**: 09/07/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:58744F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 224/2021 CARTA CONVITE 008/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 224/2021.**Contratante**: Prefeitura Municipal de Salgueiro.**Contratado**: Sebastião Nunes de França

90761910425.**CNPJ**: 19.851.522/0001-25.**Objeto**:Serviços de reparos e manutenção da estrutura física dos setores da licitação, jurídico e contabilidade.**Valor:***R$*29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).**Prazo de vigência**: 30 dias.**Data de Assinatura**: 02/08/2021.

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8AC3AE58

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 495/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 495/2021

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de **12 meses** prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia **18/06/2021.**

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de **12 meses** prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia **15/06/2021.**

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9850B7B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 496/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 496/2021
ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**18/06/2021.**

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**15/06/2021.**

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A9619AD8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 497/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 497/2021

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**18/06/2021.**

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**15/06/2021.**

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:54BB7D49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 498/2021

ERRATA AO CONTRATO Nº 498/2021

ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**18/06/2021.**

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo de vigência deste contrato é de**12 meses**prorrogável por igual período, inciando-se a partir do dia**15/06/2021.**

Salgueiro, 06/08/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:57341367

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PMS

Contrato Nº: 00010/2021. Processo Nº: 00013/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00004/2021. Compra. Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Valor R$323.699,00. Vigência: de 26/04/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 26/04/2021.

CESAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:82912C83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021. CONTRATANTE: Município de Sanharó, através da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE

CNPJ: 11.097.375/0001-38. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00010/2021, celebrado em 26/04/2021 - DO VALOR E PREÇOS: O reajuste/realinhamento dos valores unitários do item 02, pertencentes ao Lote 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 02 – Diesel Comum, reajustado para R$4,55. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 07 de maio de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021. CONTRATANTE: Município de Sanharó, através da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE CNPJ: 11.097.375/0001-38. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00010/2021, celebrado em 26/04/2021 - DO VALOR E PREÇOS: O reajuste/realinhamento dos valores unitários do item 01, pertencentes ao Lote 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina comum, reajustado para R$ 5,70. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 21 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021. CONTRATANTE: Município de Sanharó, através da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE CNPJ: 11.097.375/0001-38. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00010/2021, celebrado em 26/04/2021 - DO VALOR E PREÇOS: O reajuste/realinhamento dos valores unitários dos itens 01 e 02, pertencente ao Lote 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina comum, reajustado para R$ 5,75 e item 02 – Diesel Comum, reajustado para R$4,62. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 08 de junho de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00010/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0004/2021. CONTRATANTE: Município de Sanharó, através da Prefeitura Municipal de Sanharó/PE CNPJ: 11.097.375/0001-38. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: Registro de Preços para Aquisição de forma parcelada, de Combustíveis (Gasolina Comum e Diesel S–10), óleos e lubrificantes, para utilização dos veículos que compõem a frota do Município de Sanharó – PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00010/2021, celebrado em 26/04/2021 - DO VALOR E PREÇOS: O reajuste/realinhamento dos valores unitários do item 01, pertencentes ao Lote 01 do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina comum, reajustado para R$ 5,95. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Sanharó/PE, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:45D67B3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FMS - EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00011/2021. Processo Nº: 00006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. Contratado: R. A. Inácio Combustíveis Ltda. CNPJ: 05.327.391/0001-77. Valor R$177.936,00. Vigência: de 13/04/2021 a 31/12/2021.

Sanharó, 13/04/2021.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:B5892CF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, CNPJ: 10.725.387/0001-05. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente aditivo altera a cláusula terceira do contrato primitivo nº 00011/2021, celebrado em 13/04/2021 - DO VALOR E PREÇOS: O reajuste de supressão dos valores unitários do item 02, do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 02 – Diesel Comum, reajustado para R$4,25. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 22 de abril de 2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, CNPJ: 10.725.387/0001-05. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e

LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O reajuste/realinhamento do valor unitário do item 02, do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 02 – Diesel Comum, reajustado para R$4,55. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 07 de maio de 2021.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, CNPJ: 10.725.387/0001-05. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O reajuste/realinhamento do valor unitário do item 01, do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina Comum, reajustado para R$ 5,70. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 21 de maio de 2021.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, CNPJ: 10.725.387/0001-05. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O reajuste/realinhamento do valor unitário dos itens 01 e 02, do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina comum, reajustado para R$ 5,75 e item 02 – Diesel Comum, reajustado para R$4,62. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 08 de junho de 2021.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2021. LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00006/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 0001/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sanharó/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó, CNPJ: 10.725.387/0001-05. CONTRATADO: **R. A. INACIO COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ: 05.327.391/0001-77, O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum e Diesel S–10) e LUBRIFICANTES PARA UTILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANHARÓ/PE. **OBJETO DO ADITIVO:** O reajuste/realinhamento do valor unitário do item 01, do contrato em comento reger-se-á da seguinte forma, item 01 – Gasolina comum, reajustado para R$ 5,95. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra. FUNDAMENTO: O presente aditivo encontra embasamento legal na Cláusula Vigésima do referido Contrato, bem como no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Sanharó/PE, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9391F2AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 232/2021 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A JOSE CLAUDINO DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a José Claudino da Silva, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1260,admitido em 01 de setembro de 1988, para o cargo de agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, cedido ao Fórum Dr. José Foerster, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2020 a 31 de agosto de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 30 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:0306DC42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 233/2021 04 AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A VALDJANE MARIA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Valdjane Maria da Silva, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1675,admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na USF Barriguda, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2019 a 02 de junho 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 16 de agosto de 2021 e término em 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto- de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2B12B6FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 234/2021 04 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PREMIO A MARIA JOSE DA SILVA SOUZA ROCHA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Maria José da Silva Souza Rocha, funcionária efetiva do município, matrícula nº 1486,admitida em 0l de janeiro de 1987, para o cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Vilma Barbosa, o gozo de licença prêmio, por 30 (trinta) dias, referentes ao quarto mês do primeiro decênio, período aquisitivo de 01 de janeiro de 1987 a 31 de dezembro de 1996.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - O gozo da licença prêmio teve início no dia 22 de julho de 2021 e terminará em 20 de agosto de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de julho de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 04 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora do DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:618582AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 235/2021 06 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A JARIO PEREIRA DA COSTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Jário Pereira da Costa, funcionário efetivo do município, matrícula nº 1235, nomeado pela Portaria nº 055/2007, de 26 de julho de 2007, para o cargo de servente, tendo assinado o Termo de Posse em 03 de agosto de 2007 e iniciado as suas atividades em 16 de agosto de 2007, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, férias, referente ao período trabalhado de 16 de agosto de 2020 a 15 de agosto de 2021. .

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 06 de setembro de 2021 e término em 05 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:72E3D6CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 236/2021 06 DE AGOSTO DE 2021

CONCEDE FÉRIAS A EDILEUSA MEDEIROS CAVALCANTI OLIVEIRA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º - Conceder, a Edileusa Medeiros Cavalcanti Oliveira, funcionária efetiva do município,matrícula nº 1121, admitida em 03 de junho de 2008, para o cargo de agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, USF Jenipapo, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2020 a 02 de junho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Às férias tem início no dia 16 de agosto de 2021 e término em 14 de setembro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 06 de agosto de 2021

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1463BEFC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020 /2021

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021,** referente ao do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para Unidade Mista de Saúde do Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE

As despesas decorrentes deste Contrato serão custeada com os recursos constantes de Dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício 2021:

3.1000.10001.10.302.10005-2.44 – 3.3.90.30

Empresa Contratada:

BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP - CNPJ: 70.175.336/0001-70, com sede a Rua Wilson Sales Lira, 54, Bairro de Bonança – Moreno/PE.

Valor Total de R$ 219.106,50 (duzentos e dezenove mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

Santa Cruz da Baixa Verde, 28 de Julho de 2021.

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA
- Prefeito - (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:7C65CB3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2021 AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº: 022/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DO PREGOEIRO. INFORMA QUE SE ENCONTRA ABERTO O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**OBJETO**: Constitui objeto do presente pregão o registro formal de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, com alocação de motorista, manutenção preventiva e corretiva, além de outros encargos necessários a execução dos serviços, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Santa Maria da Boa Vista/PE, de acordo com as especificações e quantidades estimadas no Anexo I do edital (Termo de Referência). Valor global máximo estimado: R$ 6.416.022,73 (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, vinte e dois reais e setenta e três centavos). DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/08/2021 À 19/08/2021, ÀS 09 HORAS. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/08/2021, ÀS 09 HORAS. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/08/2021, Às 10 HORAS. MODO DE DISPUTA: ABERTO. EDITAL, ANEXOS E OUTRAS INFORMAÇÕES PODEM SER OBTIDOS NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, ATRAVÉS DO FONE 0**87-3869-4141, NO HORÁRIO DE 08H00MIN ÁS 14H00MIN, DE SEGUNDA A SEXTA, OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL:cpl.boavista@gmail.comou nos site: https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/ https://bllcompras.com /.

SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, 06 DE AGOSTO DE 2021.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO
Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:C37B3572

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 029/2021 - Pregão Eletrônico Nº 011/2021
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos permanentes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de São Caetano/PE, conforme Termos de Compromisso de Emendas PAR Nº 202102906-5, PAR Nº 202102907-5, e PAR Nº 202102902-5, firmados com o Ministério da Educação - FNDE e especificações contidas no Termo de Referência.. Valor máximo aceitável: **R$ 356.410,68**. Data para cadastro de proposta: a partir das **09:00horas** do dia **09/08/2021**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **20/08/2021 às 09:00 horas** Abertura da sessão de lances: **20/08/2021, às 09:30 horas, (horários de Brasília),** no site www.bnc.org.br. Edital disponível nos sites: www.bnc.org.br ou www.saocaetano.pe.gov.br. Outras informações através do e-mail: cplprefeiturasc@gmail.com.

São Caetano, 06 de agosto de 2021.

JONAS JOBSON DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:DFAB0447

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE INDEFERIMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 026/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021. Objeto: Construção de Arruamento do Loteamento Nova São Joaquim e Pavimentação em Paralelepípedo do Trecho da Rua via Local 06, no Município de São Joaquim do Monte, **através do 9º Termo Aditivo ao Termo de Adesão nº 030/2015**, **celebrado entre o Município de São Joaquim do Monte e o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM,** conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Conforme consta nos autos a empresa, NORDESTE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81, apresentou tempestivamente Recurso Administrativo por sua inabilitação por não atender o item 8.2.3.5 "e" do edital. No mérito, com lastro no parecer técnico do Departamento de Engenharia do dia 04 de agosto de 2021, nego-lhe provimento, mantendo a retomada da sessão para abertura das propostas de preços para o dia 10 de agosto de 2021. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 06 de agosto de 2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente CPL

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:9ABF2514

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO EDITAL

Processo Licitatório nº 028/2021 – Tomada de Preço nº 003/2021. Objeto: A presente licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, **que será executada por meio de empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objeto **ampliação do cemitério Municipal São Bento na cidade de São Joaquim do Monte -PE, etapa I,** conforme especificações constantes do Projeto Básico e seus anexos, na forma de legislação pertinente e das normas estabelecidas neste edital. Conforme consta nos autos a empresa NORDESTE EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.179/0001-81, apresentou tempestivamente impugnação referente a exigência na qualificação técnica, contidas nos itens 8.2.3 e 8.2.3.1. do edital. No mérito, com lastro no parecer técnico do departamento de engenharia do dia 04 de agosto de 2021, nego-lhe provimento, mantendo em sua plenitude, todos os termos do edital, e por consequência, a abertura do certame na data de 09 de agosto de

2021. Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 06 de agosto de 2021.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Presidente

Publicado por:
Gisele Ribeiro Farias
Código Identificador:B25A3951

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.896-A, DE 07 DE JULHO DE 2021.

Prorroga a declaração SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte — PE, em virtude da estiagem.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE - PE**, no uso das atribuições, constitucionais, legais e normativas, fundamentada no art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010.

CONSIDERANDO a competência dos Municípios para declarar a situação de emergência, prevista na Lei Federal nº 12.608, em seu art. 8º, inciso VI e pelo Decreto Federal nº 7.257, de 04 de Agosto de 2010, em seu art. 7º;

CONSIDERANDO a situação de emergência em que se encontra o município de São Joaquim do Monte devido à seca prolongada;
CONSIDERANDO que a sobredita falta de água, vem ocasionando, indiretamente, a falta de alimentos para consumo humano e animal, em consequência do grave quadro de estiagem verificado;

CONSIDERANDO a precariedade da prefeitura em dispor de recursos financeiros destinados à prestação de socorro às famílias prejudicadas;
CONSIDERANDO que a situação de emergência se caracteriza pela urgência no atendimento de situações que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a incolumidade ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, exigindo providências eficazes da administração para minorar as consequências lesivas a comunidade;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de tomar medidas administrativas junto ao Governo do Estado e a União Federal para combate à seca.

DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogada a declaração da situação anormal de emergência no Município de São Joaquim do Monte, provocada pela grave estiagem, a contar da publicação deste decreto.
Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 2º A situação de emergência a que se refere o art. 1º, é válida, apenas para as áreas comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 3º Fica autorizada à administração pública municipal, por força do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, a contratar serviços e adquirir materiais necessários à execução dos atos de gestão administrativa essenciais à resolução da situação de emergência causada pela seca, sem a necessidade de certame licitatório, uma vez constatada a indispensabilidade da contratação, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como realizando cotações e a justificativa da contratação.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Joaquim do Monte — PE, em 07 de Julho de 2021.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito do município de São Joaquim do Monte - PE

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:1D1DB264

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José da Coroa Grande, Estado de Pernambuco, torna público o Resultado Final do Julgamento dos Documentos de Habilitação referentes ao Processo Licitatório Nº 009/2021, Modalidade Tomada de Preço Nº 001/2021, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Obras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa de engenharia legalmente habilitada, para execução dos serviços de construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Mata do Cajueiro, Município de São José da Coroa Grande - PE. EMPRESAS HABILITADAS: TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.091.015/0001-61 e AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI –EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.654.826/0001-98. EMPRESAS INABILITADAS: CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.666.873/0001-05; STERPHANNIE R B QUEIROZ – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.045.960/0001-24; J R CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA LTDA –ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.496.009/0001-23; RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.951.249/0001-08; NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.888.179/0001-81; ADL SIQUEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.012.873/0001-82; S MACEDO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.248.222/0001-87; L & S ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.354.666/0001-62; ZARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.127.171/0001-56; EDSON HENRIQUE BARRETO DE SANTANA EIRELI- EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.419.104/0001-50; CONSTRUTORA CELTA S.S EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.853.117/0001-20; DEL ENGEHARIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.415.942/0001-33; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.666.677/0001-50; PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.350.372/0001-90 e TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.052.373/0001-55. Fica marcado para às 09:00 horas do Dia 12/08/2021, a sessão de abertura e julgamento do envelope de proposta das licitantes habilitadas. LOCAL: Sala da C.P.L. – Sede da Prefeitura, sito a Pç. Constantino Gomes, s/n, Centro – São José da Coroa Grande – PE. Informações na sala da C.P.L. das 08:00 às 13:00 horas, ou por e-mail pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande, 06 de agosto de 2021.

EDVALDO DOUGLAS DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:ECB3FA41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO:Contratação de pessoa física e/ou jurídica para prestação de serviços de coordenação e gerenciamento da frota municipal da Diretoria de Transportes.

VALOR ESTIMADO: R$ 66.000,00.

Data e Local da Sessão de Abertura: **19/08/2021** às **09:00h**. na Sala da CPL à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE (CEP: 56.950-000).

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através do site www.saojosedobelmonte.pe.gov.br.

São José do Belmonte – PE, 06 de agosto de 2021.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B01E6E75

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÃMARA MUNICIPAL
DECRETO 003/2021

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2021.

DECRETO Nº 003/2021

PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2021, NESTE PODER LEGISLATIVO, CONFORME DECRETO Nº 038/2021 DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO INCISO IV, DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ART. 45 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA DE VEREADORES.
RESOLVE

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Dia 09 de Agosto de 2021, neste Poder Legislativo, conforme Decreto Nº 038/2021 do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Anderson Farias Bezerra
Código Identificador:AF283F15

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA UNIFICADA Nº 001/21.
RETIFICAÇÃO Nº 003/2021
A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA –PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e através de uma Comissão, devidamente nomeada para conduzir o presente processo de Seleção Pública Simplificada para professores, torna pública a retificação do Edital acima citado, cujas alterações estão dispostas a seguir:

ONDE SE LÊ:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 07 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**11 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**12 e 13 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

LEIA-SE:

CRONOGRAMA PREVISTO EVENTO	DATA PREVISTA
Divulgação do edital	**21 de julho de 2021**
Início e término das inscrições	**22 de julho à 04 de agosto de 2021**
Análise Curricular	**02 a 11 de agosto de 2021**
Publicação das classificações provisórias	**13 de agosto de 2021**
Prazo para recursos	**14 e 15 de agosto de 2021**
Julgamento dos recursos	**16 de agosto de 2021**
Publicação da classificação final dos candidatos na seleção pública simplificada	**18 de agosto de 2021**

Este edital entra em vigor a partir da data da sua publicação.

SÃO LOURENÇO DA MATA, 06 DE AGOSTO DE 2021

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Educação SLM/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:8B07AE9C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 – CMAS/SÃO LOURENÇO DA MATA

Resolução Nº 02/2021 – CMAS/São Lourenço da Mata

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Lourenço da Mata/PE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, inciso X, da Lei Municipal nº 1889, de 08 de março de 1996, resolve:

Artigo 1º - Convocar a **12ª Conferência Municipal de Assistência Social** com a finalidade de realizar um debate que constituirá a base do II Plano Decenal de Assistência Social 2016 - 2026, com estratégias e metas a curto, médio e longo prazo.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Lourenço da Mata, no **Centro Social Urbano Tito Pereira**, situado **na Rua Dr Pedro Augusto Corrêa de Araújo, s/n- Centro- São Lourenço da Mata-PE-CEP:54730-000, no dia 13 de agosto de 2021, das 14:00 horas às 18:00 horas.**

Artigo 3º - O evento terá como tema geral: **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), garantindo a paridade entre OG's e ONG's.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento será criado Comissão Organizadora.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 02 de agosto de 2021

ELIANE SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social
Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:34ADEAD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 040/2021

DECRETO Nº 040/2021, DE 03 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre os órgãos do Contencioso Administrativo Fiscal, e dá outras providências.

O **EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionalmente previstas nos regramentos municipais, em especial, o art. 339 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os órgãos do Contencioso Administrativo Fiscal, e dá outras providências.

Art. 2º Na forma estabelecida no art. 339 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata, são competentes para julgar o Contencioso Administrativo Fiscal:

I - em Primeira Instância, o Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia- SMFPGT;

II - em Segunda Instância, o Conselho Municipal de Contribuintes.

Parágrafo único. Os órgãos do Contencioso Administrativo Fiscal observarão o que determina os artigos 319 a 364 da Lei Complementar nº 003/2009 - Código Tributário do Município de São Lourenço da Mata.

Art. 3º Compete ao Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT julgar impugnações e recursos administrativos em Primeira Instância que versem sobre lançamentos de impostos, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, restituição de tributo, consultas tributárias e aplicação de penalidades de qualquer natureza.

§ 1º Fica o Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT autorizado a designar, mediante Portaria, servidores, efetivos ou cargos comissionados, para auxiliar no julgamento de processos administrativos fiscais do Contencioso Administrativo Fiscal em Primeira Instância.

§ 2º As decisões do Contencioso Administrativo Fiscal em Primeira Instância serão ratificadas pelo Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia - SMFPGT ou pelo Secretário Executiva da Receita, Orçamento e Finanças, na forma prevista no art. 8º, parágrafo único,

incisos VII e XXIV, da Lei nº 2.821, de 08 de janeiro de 2021, que promove a reforma administrativa do Poder Executivo Municipal

Art. 4º O Conselho Municipal de Contribuintes, órgão colegiado de caráter deliberativo, integrante da estrutura do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, será composto por 3 (três) membros, podendo ser constituído por servidores, efetivos ou cargos comissionados, do Município de São Loureço da Mata:

I - 01 (um) Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes;

II - 02 (dois) julgadores do Conselho Municipal de Contribuintes, com notório conhecimento jurídico e tributário.

§ 1º Compete ao Conselho Municipal de Contribuintes:

I - julgar recurso administrativo, voluntário e de ofício, em Segunda Instância que versem sobre lançamentos de impostos, imunidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário, restituição de tributo, consultas tributárias e aplicação de penalidades de qualquer natureza;

II - apresentar ao Prefeito Municipal medidas tendentes ao aperfeiçoamento da Legislação Tributária objetivando, principalmente, a justiça fiscal e a conciliação dos interesses dos contribuintes com os da Fazenda Municipal;

III - apresentar e recepcionar sugestões de melhora na arrecadação de tributos.

§ 2º O Conselho Municipal de Contribuintes, reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em data a ser definida pelos membros, a cada sessão, e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 3º As decisões do Conselho Municipal de Contribuintes serão tomadas por maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, para fins de desempate, adotando às mesmas, a forma de acórdão ou resolução.

§ 4º No ato da sessão, cada membro declinará seu voto, concordando ou não com o relator.

§ 5º Em caso de concordância, o voto do relator poderá ser utilizado como fundamento da decisão pelos demais membros.

§ 6º Caso discorde, o membro do Conselho Municipal de Contribuintes deve apresentar parecer com fundamentação do seu voto a fim de que seja discutido durante a sessão.

§ 7º Cada membro do Conselho Municipal de Contribuintes terá direito a expressão plena de voto.

§ 8º Após a sessão, o processo, devidamente julgado, deve retornar à Secretário de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia- SMFPGT, a fim de que a comunicação ao contribuinte seja efetuada na forma definida na legislação.

§ 9º Os integrantes do Conselho Municipal de Contribuintes serão nomeados por Portaria pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 10. O Conselho Municipal de Contribuintes possuirá autonomia para reger a metodologia de trabalho.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 033, de julho de 2018, e demais disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:027E751E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2021

PORTARIA Nº 290/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MYRNA CAROLINA SALSA DA NÓBREGA TARGINO, inscrita no CPF/MF sob o nº 025.511.534-25, para ocupar o Cargo Político de Assessora Jurídica II, Símbolo CC7, lotada na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Julho de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:68AFFB8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2021

PORTARIA Nº 291/2021

Constitui Comissão para realização de Processo Eleitoral dos novos integrantes do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:
Art. 1o. Constituir a Comissão para realização de processo eleitoral para nomeação de novos membros do Conselho Municipal de Saúde, na forma da Lei Municipal 2.154/2006.
Parágrafo Único – Para cumprimento das suas atribuições, a referida Comissão poderá adotar qualquer medida necessária junto a qualquer órgão tanto da administração municipal quanto externo, autoridades e servidores envolvidos.
Art. 2o. A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos servidores abaixo relacionados:
I – Thiago de Lima Aquino - Presidente;
II – Hayanny Fernanda de Lima Abreu – Vice-Presidente
III – Priscila Domingos da Silva Oliveira – 1ª Secretária
IV – Evânia Leandro do Nascimento – 2ª Secretária.
Art. 3o. As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.
Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 03 de Agosto de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:08FBFF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 37/2021 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2021

-Objeto Nat.: Serviço.

-Objeto desc.: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de São Vicente Férrer/PE, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

-Valor total estimado: R$ 1.750.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil reais).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. Abertura das Propostas: 19.08.2021 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 19.08.2021 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 06 de agosto de 2021.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:E4A80779

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO N° 046/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**. OBJETOS: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PRÉ-MOLDADOS E FERRAMENTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SERRITA - PE PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.** Valor Estimado: **R$ 590.628,54 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e vinte oito reais e cinquenta e quatro centavos).** Abertura da sessão: **19/08/2021 às 08:30min**. Editais e anexos podem ser obtidos no site **https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria 398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C2CA99C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0262021
A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0262021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TINTAS, TONERS, MEMORIAS VOLÁTEIS, MOUSES, TECLADOS E OUTROS) POR UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS DISCRIMINADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Valor Estimado: **R$ 46.183,26 (quarenta e seis mil, cento e oitenta e três reais e vinte e seis centavos).** Abertura da sessão: **20/08/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro
Portaria
398/2021

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:55086753

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 058/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2021. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESMORCEGAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRITA/PE. Valor Estimado: R$ 35.212,90 (trinta e cinco mil, duzentos e doze reais e noventa centavos).** Abertura da sessão: **23/08/2021 às 08:30min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita - PE, 06 de agosto de 2021.

RAIMUNDO LEONILSON BATISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:AF9024BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº 001/2021
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2021

A Prefeitura Municipal de Serrita - PE comunica a Abertura do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021 – CONVITE Nº 001/2021. OBJETOS: a **CONTRATAÇÃO DE TERCEIRO, PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE ESTUDO E PESQUISA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, TENDO COMO RESULTADO A ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIRECIONADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA.** Valor Estimado: **R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).** Abertura da sessão: **17/08/2021 às 09:00min**. Editais e Anexos podem ser obtidos no site https://www.serrita.pe.gov.br/licitacao.php > **TRANSPARÊNCIA > LICITAÇÕES, www.bllcompras.com** E-mail: **cpl.serrita2021@gmail.com**, ou no endereço da sessão no horário 8h às 12h, Fone: 87 3882 -1156.

Serrita – PE, 06 de agosto de 2021.

AROLDO ROSENDO DA SIVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:E330FF09

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PROCESSO Nº 004/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER À POPULAÇÃO QUE POSSUI NECESSIDADES ESPECIAIS DE ALIMENTOS DIFERENCIADOS (DIABETES E DESNUTRIÇÃO) CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM – PE. ADJUDICA E HOMOLOGA EM FAVOR DAS EMPRESAS: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 34.731.357/0001-61**,** referente aos **ITENS:** 01 ao 03, 05, 07, 16 e 17, com o valor total de **R$ 71.427,00** (setenta e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais*)*, **J.C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 02.141.363/0001-72, referente aos **ITENS:** 04, 08 ao 11, 14, 15, 18 e 19**,** com o valor total de **R$ 177.012,00** (cento e setenta e sete mil e doze reais*),* **TATIANE FREIRE DE SANTANA 31052856870** inscrita no CNPJ sob o nº. 31.131.079/0001-13, referente aos **ITENS:** 06, 12 e 13**,** com o valor total de **R$ 13.116,00** (treze mil cento e dezesseis reais*).* Objeto deste Pregão.

Sirinhaém, 06 de agosto de 2021**.**

ANTÔNIO PÁDUA DE MELO
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:60DF7FD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 044/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que tem por objeto: Aquisição de papel oficio A4, branco, 75g/m², 210x297mm, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão - PE, resolve ADJUDICAR, o item abaixo relacionado:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Papel oficio A4, branco, 75g/m², 210x297mm, (caixa com 10 pacotes/ resmas de 500 folhas cada).	CX	150	R$ 188,50	R$ 28.275,00
Total					R$ 28.275,00

Em favor da (s) Empresa (s): F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, estabelecida na à Rua 07 De Setembro N°: 02, N°: 88, São Francisco, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora do item: 01, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 28.275,00 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais) para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada a vencedora.

Solidão - PE, 06 de agosto de 2021.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:6200AE43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº Processo de Licitação nº 044/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 020/2021, que tem por objeto: Aquisição de papel oficio A4, branco, 75g/m², 210x297mm, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão - PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes itens:

Item	Descrição	Und	Quant	V. Unit	V. Total
01	Papel oficio A4, branco, 75g/m², 210x297mm, (caixa com 10 pacotes/ resmas de 500 folhas cada).	CX	150	R$ 188,50	R$ 28.275,00
Total					R$ 28.275,00

Em favor da (s) Empresa (s): F LUCAS W E SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.501.731/0001-98, estabelecida na à Rua 07 De Setembro N°: 02, N°: 88, São Francisco, cep: 56.800-000, Afogados da Ingazeira-PE, a qual foi vencedora do item: 01, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$ 28.275,00 (Vinte e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais). Que apresentou a melhor proposta para o objeto da presente licitação e por cumprir regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:50E56AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 087/ 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei nº. 341/2021;

CONSIDERANDO, também, o resultado final do cadastro dos alunos de cursos de graduação para serem beneficiados pelo Programa Municipal de Auxílio Educação – Projeto Bolsa de Estudo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação nominal dos alunos de cursos de graduação cadastrados e selecionados para serem beneficiados pela bolsa de estudo dentro do Programa Municipal de Auxílio Educação, conforme ANEXO I:

Artigo 2º - Determinar que o pagamento do valor de cada bolsa de estudo, nos termos da Lei nº. 341/2021, seja realizado à partir de agosto de 2021 diretamente ao estudante beneficiado ou ao seu representante legal, no caso do estudante ser menor de idade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:120F43EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 032/2021

EMENTA: Determina a implantação total da meta 18.10 do PME e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Considerando a meta 18, estrategia 18.10 da Lei Municipal n.º 271/2015, a qual instituiu o Plano Municipal de Educação,

DECRETA:
Art. 1º - DETERMINA a implantação total das 180 horas-aulas atividades na carga-horária dos profissionais efetivos da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental I da rede Municipal de Ensino, titulares do cargo de professor I, exclusivamente dos professores abaixo relacionados:
Cláudia Nancy Pereira dos Santos
Dacinete Barros Nogueira
Diana Cordeiro Feitosa Soares
Dilma Lúcia Barros de Lima Mascena
Dilza Oliveira Lima Ferreira
Edilene Marques de Lima
Edjane Souza Ferreira
Joseana Oliveira Caldas Cordeiro
Joseildo Pereira da Silva
Joselma Oliveira de Almeida Mascena
Jurandir Francisco da Silva
Katia Ferreira Lima
Lizany Olegário de Oliveira Lopes
Luciene Viturino Silva Nogueira
Lucilene da Silva Eliziano
Luciana Ferreira de Araújo
Magda Galdino de Lima Melo
Maria Amélia de Souza Oliveira
Maria Anemilia Neta Souza Barros
Maria Aparecida de Lima
Maria Aparecida Ferreira da Silva
Maria Aparecida da Silva
Maria Benigna Borgens de Almeida
Maria Eugênia Bezerra dos Santos
Maria José Borgens de Almeida

Maria José Marques de Lima
Maria Macias Assunção Oliveira
Marinaide Ferreira de Souza Alves
Marluce Germano Ferreira
Mônica Maria de Siqueira Morais e Silva
Mônica Maria Rafael Batista Nogueira
Norma Ferreira Zendron
Ridailda Gonçalves da Silva
Rosilda Pereira da Silva
Rosineide Pereira Nunes
Selene Pereira Leite e Silva
Vagna Rejane da Silva Oliveira Melo
Valdeneide Pereira Alves Torres
Vanderléa da Silva Sena Marques
Verônica Cristiane de Oliveira Farias Ferreira

Art. 2º - DETERMINA ao departamento pessoal que proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos professores I, quanto ao aumento da carga-horária, ora estabelecida, bem como com as respectivas alterações na folha de pagamento, bem como, garantir o efetivo cumprimento no Plano de Cargos e Remunerações do Magistério – PCR, Lei nº 296/2017.

Art. 3º - Os professores efetivos da Educação Infantil e Anos Iniciais (Professor I) ocupantes de cargos ou funções comissionadas e/ou funções gratificadas, ao retornarem ao cargo de professor regente, terão seus direitos garantidos e receberão seus proventos com base nas 180 horas-aulas.

Art. 4º - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 01 de julho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 06 de agosto de 2021

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C9789F2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 048/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 023/2021

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Prefeitura de Solidão - PE.

ABERTURA: dia 20/08/2021, às 10:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 48.180,60 (quarenta e oito mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 10/08/2021, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09 de Agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:893FDD55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 062/2021

Contrato nº 062/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: FIELDS-MED COMÉRCIO EIRELI – ME.
CNPJ:29.186.223/0001-77.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 13.886,32 (treze mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:3684125A

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 061/2021.

Contrato nº 061/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOSEIRELI – ME.
CNPJ:22.265.371/0001-38.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 36.409,22 (trinta e seis mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:C2B224CF

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 068/2021.

Contrato nº 068/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PGSA COMERCIAL LTDA.

CNPJ:38.398.257/0001-16.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 3.569,50 (três mil e quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:F783D8E5

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2021.

Contrato nº 063/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: MJ COMÉRCIO MÓVEIS EIRELI.
CNPJ:07.631.411/0001-24.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 2.639,00 (dois mil seiscentos e trintas e nove reais).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0441D296

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 066/2021.

Contrato nº 066/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: TIE TAPETES EIRELI.
CNPJ:10.261.012/0001-23.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 1.379,08 (um mil trezentos e setenta e nove reais e oito centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:B941501F

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 065/2021.

Contrato nº 065/2021.
Pregão Eletrônico n° 001/2021
Processo Administrativo nº007/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: JOSÉ A DA SILVA NETO – ME.
CNPJ:38.398.257/0001-16.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de material de higiene e prevenção ao covid-19, a fim de atender o Programa Saúde na Escola, referente às demandas das escolas do Município de Surubim/PE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
Valor:R$ 24.959,90 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Vigência:20/05/2021 à 20/11/2021.
Data de Assinatura:20/05/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:7676FD64

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 079/2021.

Contrato nº 079/2021.
Pregão Eletrônico n° 012/2021
Processo Administrativo nº025/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: PEREIRA & ALENCAR COMÉRCIO LDTA.
CNPJ:32.225.634/0001-39.
Resumo do Objeto: Este contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.
Valor:R$ 534.980,01 (quinhentos e trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais e um centavo).
Vigência:07/06/2021 à 07/06/2022.
Data de Assinatura:07/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:DEA345D6

PROCURADORIA MUNICIPAL
EXTRATO AO CONTRATO Nº 098/2021.

Contrato nº 098/2021.
Dispensa de Licitação n° 032/2021
Processo Administrativo nº063/2021.
Contratante:MUNICIPIO DE SURUBIM.
Contratada: SEVERINO DE SOUZA BARBOSA.
CPF:043.329.384-53.
Resumo do Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado no loteamento Parque Residencial, Centro, Surubim/PE, CEP: 55750-000, para o armazenamento dos bancos da feira livre do Município de Surubim, por 12 (doze) meses.
Valor Mensal:R$ 1.000,00 (uns mil reais).
Vigência:01/07/2021 à 01/07/2022.
Data de Assinatura:30/06/2021.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:0C00665C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 - CPL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

ERRATA:
ONDE SE LÊ**: HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora certame em epígrafe *no valor total de R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais)*, por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

LEIA-SE**: HOMOLOGO**, nos termos da Lei 10.520/2002, o objeto do processo licitatório em epígrafe, em favor da licitante **T F DA SILVA RAMOS TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMAS, CNPJ Nº 12.308.873/0001-45**, vencedora certame em epígrafe *no valor total de R$ 33.912,00 (trinta e três mil novecentos e doze reais)*, por ter ofertado os menores valores unitários e totais para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Surubim, 06 de agosto de 2021.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:004A6B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE
ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N° 017/2019 - CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAR O CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DO CARGO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

O Prefeito Municipal de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a Convocação dos Candidatos devidamente inscritos para a segunda e última etapa do Concurso Púbico 2019 do Cargo de **Agente de Vigilância Sanitária, (Editais: 014; 015 e 016), para a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, de caráter Eliminatório, (subitem 7.6 e seguintes do Edital 001/2019),** tudo em conformidade com o Edital 001/2019 e normas a seguir:

1. Cargo: Agente de Vigilância Sanitária:

CARGO	CLASSIF. GERAL	CANDIDATO
Agente de Vigilância Sanitária	1	MILENA GERLANEA SANTOS DA SILVA
	2	MATHEUS DA TRINDADE MOURA
	3	FERNANDA GRACIELA DA SILVA
	4	AMARO CARNEIRO CAVALCANTI NETO
	6	JOSÉ LUANDERSON DA COSTA SIQUEIRA
	7	THAIS ALVES ARAGÃO
	8	DEBORA DA SILVA PEREIRA
	10	JULIO THOMAZ DE ASSIS

2.0. CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

2.1. O **Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada** será composto:

2.1.2. Conteúdo Programático:
Introdução a Vigilância sanitária; água e saneamento; Fiscalização sanitária em drogarias/farmácias, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes; saneantes e domissanitários; produtos químicos; Procedimentos e termos para fiscalização sanitária; Fiscalização nos serviços de saúde e de interesse a saúde; Fiscalização sanitária nos serviços com radiações ionizantes; Fiscalização sanitária para os serviços de sangue e diálise; Vigilância sanitária e boas práticas para serviços de alimentação; Normas de Segurança, Higiene e medicina do trabalho; Programas, Projetos e campanhas relacionadas ao saneamento e meio ambiente; Lei nº 6437/77; Lei n° 5.991/1973; Portaria n° 344/1998; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 44/2009; RDC nº 63/2011; RDC n° 275/2019;RDC n° 330/2019;RDC n° 216/2004; Decreto- Lei nº 986/1969; Lei n°6.514/77; Portaria nº 3.214/78 ; RDC nº 34/2014; RDC nº 11/2014; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 5 /2017. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.

2.1.3. Carga Horária: 40 horas aulas.

2.1.4. PERÍODO DE REALIZAÇÃO E FORMATO DO CURSO:

Período: **de 23 a 27 de agosto de 2021**.
Será de Forma Híbrido (Professores Remoto Apevisa), Candidato Presencial + Equipe de Apoio da Secretaria de Saúde.

2.1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO:

Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, CAIC, as margens da PE-130, (Rua dos Estudantes), Taquaritinga do Norte – PE.

2.1.6. HORÁRIO:
HORÁRIO: Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas

2.1.6.1. O Candidato deverá comparecer ao local onde será ministrado o curso, nos dias e horários estabelecidos, nos subitens anteriores, sob pena de ser desclassificado por falta.
2.1.6.1.1. O Candidato deverá ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas.

3. DA PROVA:
3.1. A prova será composta de 10 (dez) questões, com 05 (cinco) alternativas cada, sendo apenas 01 (uma) correta.

Agente de Vigilância Sanitária: E seu conteúdo, será o mesmo contextualizado em sala de aula (Introdução a Vigilância sanitária; água e saneamento; Fiscalização sanitária em drogarias/farmácias, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos e perfumes; saneantes e domissanitários; produtos químicos; Procedimentos e termos para fiscalização sanitária; Fiscalização nos serviços de saúde e de interesse a saúde; Fiscalização sanitária nos serviços com radiações ionizantes; Fiscalização sanitária para os serviços de sangue e diálise; Vigilância sanitária e boas práticas para serviços de alimentação; Normas de Segurança, Higiene e medicina do trabalho; Programas, Projetos e campanhas relacionadas ao saneamento e meio ambiente; Lei nº 6437/77; Lei n° 5.991/1973; Portaria n° 344/1998; Resolução da Diretoria Colegiada – RDC n° 44/2009; RDC nº 63/2011; RDC n° 275/2019;RDC n° 330/2019;RDC n° 216/2004; Decreto- Lei nº 986/1969; Lei n°6.514/77; Portaria nº 3.214/78 ; RDC nº 34/2014; RDC nº 11/2014; RDC nº 222/2018; Portaria de Consolidação nº 5 /2017. Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021.)

3.1.1. As questões da prova escrita serão anotadas em cartão específico para respostas, fornecido para o candidato quando da realização da referida Prova. Os candidatos deverão utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.
3.1.2. À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que cada questão correta corresponderá a 1,0 (um) ponto.
3.1.3. O Candidato, será considerado apto a assumir o Cargo de Agente Vigilância Sanitária, tendo obtido, nota igual ou superior a 7,0 na Prova Escrita, e no mínimo frequência de 75% (setenta e cinco por centos) das aulas ministradas. Além de cumprir o que estabelece o Edital 001/2019.

3.2. DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA:
3.2.1. A prova escrita será realizada no dia **30 de agosto de 2021, das 14:00 as 17:00 horas** (Horário de Pernambuco).
3.2.2. Local: Escola Municipal Francisca Moura Pereira da Silva, CAIC, as margens da PE-130, (Rua dos Estudantes), Taquaritinga do Norte – PE.
3.2.3. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecer com a antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o início das provas. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferente dos pré-determinados neste Edital.
3.2.4. Para a prova escrita, o ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar quaisquer dos documentos, conforme subitem 3.2.5.1.
3.2.5.1.Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo e com foto).
3.2.6. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
3.2.7. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial. Expedido a no máximo 30 (trinta) dias.

3.2.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
3.2.9. Por ocasião da realização das provas o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida nos subitens anteriores deste Edital, será automaticamente excluído do CONCURSO PÚBLICO.
3.3. Na prova escrita:
3.3.1. O candidato deverá apor no CARTÃO-RESPOSTA as suas respostas por questão na ordem de 01 à 10, marcando a alternativa correta de acordo com as instruções contidas no caderno de provas.
3.3.2. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da prova escrita:
a) cuja(s) resposta(s) no cartão-resposta não corresponda(m) ao Gabarito Oficial da Prova;
b) quando a(s) resposta (s) no cartão-resposta contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
c) que contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada ao cartão-resposta;
d) que não estiver(em) assinalada(s) no cartão-resposta;
e) cuja(s) resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão-resposta, ou seja, preenchida(s) com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com marcação diferente da indicada;
3.3.3. - O candidato deverá transcrever as respostas do caderno de questões da prova escrita para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão-Resposta por erro do candidato.
3.3.4. Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com o Cartão-Resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.
3.3.5. Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova escrita, quando da sua avaliação, esta(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos presentes.
3.3.6. Será excluído do processo do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
3.3.7. For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outros candidatos;
3.3.8. For descortês para com qualquer dos fiscais executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
3.3.9. Não devolver o CARTÃO RESPOSTA;
3.3.10. Estiver fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico, como calculadora, celulares e similares.

3.4. O gabarito da prova bem como o caderno de prova, estarão disponíveis nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 31 de agosto 2021.
3.4.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra questão(ões) ou contra o gabarito, nos dias 01 e 02 de setembro de 2021. Que deverão ser encaminhados para o protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.5. O resultado preliminar, bem como o resultado do(s) recurso(s) impetrado(s), serão divulgados no dia 06 de setembro de 2021.

3.5.1. O Candidato que desejar, poderá impetrar recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita, poderão fazê-lo, nos dias 08 e 09 de setembro de 2021. Que deverão ser encaminhados para protocolo da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte – PE, no endereço: Rua Padre Berenguer, Centro, Taquaritinga do Norte – PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas.

3.6. O resultado Definitivo será publicado nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara, no dia 14 de setembro de 2021.

4. Serão liberados do Curso de Formação e considerados habilitados a assumirem o cargo, os candidatos convocados para realizarem a matrícula do curso que apresentarem Certificado de Conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada e que tenham concluído esse Curso com aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento), a o referido Cargo.

5. Não atendendo os requisitos estabelecidos nos Editais e as Lei vigentes, ficará o Candidato eliminado deste concurso, tornando-se impossibilitado de assumir o Cargo.

Taquaritinga do Norte, 06 de agosto de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:64A416B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Toritama, por meio da Gerência de Contratos e Convênios, torna público a **ERRATA** referente ao Contrato nº. 171/2027. **OBJETO:** Locação do imóvel onde funciona a Sede da 2ª CPM/ 24º BPM, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 991, Loja B2, Parque das Feiras, Toritama-PE.

Onde se lê:

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede da 2ª CPM/ 24º BPM, situado na Avenida Dorival José Pereira, nº. 991, Loja B2, Parque das Feiras, Toritama-PE.

Leia-se:

OBJETO: Locação do imóvel onde funciona a Sede do Corpo de Bombeiros, situado a Avenida Raimundo José da Silva, nº. 2074, Loteamento Deus é Fiel, Toritama-PE

Fica mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 02 de agosto de 2021. (Código identificador: 2ABB1A9D).

Toritama, 06 de agosto de 2021.

DENNYS EMANUEL TAVARES SILVA
Gerente de Contratos e Convênios

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:22A5E08D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA PMT Nº 061/2020
Processo de Licitação PMTnº022/2020 – Pregão Eletrônico SRPC PMT nº 005/2020

ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
EMPRESA ADJUDICADA: J GOMES DA SILVA MAGAZINE-ME, inscrita no CNPJ 08.980.197/0001-84.
OBJETO: **Registro de preços corporativo objetivando o fornecimento parcelado de pneus de primeira linha, novos, destinados aos veículos dos órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do Município de**

Toritama, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:62498A15

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2020
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº007/2019 – DISPENSA FMS Nº002/2019

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
LOCADORES: ROGÉRIO SILVA E GENI TAVARES DA SILVA, inscritos no CPF nº 869.397.504-87 e CPF nº. 029.120.534-80 respectivamente.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Quatro de Outubro, nº. 72 (térreo, 1º e 2º andares), Centro, Toritama-PE

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4E0A3E35

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 009/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO FMS Nº009/2018 – DISPENSA FMS Nº001/2018

LOCATÁRIO: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE SAÚDE.**
LOCADOR: JOSÉ AELSON XAVIER LEITE, inscrito no CPF nº 377.547.934-15.
OBJETO: Locação do imóvel situado a Rua Quatro de Outubro, nº. 68, Centro, Toritama-PE, onde funciona o Centro de Reabilitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C408C025

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

À
Empresa: **VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI.**
CNPJ/MF: N° 24.780.976/0001-92.

Convocamos a empresa supramencionada, para assinatura do instrumento de Contrato, oriundo da Adesão da Ata Registro de Preços n°: 121/2021, do Processo Administrativo nº 046/2021, Pregão Eletrônico SRP n° 036/2021, da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, objetivando Aquisição de Móveis.

De acordo com os critérios e condições determinadas no Processo Administrativo FMS n° 010/2021, do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Toritama, o valor do Contrato será R$ 21.764,70 (vinte e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
De acordo com o Edital do referido Pregão, **a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos para assinatura do Contrato,** contados a partir da data da convocação oficial.
Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Toritama, 06 de agosto de 2021.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:48151A41

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2017
Processo de Licitaçãonº052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO: LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde.

VALOR GLOBAL: R$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 09/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:993D0650

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2017
Processo de Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.**
CONTRATADO: LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Departamentos.

VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:4283B786

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2017
Processo de Licitação nº 052/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.
CONTRATADO: LENILSON FRANCISCO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.395.620/0001-41.
OBJETO: Prestação de Serviços de Internet, com fornecimento de link 24 horas, homologado pela Anatel, sem limite de tráfego, para atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social.

VALOR GLOBAL: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 09/05/2021 à 09/05/2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:C93E5027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM

COMISSÃO PERMANENTE DA LICITAÇÃO - CPL
ADIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Tracunhaém comunica aos interessados o adiamento ***SINE DIE*** do **Processo Nº: 012/2021. CPL. Pregão Nº 004/2021**. Serviço/Compras. Objeto: Contratação de empresa para o eventual fornecimento de peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva dos veículos que compõem a frota de veículos oficiais da prefeitura municipal, tendo como órgãos participantes a Prefeitura Municipal o Fundo Municipal De Assistência Social e Fundo Municipal De Saúde deste Município. O presente adiamento decorreu da necessidade de alteração do termo de referência. Outras informações podem ser obtidas através do e-mail: cpltracunhaem@hotmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Tracunhaém, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ ANTÔNIO PATRÍCIO DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
José Antônio Patrício de Araújo
Código Identificador:676D12D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2021, referente à aquisição de máscaras de tecido e borrifadores para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino como medida de prevenção à Covid-19 na retomada das aulas presenciais, no Município de Triunfo - PE, sendo vencedoras para o item 01, a empresa **MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.1130770001-55, no valor de R$ 2,00 (dois reais), perfazendo valor global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e para o item 02, **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149 no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte cinco reais).

Triunfo, 06 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:75C218B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
A D J U D I C A Ç Ã O

A Pregoeira e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, tendo em vista o resultado da apuração do PROCESSO LICITATÓRIO/PMT Nº 027/2021 PREGÃO PRESENCIAL/PMT Nº 007/2021, objetivando à aquisição de máscaras de tecido e borrifadores para atendimento aos alunos da rede municipal de ensino como medida de prevenção à Covid-19 na retomada das aulas presenciais, no Município de Triunfo - PE, resolve **ADJUDICAR** o referido processos as empresas vencedoras quais sejam: sendo vencedoras para o item 01, a empresa **MARIA CRISTINA BARBOSA DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ/MF nº 41.1130770001-55, no valor de R$ 2,00 (dois reais), perfazendo valor global R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e para o item 02, **MARIA IVA B DOS SANTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.651.941/000149 no valor de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), perfazendo valor global de R$ 6.125,00 (seis mil cento e vinte cinco reais).

Triunfo 06 de Agosto de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:12A61898

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 30/2021
CREDENCIAMENTO Nº 004/2021
OBJETO: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da Zona rural do Município aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, e da sede para a zona rural do município de Venturosa – PE.
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 161.700,00
ABERTURA: 20/08/2021 AS 10h00min.
INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa,06 de AGOSTO de 2021.

JAQUELINE CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:F6D31341

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO Nº 041/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos 06 (seis) dias do mês de Agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na Sede da Prefeitura Municipal de Verdejante/PE, em sua sala, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, formada por três servidores abaixo assinados para juntos, darem inicio ao certame do processo acima identificado e realizar a abertura dos envelopes propostas de preços, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para aplicação de REVESTIMENTO ASFÁLTICO (CBUQ) sobre paralelepípedo em diversas ruas do Município do Verdejante/PE, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos do presente Edital item 1.1 supramencionado**.** No horário estabelecido no edital a Sra. Presidente, deu vistas da inviolabilidade dos invólucros e mandou que fosse aberto os envelopes. Aberto os envelopes a Sra. Presidente, informa que a empresa CONSTRUTORA MENEZES EIRELI – ME, , apresentou uma proposta global no valor de R$ 704.457,55 (setecentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), a empresa AMPARO SERVIÇOS E EMPREEDIMENTOS EIRELI - ME apresentou uma proposta global no valor de R$ 707.175,18 (setecentos e sete mil, cento e setenta e cinco reais e dezoito centavos). A Sra. Presidente analisou as propostas apresentadas e informou aos membros que as mesmas atendem aos requisitos do edital. Encaminha-se o processo para adjudicação e sequencia de trâmites. A Sra. Presidente informou aos presentes que será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação oficial do resultado da análise das propostas. Digitada a ata a mesma foi lida na presença dos licitantes e em seguida foi encerrada e assinada por todos os membros da CPL. Nada Mais. Dado e passado nesta Cidade de Verdejante/PE em 06 de agosto de 2021 às 09h50min (nove horas e cinquenta minutos).

Comissão de Licitação

LOUYSE MONTEIRO SÁ
Presidente da CPL

ANTÔNIO VITALINO LEANDRO FILHO
Secretário da CPL

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA
Membro da CPL

Publicado por:
José Vianey Nogueira Júnior
Código Identificador:46AE5D8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 043/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 010/2021. Serviço de Engenharia. **Objeto:** Contratação de empresa do ramo de engenharia para prestação de serviços de pavimentação em paralelepípedos nas ruas no Distrito de Murupé, Município de Vicência/PE.

Valor: R$113.014,07.

Data: 25/08/2021, às 09h
Local da Sessão de Abertura: Sala da CPL, no prédio da Prefeitura, situada na Rua Doutor Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE.
Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 3641–1441, no horário das 08h às 13hs dos dias úteis, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br.

Vicência/PE, 06 de agosto de 2021.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:74F68801

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021. Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do Termo de Colaboração referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADA NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRÁVES DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE. CNPJ: 21.072.041/0001-63. Valor atualizado do contrato: R$ 1.389.915,00**.**

Xexéu/PE, 19 de abril de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:49072225

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2021

2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual do Termo de Colaboração referente à **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, QUE ATUE NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA, INTERESSADA NA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRÁVES DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL QUE TENHA POR OBJETO A EXECUÇÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES QUE CONTRIBUAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUNTO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS, DO MUNICÍPIO DE XEXÉU/PE**. Contratada: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO DE PE – IDESHPE. CNPJ: 21.072.041/0001-63. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor: R$ 1.389.915,00. Nova Vigência: 13/07/2021 à 13/10/2021. Respeitando-se o limite máximo

de 180 (cento e oitenta) dias, conforme estabelece o Art. 24, IV da Lei de Licitação, bem como estabelece o mesmo prazo o Art. 30, I da Lei nº 13.019 de 2014.

Xexéu/PE, 13 de Julho de 2021.

ELISABETE MARIA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:1CCC7DAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/20211

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021. PL Nº 01/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta dos resíduos sólidos, varrição de ruas e serviços de poda e capinação neste município em transporte e destinação de resíduos sólidos, em caráter emergencial, para compor o sistema de coleta de lixo no Município de Xexéu/PE**. Contratado: PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ: 10.565.011.0001-72. Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias. Valor R$ 662.361,60. Nova Vigência: 09/07/2021 à 08/10/2021.

Xexéu/PE, 09 de Julho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7EDAF732

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº022/2021

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 022/2021. Objeto: Prorrogação de Vigência Contratual referente à **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE DIVERSAS RUAS E AVENIDAS NA CIDADE DE XEXEU-PE**. Contratada: **JEPAC CONSTRUÇÕES LTDA**. CNPJ: **03.608.944/0001-34**. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 22/07/2021 à 22/10/2021.

Xexéu/PE, 22 de julho de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0D541042

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2021

Processo Nº 023/2021. CPL. Tomada de Preços nº 002/2021. Serviços. **Homologação** da Tomada de Preços nº 002/2021, para **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE (CONTRATO DE REPASSE Nº 8883396/2019)**, e **Adjudicação** de seu objeto para a empresa: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS**. CNPJ Nº 40.354.666/0001-62. Valor Global R$ 273.418,94.

Xexéu/PE, 05 de Agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:31526B8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 060/2021

Contrato N°: 060/2021. Processo N°: 023/2021. CPL. Serviços. **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE XEXEU-PE (CONTRATO DE REPASSE Nº 8883396/2019).** Contratada: Empresa **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS** – CNPJ Nº 40.354.666/0001-62. Valor Global R$ 273.418,94. Prazo: 03 (três) meses. Vigência: 05/08/2021 a 05/11/2021.

Xexéu/PE, 05 de Agosto de 2021.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2B9DE036

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO N° 018/2021 – TÉCNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO PAULISTA. VALOR ESTIMADO: R$ 3.000.000,00. ABERTURA: 24/09/2021 às 10h00min. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados no site: **http://www.paulista.pe.gov.br** ou na sala da CPL, na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE, em dias úteis, no horário de 08h às 14h, mediante a entrega apenas de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, ou em outra mídia mediante preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNPJ e razão social da empresa.

Paulista/PE, 09/08/2021.

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:F5B4D3B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS

PROCESSO N° 104/2021 – MENOR PREÇO GLOBAL. PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI, MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, ENQUADRADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES. OBJETO: CONTRATAÇÃO

DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE CONVÊNIOS E PROGRAMAS, INCLUINDO: CONTROLE, ACOMPANHAMENTO, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS NOSIGPC, DOS RECURSOS REPASSADOS PELO FNDE PARA ATENDER A EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTOS PÚBLICOS EM EDUCAÇÃO – SIOPE E DEMONSTRATIVOS DOS RECURSOS TRANSFERIDOS À CONTA ESPECÍFICA DO FUNDEB. VALOR ESTIMADO: R$ 153.430,56. ABERTURA: 27/08/2021 às 10h00min. OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília. O Edital estará à disposição dos interessados no site: **http://www.paulista.pe.gov.br** ou na sala da CPL, na Rua Dr. Demócrito de Souza, n° 26, Nobre, Paulista/PE, em dias úteis, no horário de 08h às 14h, mediante a entrega apenas de um CD-R virgem ou DVD-R virgem, ou em outra mídia mediante preenchimento de formulário de protocolo e carimbo com o CNPJ e razão social da empresa.

Paulista/PE, 09/08/2021.

ISABELA GOULART DE VASCONCELOS E AZEVEDO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Aquisições e Serviços

Publicado por:
Paulo Sérgio Ferreira de Luna
Código Identificador:6D6BF652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
ATA DA SESSÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

Às 14h (quatorze horas) aos 06 (sexto) dia do mês de agosto de 2021, a Comissão Permanente de Licitação de Obras do Município do Paulista tornou pública neste dia, o resultado do julgamento da habilitação dos licitantes na **Tomada de Preço 001/2021 do Processo Licitatório Nº 049/2021**, que foi realizado pela Comissão Permanente da Licitação de Obras, localizada na Rua Drº Dimócrito de Souza, Nº 26- Nobre- Paulista- PE – CEP: 53.401-560, reuniram-se em sessão reservada, o (Presidente) e a Comissão Permanente de Licitação, **designada pela portaria Nº. 1778/2021 de 08 de julho de 2021,** onde foi conduzido a **Tomada de Preço Nº 001/2021, Processo Licitatório Nº 049/2021**, referente a Contratação da Empresa para Execução dos Serviços de Requalificação da Praça Aníbal Fernandes, localizada no bairro de Jardim Paulista, no município do Paulista/PE.
A comissão declarou os seguintes concorrentes credenciados: **A** (Master Construções LTDA-EPP (CNPJ:39.291.295/0001-38); **B** (Rio Branco Construtora EIRELI (CNPJ: 02.951.249/0001-08); **C** (Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI (CNPJ: 07.052.373/0001-55); **D** (Real Energy (CNPJ: 41.116.138/0001-38); **E** (GLC Construções e serviços LTDA (CNPJ: 19.221.997/0001-38); **F** (Octagon Empreendimentos LTDA (CNPJ: 08.307.543/0001-68); **G** (MS Locações e Construções LTDA (CNPJ: 11.211.110/0001-19); **H** (NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI), que deixaram os envelopes **Nº.: 01 (Credenciamento)**, **Nº.: 02 (Documentos de Habilitação)**, **Nº.: 03 (Proposta de Preço)** no setor de licitação e financeiro pois a documentação das empresas participantes tinham sido encaminhadas ao setor técnico para análise e parecer. Temos o seguinte resultado da habilitação conforme relatórios em anexo aos autos.
RESULTADO DA HABILITAÇÃO:
Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal:
HABILITADAS:

1. Master Construções LTDA-EPP
2. Rio Branco Construtora EIRELI
3. Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI
4. Real Energy
5. GLC Construções e serviços LTDA
6. Octagon Empreendimentos LTDA
7. MS Locações e Construções LTDA
8. NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI

Habilitação Econômica e Financeira:
HABILITADAS:
1. Master Construções LTDA-EPP
2. Rio Branco Construtora EIRELI
3. Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI
4. Real Energy
5. GLC Construções e serviços LTDA
6. MS Locações e Construções LTDA
7. NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI

Habilitação Econômica e Financeira:
INABILITADA:
OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA.

Habilitação Técnica:
HABILITADAS
1. Rio Branco Construtora EIRELI
2. Toga Consultoria e Construtora de Obras Civis EIRELI
3. GLC Construções e serviços LTDA
4. Octagon Empreendimentos LTDA
5. MS Locações e Construções LTDA
6. NE Construções e Serviços de Obras Civis EIRELI

INABILITADAS:
1. Real Energy Ltda;
2. Master Construções Ltda.

Conforme relatórios da Qualificação Técnica e Relatório Contábil (anexo).

Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia:

ALEXSANDRO DE SOUZA FERREIRA

SILVÉRIS FRANCISCO DOS SANTOS

PAULO SÉRGIO FERREIRA DE LUNA

SÉRGIO DE OLIVEIRA SANTOS

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:DEB24E29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 039/2021

Reconheço e ratifico o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 039/2021**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIOS PARA O COMBATE À PANDEMIA EM 58 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO PAULISTA, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: **TERPAV SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 19.993.011/0001-48, situada à Rua Dom Vital, nº 278, Loja 05, no bairro de Piedade – Jaboatão dos Guararapes/PE, com proposta de preços no valor total de **R$ 226.249,29 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).**

Paulista, 06 de agosto de 2021.

JAQUELINE MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:BB8BEE74

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 130/2018

3º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 130/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 064/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 026/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 048/2018
PORTARIA Nº: 020/2018
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IIda Lei 8.666/1993 e suas posteriores alterações.
CONTRATADA: **IURY HERLEN DE SOUZA SANTOS EIRELI**
CNPJ/MF: 12.611.916/0001-67
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 130/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos sem motoristas, com quilometragem livre e sem fornecimentos de combustível, para suprir as necessidades de transporte da Secretaria de Mobilidade, Transporte e Administração das Regionais do Município do Paulista, fica prorrogado o referido instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, com vigência de01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2021, perfazendo o valor total pelo período mencionado de R$ 633.959,88 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos), tendo como fundamento suas cláusulas quinta e décima quinta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Justifica-se a presente renovação de prazo e valor devido a total satisfação com os serviços prestados pela referida empresa e conforme fundamentos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Conforme solicitados no Ofício SMAR1236/2020, fica rerratificado a data de vigência do 1º Termo Aditivo do referido instrumento contratual **onde se Lê**: 26 de novembro de 2020 a 25 de novembro de 2021, **Leia-se:** 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020.

NOTA DE EMPENHO: 2020-1770
Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2021.
ATIVIDADE: 4067 (Serviço de Controle e Segurança de Tráfego Urbano) / **ELEMENTO:** 3390.39 (Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE:** 10010000 (Recursos Ordinários).

ASSINATURA: 26/11/2020.

JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO
Secretário de Mobilidade e Administração das Regionais

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D52F3E93

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 133/2020

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e de Execução ao **Contrato nº 133/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE,** fica prorrogado o **prazo de vigência** do referido contrato pelo período de **90 (noventa)** dias, contados a partir de **26 de maio de 2021 a 23 de agosto de 2021,** como também**,** fica prorrogado o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **10 de maio de 2021 a 08 de junho de 2021 ,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de vigência e execução dos serviços, tendo em vista o início das obras de Pavimentação e Recapeamento Asfáltico para duplicação do 2º trecho da PE 01, observamos possíveis modificações na solução técnica de pavimentação da via, modificações que estão em estudo pela contratada para adequação dos Projetos Executivos.

AS**SINATURA:** 07/05/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:03CE0DB2

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

8º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao Contrato nº 133/2020, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o prazo de execução do referido contrato pelo período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de junho de 2021 a 08 de julho de 2021, tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão do Projeto referente ao Trecho 03 da PE-001, correspondente ao Lote 02 do referido contrato.

AS**SINATURA:** 07/06/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:04636454

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº.133/2020

9º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.133/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 103/2020
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2020
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
CONTRATADA: PRONTO CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME
CNPJ/MF: 10.272.663/0001-19
OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Execução ao **Contrato nº 133/2020**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO, DRENAGEM E DEMAIS COMPLEMENTARES CONCEITUAIS DE**

SINALIZAÇÃO DE VIAS E ACESSIBILIDADE, NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica prorrogado o **prazo de execução** do referido contrato pelo período de **30 (trinta) dias**, contados a partir de **09 de julho de 2021 a 07 de agosto de 2021,** tendo como fundamento sua Cláusula Nona e no art. 57 da lei 8.666/93.

Parágrafo Único – Justifica a prorrogação de prazo de execução dos serviços, devido a necessidade de conclusão da análise e revisão do Projeto referente ao Trecho 03 da PE-001, correspondente ao Lote 02 do referido contrato.

AS**SINATURA:** 06/07/2021

JORGE LUIS CARREIRO DE BARROS
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D4C33E98

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 031/2021 PM, Processo Licitatório nº 038/2021. Pregão Eletrônico nº 012/2021 - SRP. Objeto: Contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de máquinas, veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Especificações e Quantitativos

VENCEDOR: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR – ME						
CNPJ: 18.395.252/0001-22						
TOTAL: R$ 5.557.998,36						
1 - Prestação de serviços de locação de veículos para as diversas Secretarias do Município.						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA / MODELO**	**UNID.**	**QNTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Locação de 02 veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SEC. DE SAÚDE (PSF – ENCRUZILHADA). KM/MÊS 422,40, total de 22 diárias/mês para cada carro.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.494,03	R$ 83.856,72
2	Locação de 02 veículos tipo passeio tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SEC. DE SAÚDE (PSF – UMARI). KM/MÊS 679,80, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.662,24	R$ 87.893,76
3	Locação de 02 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE PSF – FREITAS). KM/MÊS 688,60, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.667,99	R$ 88.031,76
4	Locação de 02 Veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE PSF – PINDOBINHA). KM/MÊS 609,40, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.616,23	R$ 86.789,52
5	Locação de 02 Veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SEC. DE SAÚDE – PSF – BARRONCOS). KM/MÊS 279,40, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.400,58	R$ 81.613,92
6	Locação de 02 Veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE, PSF – FEIJÃO). KM/MÊS 446,60, total de 22 diárias/mês para cada carro.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.509,85	R$ 84.236,40
7	Locação de 02 Veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / PSF – BIZARRA). KM/MÊS 1.040,60, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.898,02	R$ 93.552,48
8	Locação de 02 Veículos tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/PSF – TAMBOATÁ). KM/MÊS 616,00, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.620,55	R$ 86.893,20
9	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.301,38	R$ 39.616,56

	trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE PSF – ITAGIBA). KM/MÊS 127,60, total de 22 diárias/mês para cada carro					
10	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE PACS –MACAMBIRA). KM/MÊS 479,60, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.531,41	R$ 42.376,92
11	Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE PACS – LAGOA DO NEGRO). KM/MÊS 910,80, total de 22 diárias/mês para cada carro	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 3.813,19	R$ 45.758,28
12	Locação de 01 Veículo tipo ônibus rodoviário, capacidade mínima de 44 lugares, combustível diesel. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE – UMARI – RECIFE). KM/MÊS 3.989,40; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / MARCOPOLO VOLARE	Mês	12	R$ 13.385,89	R$ 160.630,68
13	Locação de 01 Veículo tipo micro–ônibus com capacidade mínima de 20 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / UMARI –RECIFE). KM/MÊS 2.992,08; total de 12 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / MARCOPOLO VOLARE	Mês	12	R$ 10.443,43	R$ 125.321,16
14	Locação de 01 Veículo tipo van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/ ENCRUZILHADA – RECIFE). KM/MÊS 5.018,60; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 7.310,59	R$ 87.727,08
15	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA – RECIFE). KM/MÊS 5.018,60; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 6.497,58	R$ 77.970,96
16	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–RECIFE). KM/MÊS 2.737,40; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,87	R$ 60.082,44
17	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE /ENCRUZILHADA–RECIFE). KM/MÊS 2.737,40; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,87	R$ 60.082,44
18	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE /ENCRUZILHADA–RECIFE). KM/MÊS 2.737,40; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,87	R$ 60.082,44
19	Locação de 01 Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / UMARI–CARPINA). KM/MÊS 3.815,60; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 6.627,08	R$ 79.524,96
20	Locação de Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.920,20; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 6.118,31	R$ 73.419,72
21	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA –CARPINA). KM/MÊS 2.920,20; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,93	R$ 60.083,16
22	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA – CARPINA). KM/MÊS	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,93	R$ 60.083,16

	2.920,20; total de 22 diárias/mês.					
23	Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.920,20; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,93	R$ 60.083,16
24	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.920,20; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 5.006,93	R$ 60.083,16
25	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
26	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
27	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
28	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
29	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
30	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
31	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE / ENCRUZILHADA–CARPINA). KM/MÊS 2.430,56; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.806,33	R$ 57.675,96
32	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/ UNIDADES DE SÁUDE –ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
33	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE SAÚDE/UNIDADES DE SAÚDE –ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
34	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/ CIDADES VIZINHAS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
35	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE SAÚDE/ CIDADES VIZINHAS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
36	Locação de 01 Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 5.896,55	R$ 70.758,60

	por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE SAÚDE / POSTOS DE SAÚDE). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.					
37	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Com combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE SAÚDE /CENTRO DE SAÚDE MAÚRICIO DE MEDEIROS HOSPITAL. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
38	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Com combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE SAÚDE /CENTRO DE SAÚDE MAÚRICIO DE MEDEIROS HOSPITAL. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.191	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
39	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (SECT. DE EDUCAÇÃO/CIDADES VIZINHAS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
40	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO / ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
41	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
42	Locação de 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
43	Locação de 01 Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 1000 kg. Combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	CHEVROLET / S10	Mês	12	R$ 5.205,38	R$ 62.464,56
44	Locação de 01 Veículo utilitário com capacidade de no mínimo 1000 kg. Combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	CHEVROLET / S10	Mês	12	R$ 5.205,38	R$ 62.464,56
45	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
46	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE EDUCAÇÃO/ESCOLAS MUNICIPAIS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
47	Locação de 01 Motocicleta mínimo 150 cilindradas. Combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. (CONSELHO TUTELAR / LOCAL DA OCORRÊNCIA). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	HONDA / TITAN	Mês	12	R$ 2.772,24	R$ 33.266,88
48	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. CONSELHO TUTELAR / LOCAL DA OCORRÊNCIA). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
49	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –RECIFE/ LIMOEIRO (CRAS, CREAS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
50	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros,	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04

	combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –RECIFE/ LIMOEIRO (CRAS, CREAS). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.					
51	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
52	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
53	Locação de 01 Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 5.896,55	R$ 70.758,60
54	Locação de 01 Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CVT UMARI. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 5.896,55	R$ 70.758,60
55	Locação de 01 Veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CVT PINDOBINHA. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 5.896,55	R$ 70.758,60
56	Locação de 01 veículo tipo Van, com motor de no mínimo 1.4, capacidade mínima de 9 lugares. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL –CVT TAMBOATÁ. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / SPRINTER	Mês	12	R$ 5.896,55	R$ 70.758,60
57	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3, combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS, CREAS, CVT (CENTRO) /VARONIL – SCFV (CENTRO) / CRAS (UMARI). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
58	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3, combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECT. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS, CREAS, CVT (CENTRO) /VARONIL – SCFV (CENTRO) / CRAS (UMARI). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
59	Locação de 01 Motocicleta mínimo 150 cilindradas. Combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO / CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	HONDA / TITAN	Mês	12	R$ 2.772,24	R$ 33.266,88
60	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO / CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
61	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO / CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
62	Locação de 01 Veículo tipo passeio com capacidade de 5 passageiros, Combustível Flex. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL / ZONA RURAL E URBANA DE BOM JARDIM / CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / GOL CITY	Mês	12	R$ 4.655,67	R$ 55.868,04
63	Locação de 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04

	Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE AGRICULTURA / ZONA RURAL E URBANA DE BOM JARDIM / CIDADES VIZINHAS. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.					
64	Locação de 01 Veículo caminhão baú isotérmico, capacidade mínima de 12m3. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. MATADOURO / MERCADO PÚBLICO DA CIDADE. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / ACCELO 1016	Mês	12	R$ 3.144,05	R$ 37.728,60
65	Locação 01 Veículo caminhão baú isotérmico, capacidade mínima de 12m3. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. MATADOURO / MERCADO PÚBLICO DE UMARI. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / ACCELO 1017	Mês	12	R$ 1.588,88	R$ 19.066,56
66	Locação de 01 Veículo caminhão baú isotérmico, capacidade mínima de 12m3. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. MATADOURO / MERCADO PÚBLICO DE BIZARRA. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / ACCELO 1018	Mês	12	R$ 1.585,56	R$ 19.026,72
67	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Com combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MERCADO DE CARNES SEDE / MATADOURO PÚBLICO SEDE. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
68	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3. Com combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE AGRICULTURA / MERCADO DE CARNES DOS DISTRITOS DE BIZARRA / UMARI / MATADOURO PÚBLICO DE UMARI. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
69	Locação 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
70	Locação 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em bom estado de conservação. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
71	Locação de 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em bom estado de conservação. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
72	Locação 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em bom estado de conservação. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
73	Locação 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em bom estado de conservação. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
74	Locação de 01 Veículo tipo Pick Up, motor no mínimo 1.4, combustível Flex, duas portas, tração dianteira, capacidade de carga de no mínimo 700kg. Em bom estado de conservação. Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	FIAT / STRADA WORKING	Mês	12	R$ 4.548,67	R$ 54.584,04
75	Locação de 01 Veículo caminhão carroceria de madeira, com rodagem dupla com capacidade mínima de carga de 3000kg. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	MERCEDES BENZ / ACCELO 1016	Mês	12	R$ 7.184,23	R$ 86.210,76
76	Locação 01 Veículo tipo utilitário, equipada com escada extensível de 8m. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor Combustível e motorista por conta da contratada. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência.	CHEVROLET / S10	Mês	12	R$ 6.848,22	R$ 82.178,64

	Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.					
77	Locação de 01 Veículo tipo caminhão caçamba TRUCK, capacidade mínima de 12m3. Combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções Preventivas e Corretivas por conta da Contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA / PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL) – RECOLHIMENTO DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO. KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / 24.280	Mês	12	R$ 10.403,91	R$ 124.846,92
78	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3, com combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
79	Locação de 01 Caminhão pipa, capacidade mínima de 7 m3, com combustível e motorista por conta da contratada. Em perfeito estado de conservação e condições de trafegabilidade atendendo a legislação em vigor. Não deverá a empresa deixar de estar ciente das demais condições de execução dos serviços, contidas no termo de referência. Manutenções preventivas e corretivas por conta da contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – PONTOS DIVERSOS (ZONA URBANA E ZONA RURAL). KM/MÊS LIVRE; total de 22 diárias/mês.	VOLKSWAGEM / CONSTELLATION 17.190	Mês	12	R$ 9.328,88	R$ 111.946,56
VALOR TOTAL						**R$ 5.557.998,36**

Período (validade): 12 meses. Data da Assinatura: 28/07/2021

Bom Jardim, 06 de agosto de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:585D6081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 728/2021

Ementa: "Abre crédito adicional especial E suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências".

A Prefeita do Município de Dormentes, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, submete à deliberação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação na importância de R$ 839.966,75(oitocentos e trinta e nove mil nove centos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE						
	1275		15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município	839.966,75				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			510 000	Outras Transferencias Ou Convênio União					

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos do Governo Federal.
Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial e adicional de dotação por anulação na importância de R$ 1.371.071,42(um milhão trezentos e setenta e um mil setenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme segue:

02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE						
	1274		04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica	8.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00	
			01	TESOURO					
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos					
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	1262		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	140.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 216	Emenda Individual - MAC					
	1263		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	140.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 216	Emenda Individual - MAC					
	1264		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 216	Emenda Individual - MAC					
	1265		10.302.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	15.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	0	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			214 216	Emenda Individual - MAC					
	1266		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00	

			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica				
	1267		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	600.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 219	Emenda Individual - Atenção Básica				
	1268		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	25.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			213 000	Transf Governo Estadual - Saúde				
	1269		10.301.0012.1084.0000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde	1.445,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos				
	1270		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	38.371,42			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			219 000	Transferencias Estaduais COVID 19				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	1271		08.244.0026.2152.0000	Concessão de Benefícios Eventual	12.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			390 000	Outros Recursos Destinados a A. Social				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	1272		12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos	36.255,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			930 000	Recursos de Aleinação de Bens/Ativos				
	1273		12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	250.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			120 000	Transferecias Convênio Educação				

Art. 4º - O crédito aberto no caput do artigo 3º será coberto pela anulação de dotação conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	442		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-49.071,42			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	491		10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar	-90.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	492		10.301.0012.2120.0000	Aquisição de Medicamento Hospitalar	-140.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	526		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-17.000,00			
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	528		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-416.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	531		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-11.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	532		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	533		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-135.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	894		12.306.0004.2021.0000	Manutenção do Programa de Alimentação Escolar	-63.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				
	987		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	-200.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
	1056		12.365.0004.2042.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Infantil	-150.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 709 de 02 de dezembro de 2020 – Revisão do Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 702 de 31 de agosto de 2020 -Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.
Art. 6º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;
Art. 7º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 708 de 02 de dezembro de 2020.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 21 de julho de 2021.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:0168ED89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 115 , DE 30 DE JULHO DE 2021 - LEI N.708

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$417.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

					417.400,00			
02	01	05	SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES					
	44		13.392.0005.2075.0000	Manutenção das Atividades da Sec de Cultura Turismo e Esport	2.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	07	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
	158		04.122.0002.2008.0000	Manutenção das Atividades da SEAFI	3.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE					
	1208		15.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	15.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	01	09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS					
	1253		20.122.0006.2079.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	6.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 001	Recursos Proprios do Municipio				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	319		10.301.0012.1083.0000	Aquisição de Veículos Destinados a Saúde	65.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	358		10.301.0012.2098.0000	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	4.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	379		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	10.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	393		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	2.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	430		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	538		10.301.0012.2262.0000	Manutenção (Implastação) do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	1.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	577		10.301.0012.2264.0000	Enfrentamento da Epidemia do CORONA VIRUS	30.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	05	01	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
	648		08.243.0015.2165.0000	Manutenção das Atividades do F. M. C. e Adolescente	400,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			001 000	Recursos Próprios				
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO					
	768		08.244.0026.2154.0000	Manutenção das Atividades do CREAS	7.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			311 000	Transferências do FNAS				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	938		12.361.0004.2015.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	130.000,00			
			3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	F.R.:	0	01	00
			01	TESOURO				
			111 000	Receita de Impostos de Educação				

	1036		12.365.0004.2038.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Infantil	35.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112 000	Fundeb 60%				
	1110		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	17.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				
	1111		12.361.0004.2041.0000	Manutenção do FUNDEB 40% - Ensino Fundamental	30.000,00			
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			113 000	Fundeb 40%				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	320		10.301.0012.1083.0000	Aquisição de Veículos Destinados a Saúde	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde				
	321		10.301.0012.1083.0000	Aquisição de Veículos Destinados a Saúde	-5.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			220 000	Transferencias de Convênios - Saúde				
	323		10.301.0012.1084.0000	Aquisição de Equipamentos Destinados a Programa de Saúde	-11.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo:		0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde				
	345		10.301.0012.1091.0000	Construção de Academia da Saúde	-9.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			215 000	Bloco de Investimento na Rede Saúde				
02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
	377		10.301.0012.2099.0000	Manutenção do Programa de Saúde Bucal	-16.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01	00
			01	TESOURO				
			211 000	Receita de Impostos e de Transf - Saúde				
	455		10.301.0012.2112.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	-200.000,00			
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R. Grupo:		0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
	533		10.301.0012.2253.0000	Manutenção de Programa de Média e Alta Complexidade - MAC	-49.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			214 000	Bloco Custeio Saúde				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	969		12.361.0004.2037.0000	Manutenção do FUNDEB 60% - Ensino Fundamental	-45.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			112 000	Fundeb 60%				
	999		12.361.0004.2049.0000	Manutenção do Programa Salário Educação	-77.400,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			120 000	Transferecias Convênio Educação				
					-417.400,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 30 de JULHO de 2021

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:5A9697BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253/2021

PORTARIA Nº 253/2021.

Relação dos candidatos convocados para entrega de documentos do PSS Edital 001/2021 de Lagoa Grande.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,
CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos no **PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2021 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

Art. 2º - Os candidatos convocados deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no endereço: **Rua Dom Idílio, 55, Centro – Lagoa Grande, a partir do dia 09/08/2021, no horário das 8h às 13h. Conforme disposto no Edital, segue abaixo a documentação necessária para apresentação dos mesmos.**
Parágrafo Único – Os candidatos convocados para apresentação e entrega dos documentos, estão cientes que a convocação para início das atividades laborais, se dará tão logo o surgimento da vaga no cargo pretendido.

Art. 3º - São requisitos básicos para a contratação e apresentação dos seguintes documentos conforme Item 8.5, no ato da contratação, além de outros exigidos nesse Edital:

a) CPF - Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
c) Cédula de Identidade (original e cópia);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
e) Carteira Nacional de Habilitação;
f) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (original e cópia), ou declaração de união estável;
g) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), se do sexo masculino (original e cópia);
h) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
i) 02 (duas) fotos coloridas 3x4 (três por quatro) recentes;
j) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
k) Comprovação do nível de escolaridade exigido para a função pleiteada (original e cópia);
l) Atestado ou Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Federal e Estadual;
m) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br);
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de disponibilidade de 100 (cem) horas semanais, no turno de atuação.

Os candidatos convocados também deverão atender aos seguintes requisitos dispostos no Item 8.11:
8.11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
c) Atender aos requisitos da função a que concorreu;
d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
e) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
f) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou emancipados civilmente;
g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
h) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; bem como não exercer cargo, emprego ou função pública nos referidos entes públicos;
i) Cumprir as determinações deste Edital;
j) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, a não ser nos casos constitucionalmente permitidos;
k) Apresentar laudo médico que ateste o tipo de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), se for o caso.

Art. 4º - O candidato que não comparecer com a documentação no prazo determinado, perderá o direito à vaga de acordo com o Item 8.6. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção, bem como não serão aceitas requisições de final de fila, retardando a contratação.

Art. 5º - Caso não tenha interesse em assumir a vaga sinalizar via email e/ou preencher declaração de desistência em anexa ao e-mail e apresentar no local indicado.

Art. 6º - Devido a pandemia do novo coronavírus, serão estabelecidas medidas de distanciamento social fora do prédio da Secretaria de Educação e Cultura, entregue ficha para atendimento seguindo ordem de chegada. Sendo relevante frisar que o profissional convocado **deverá obrigatoriamente está usando máscara.**

Art. 7º - Convocar os profissionais abaixo listados a comparecerem para apresentação dos documentos a partir do dia 09/08/2021.
CANDIDATOS CLASSIFICADOS A SEREM CONVOCADOS

CARGO 01	**SEDUC MOTORISTA CARRO/ÔNIBUS -EMERGENCIAL**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
04	ALEX SILVIO DOS SANTOS
05	BRENO COSTA GUEDES
06	MOACIR DALISON SILVA
07	CLEITON ALBERES ASSIS DE QUEIROZ
08	SÉRGIO DE SOUZA ALBUQUERQUE

CARGO 11	**SEDUC ANOS INICIAIS ENS. FUND (1º AO 5º ANO) SEDE**
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
28	MARIA LUCILENE MOREIRA DE ALENCAR
29	ALEXANDRA RITA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO
30	ILMA MARIA DA SILVA RODRIGUES
31	EMERSON BATISTA DA SILVA
32	ADEILZA DE NORONHA
33	ELIETA TAMIRES SANTOS BRITO

CARGO 16	SEDUC ANOS INICIAIS ENSINO FUND. (1º AO 5º ANO) VERMELHOS
CLASSIFICAÇÃO	NOME
42	WAYLA BEZERRA CARVALHO
43	ELANILDA DA SILVA
44	MARIA NERE TEIXEIRA SANTOS
45	CRISTINA GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
46	GILVANIA DE SOUZA DIAS

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 06 de agosto de 2021.

FABIANA RIBEIRO GRANJA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7CA2E53C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA N° 060/2021 - SADS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 060/2021-GP

EMENTA: Concede Progressão Horizontal por Tempo de Serviço aos integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 601 de 2021;
CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 18 da Lei Municipal nº 217, de 15 de maio de 2000.
RESOLVE:
I - Conceder Progressão Horizontal, aos Professores, nos Níveis e Faixas a seguir dispostos:

MAT.	SERVIDOR	CARGO
027162	ADINAILMA FRANCISCA DOS SANTOS	**PROF N-III F-F**
029077	ADRIANA MARIA DINIZ DOS SANTOS	**PROF N-III F-D**
031014	ADRIETT DE LUNA SILVINO MARINHO	**PROF N-IV F-B**
028008	ADRYANA KARLA COSTA NOGUEIRA TRINDADE	**PROF N-III F-D**
028613	ALCIMARY GOMES DA SILVA FONTES	**PROF N-III F-E**
030998	ALEXSANDRA CARLA DA COSTA	**PROF N-III F-B**
029776	ALEXSANDRA ROBERTA DE OLIVEIRA	**PROF N-III F-E**
027618	ALICE SOUZA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
025998	ALILTON GOMES SILVA	**PROF N-III F-F**
029601	ALUIZIO JOSE DA SILVA	**PROF N-III F-D**
030951	AMANDA CRISTINE OLIVEIRA CAU	**PROF N-III F-B**
028555	AMARO MIGUEL GUEDES PEREIRA	**PROF N-III F-D**
026802	ANA CLEIDE RODRIGUES SOUZA	**PROF N-III F-F**
026339	ANA CRISTINA CIRNE DE SOUSA	**PROF N-II F-E**
028589	ANA GLAUCIA DE ARAUJO SILVA	**PROF N-III F-E**
027148	ANA LUCIA CABRAL DE MENDONCA SILVA	**PROF N-III F-F**
031119	ANDRE KUNISCKI MONTEIRO DE ALBUQUERQUE	**PROF N-III F-B**
031114	ANDREZA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	**SUPERVISOR N-III F-B**
028621	ANIEGIDA AFONSO LOPES	**PROF N-III F-E**
028594	APARECIDA LISIANE DIONISIO DA SILVA	**PROF N-III F-E**
026797	AURELIA ALCANTARA DE SANTANA	**PROF N-III F-F**
026744	BENEDITA TARGINO DE OLIVEIRA LIMA	**PROF N-III F-F**
028647	BERNADETE COUTINHO SILVA	**PROF N-III F-D**
026747	CACILDA NAZARE DA SILVA	**PROF N-III F-F**
026735	CATIA CARNEIRO DA SILVA FIGUEIREDO	**PROF N-III F-F**
029078	CINARA DE OLIVEIRA TABOSA	**PROF N-III F-D**
028591	CINESIO ROMAO DA SILVA	**PROF N-IV F-C**
026975	CLAUDIA FREITAS DA SILVA MARTINS	**PROF N-III F-E**
031004	CLAUDIA MARIA DOS SANTOS MEDEIROS	**PROF N-III F-B**
025980	CLAUDIA MARINHO SILVA	**PROF N-III F-F**
029079	CLEONICE MENDES ALVES DA SILVA	**PROF N-III F-D**
027439	CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA	**PROF N-III F-E**
028584	CLEUDECI BATISTA NUNES VIANA	**PROF N-III F-E**
026237	CRISTINA MARIA SOARES	**PROF N-III F-F**
027457	CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS FIORAMONTE	**PROF N-III F-D**
029768	DALVANIR MARIA OLIVEIRA SOUZA DE BRITO	**PROF N-III F-E**
027917	DENISE TAVARES FELICIANO DA SILVA	**PROF N-III F-E**
029604	DILERMANDO FIGUEIRA COSTA	**PROF N-III F-D**
031709	DIVANE MIRANDA DE FARIAS HELCIAS	**PROF N-III F-B**
029605	DOMINGOS SAVIO DA SILVA	**PROF N-III F-D**
029614	EDILEUSA MARIA DE LIMA	**PROF N-III F-C**
028400	EDILEUZA PEREIRA DE SENA	**PROF N-III F-E**
028639	EDILSON MENDES FERREIRA	**PROF N-III F-C**
027151	EDILVA ALVES DE SANTANA COUTINHO	**PROF N-III F-F**
028201	EDINALVA MARIA CORREIA SANTANA	**PROF N-III F-E**

025982	EDJANE MARIA CORREIA	**PROF N-III F-F**
029083	EDNA MARIA MENDONCA DE ALMEIDA	**PROF N-III F-D**
027949	EDVALDO MELQUIADES DIAS DA PAIXAO FILHO	**PROF N-II F-D**
028667	ELAINE BARBOSA FERREIRA	**PROF N-IV F-E**
028627	ELIANE PEREIRA COSTA NASCIMENTO	**PROF N-III F-E**
027150	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	**PROF N-III F-F**
028560	ELIANE SACRAMENTO CARVALHO DOS SANTOS	**PROF N-III F-C**
031005	ELIENE CANDIDO TAVARES	**PROF N-III F-B**
026342	ELISANGELA MARIA DA SILVA	**PROF N-III F-F**
028609	ELISSANDRA DANTAS BEZERRA VILACA	**PROF N-III F-D**
029081	ELIZABETE CRISTINA DE MENEZES GOMES	**PROF N-III F-E**
028262	ELIZANGELA DA SILVA COSTA	**PROF N-III F-E**
029082	ELIZANGELA RIBEIRO NASCIMENTO	**PROF N-III F-E**
030916	ELLMA CAMPELO DE MOURA LIMA	**SUPERVISOR N-III F-B**
028005	ELMA MARIA CORREIA	**PROF N-III F-E**
030946	ELVIS FERNANDES DE SOUZA	**PROF N-V F-B**
029764	ESTEFANIA GOMES DE AMORIM	**PROF N-III F-C**
029567	ETIENE CAVALCANTI BANDEIRA	**PROF N-III F-D**
027152	EURIDICE NUNES DE VASCONCELOS	**PROF N-II F-F**
028007	FABIANA CRISTINA DE SANTANA	**PROF N-III F-E**
031125	FABIO ARCANJO DOS SANTOS	**SUPERVISOR N-III F-B**
028590	FERNANDA ANDREA LIMA DOS SANTOS	**PROF N-III F-E**
026229	FLAVIA GOMES SILVA DO NASCIMENTO	**PROF N-III F-F**
026245	FLAVIA PEREIRA BARBOSA DO NASCIMENTO	**PROF N-III F-F**
026755	FLAVIO ROCHA DE MELO	**PROF N-III F-F**
029606	FREDERICO SALES DE ALBUQUERQUE CUNHA	**PROF N-III F-E**
027153	GEANE MARIA DOS SANTOS	**PROF N-III F-F**
028002	GEANE MARIA DOS SANTOS	**PROF N-III F-D**
027730	GENIVALDO FRANCISCO SILVA	**PROF N-III F-E**
030917	GEORGIA MARIA MESQUITA SILVA MELO	**PROF N-III F-B**
026739	GILMERE GONCALO SOUZA LEAO	**PROF N-III F-F**
029084	GILMERE GONCALO SOUZA LEAO	**PROF N-III F-C**
028636	GILVAN FERREIRA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
025921	GILVANIA LUCIA DE SANTANA	**PROF N-III F-F**
031016	GISELLE CRISTINE LEVY DOS SANTOS	**PROF N-III F-B**
028605	GREICE SANTANA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
027616	HERACLIDES DARCY MONTENEGRO	**PROF N-III F-E**
029094	HILDA ROCHA DE MELO	**PROF N-III F-E**
029569	HILDA SANTOS DA SILVA	**PROF N-III F-C**
028556	HOSANA DE OLIVEIRA USUI	**PROF N-V F-E**
030947	HUGO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	**PROF N-IV F-B**
025983	INEZ MARIA GOMES NOLASCO	**PROF N-III F-F**
031116	INGRID DA SILVA FERREIRA	**PROF N-III F-B**
031131	IRIS GABRIELLE DE SENA SANTOS SILVA	**PROF N-V F-B**
030953	ISABELLA CRISTINA DE SOUZA LISBOA	**PROF N-III F-B**
029623	IVONE GOMES DOS SANTOS	**PROF N-III F-C**
026242	JACIANA GOMES DE SOUZA	**PROF N-III F-F**
031118	JACKELINE ROSELY DE SANTANA	**PROF N-III F-B**
031023	JACQUELINE CARVALHO DA SILVA	**PROF N-III F-B**
027835	JADELMA MARIA OLIVEIRA PINA	**PROF N-III F-E**
026325	JANAINA GOMES DE SOUSA	**PROF N-III F-E**
027990	JANAINA GOMES DE SOUSA	**PROF N-III F-C**
026231	JANE CLEIDE VIRGILIO SILVA MELO	**PROF N-III F-F**
031120	JANE CLEIDE VIRGILIO SILVA MELO	**PROF N-III F-B**
031022	JAQUELINE BEZERRA DE SOUZA	**PROF N-III F-B**
028632	JOSE ALVES FERREIRA JUNIOR	**PROF N-III F-E**
027617	JOSE ENILDO BATISTA DE SOUZA	**PROF N-III F-E**
031706	JOSEFA JAILMA SANTOS DA SILVA	**PROF N-III F-B**
031711	JOSEFA MARLETE DE OLIVEIRA COSTA DE AZEVEDO	**PROF N-III F-B**
026345	JOSELY MARIA CARNEIRO DA SILVA	**PROF N-III F-F**
026324	JOSIANE PEREIRA DA SILVA	**PROF N-III F-F**
027146	JOSIELMA DA SILVA ANDRE	**PROF N-III F-F**
027372	JOSINEIDE OLIVEIRA DE SANTANA	**PROF N-III F-F**
030997	JOSIVALDO FERNANDO DOS SANTOS	**PROF N-III F-B**
028158	KATIA CILENE RAMOS CORREIA	**PROF N-III F-E**
026806	KATIA MARIA OLIVEIRA SILVA	**PROF N-III F-F**
026321	KATIA REGINA GONCALVES RIBEIRO	**PROF N-III F-F**
028608	KELLY PATRICIA DE MOURA PINHEIRO SOUZA	**PROF N-III F-C**
026347	LANIA MARIA DE FREITAS	**PROF N-III F-F**
026851	LAUDENI MACIEL PEDROSA	**PROF N-III F-F**
026757	LEA VIEIRA MEDEIROS	**PROF N-III F-F**
028625	LEA VIEIRA MEDEIROS	**PROF N-III F-E**
028564	LILIANE KASSIA DA SILVA	**PROF N-III F-D**
028257	LUCILENE ANTAO DOS SANTOS	**PROF N-III F-E**
027806	LUZANI OLIVEIRA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
029770	MABEL BATISTA SANTANA DE LIMA	**PROF N-III F-C**
026351	MAGALI UMBELINA DA CUNHA ALVES	**PROF N-III F-F**
026742	MAGDA ALEXANDRA ALVES FONSECA	**PROF N-III F-E**
028598	MAGDA ALEXANDRA ALVES FONSECA	**PROF N-III F-E**
027555	MAJACIRA GABRIEL DE LIMA LIRA	**PROF N-III F-E**
031128	MARCELI MARIA GOMES DA SILVA	**PROF N-III F-B**
031002	MARCIO JOSE DA SILVA	**PROF N-III F-B**
029622	MARCONE JOSE DA SILVA	**PROF N-III F-C**
029772	MARGARETH DA SILVA FERNANDES	**PROF N-III F-D**
031129	MARIA ADRIANA MARQUES DE SANTANA	**PROF N-III F-B**
031707	MARIA ANDREZA CABRAL DA SILVA	**PROF N-III F-B**
026320	MARIA APARECIDA SILVA NOGUEIRA	**PROF N-III F-F**
028563	MARIA BRAZ DA SILVA	**PROF N-III F-D**
031713	MARIA CRISTINA BEZERRA	**PROF N-III F-B**

028669	MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS	**PROF N-III F-E**
028646	MARIA DAS GRACAS PEDROSA ARAUJO	**PROF N-III F-E**
027158	MARIA DE FATIMA ALEIXO DA SILVA	**PROF N-III F-F**
029085	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS DE LEMOS	**PROF N-IV F-C**
030914	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	**SUPERVISOR N-III F-B**
031130	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MAGALHAES	**PROF N-III F-B**
029572	MARIA DE LOURDES RODRIGUES RIBAS	**SUPERVISOR N-III F-D**
028641	MARIA ISABEL DUARTE DA TRINDADE	**PROF N-III F-E**
028267	MARIA JOSE DA SILVA	**PROF N-III F-E**
029773	MARIA LOPES DE SOUZA FILHA	**PROF N-II F-D**
029090	MARIA LUCIA BEZERRA DE BARROS	**PROF N-III F-D**
029615	MARIA LUZIARIA VIANA LEAL	**PROF N-IV F-E**
028666	MARIA MADALENA DA SILVA	**PROF N-III F-F**
028003	MARIA VERONICA PEDROSA DE SOUZA	**PROF N-III F-E**
027154	MARILI CLEMENTINO DE OLIVEIRA LIMA	**PROF N-III F-F**
027155	MARINALVA ALVES DA SILVA	**PROF N-III F-F**
027156	MARINALVA CONCEICAO DE VERAS	**PROF N-III F-F**
029616	MARINALVA MARIA LIMA DOS SANTOS	**PROF N-III F-E**
029573	MARINEZ ALVES DA SILVA	**PROF N-V F-C**
028577	MARISTELA DA SILVA GILO	**PROF N-III F-E**
028254	MARLI DE LIMA SILVA	**PROF N-II F-E**
027999	MARLI JOSEFA SOARES DA SILVA	**PROF N-III F-F**
026252	MAURICELIA PEREIRA ALVES	**PROF N-II F-F**
028557	MAURICIO DE OLIVEIRA MODESTO	**PROF N-III F-C**
028579	NELY MERGULHAO DE MENDONCA	**PROF N-III F-E**
028265	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	**PROF N-III F-E**
028629	PAULO ROBERTO DA SILVA	**PROF N-IV F-E**
026853	PEDRO MARCIONILO DOS SANTOS	**PROF N-III F-F**
028258	REDINALVA MARQUES DA SILVA FIGUEIROA	**PROF N-III F-E**
030915	RENATA FELIX CAVALCANTI	**PROF N-III F-B**
030996	RITA DE CASSIA DE LIMA COSTA	**PROF N-III F-C**
031121	ROSANGELA DIAS SIMOES NUNES	**PROF N-IV F-B**
029088	ROSEANNE FERREIRA DA SILVA LOPES	**PROF N-III F-E**
029625	ROSELMA BERNARDO DA SILVA	**SUPERVISOR N-III F-C**
028583	SAMUEL LIRA DE OLIVEIRA	**PROF N-IV F-E**
027403	SANDRA REJANE DE SOUSA GOMES	**PROF N-III F-F**
028619	SANDRA RITA DE SANTANA CAVALCANTI	**PROF N-III F-D**
028660	SAYONARA PEREIRA DE SANTANA	**PROF N-III F-D**
028260	SEVERINA EMILIA DA SILVA NEVES	**PROF N-III F-E**
029600	SEVERINA FERREIRA DE LIMA	**SUPERVISOR N-IV F-B**
028561	SEVERINA MARIA DA SILVA ALEMAO	**PROF N-IV F-E**
027992	SHEILA DE SANTANA MELO	**PROF N-III F-D**
026849	SILVANA LUCIA DE MELLO ALMEIDA	**PROF N-III F-F**
027456	SILVANIA MARIA DA CONCEICAO	**PROF N-III F-E**
028615	SIMONE DE FREITAS CAVALCANTI	**PROF N-III F-D**
029586	SIMONE MARIA PEREIRA MARTINS	**PROF N-III F-C**
028586	SONIA REGINA DE OLIVEIRA	**PROF N-III F-D**
026804	SUELI FIDELIX DE SANTANA MAGALHAES	**PROF N-III F-F**
026328	SUELI PEREIRA DA SILVA	**PROF N-III F-F**
026239	SUZANA FERREIRA SILVA COSTA	**PROF N-III F-E**
025989	SUZANETE NASCIMENTO DA CUNHA SILVA	**PROF N-III F-F**
029091	SUZYANE BASTOS RODRIGUES	**PROF N-III F-D**
027455	VALDECLEIDE DOS SANTOS SILVA	**PROF N-III F-E**
028607	VALDILEIDE ALVES BATISTA	**PROF N-III F-E**
029092	VALTER BARBOSA DA SILVA	**PROF N-III F-D**
026235	VANIA MARIA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
029574	VERONICA CRISTINA DA SILVA	**PROF N-III F-C**
029089	VILMA MARIA DA SILVA	**PROF N-III F-E**
029583	VIRGINIA BEZERRA LEONEL DE MELO	**PROF N-III F-C**
027995	ZAINE SANTOS DA COSTA	**PROF N-III F-F**
028622	ZELIA BEZERRA MARQUES FREITAS	**PROF N-III F-E**
029584	ZENAIDE FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	**PROF N-III F-D**
028614	ZENEIDE MARIA DE LIMA SILVA	**PROF N-III F-E**
028157	ZORALIA FERREIRA DE OLIVEIRA	**PROF N-III F-E**
027385	CELIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	**PROF N-II F-C**
027459	CHRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	**PROF N-I F-E**
027989	CILENE ALVES DE MOURA SILVA	**PROF N-I F-E**
031019	ELIDA BATISTA DA SILVA	**PROF N-II F-C**
028610	ELISANE DANTAS BEZERRA VILACA	**PROF N-I F-C**
029771	KARLA ALESSANDRA LIMA LEMOS	**PROF N-II F-B**
030919	LAERCIO DE LIMA	**SUPERVISOR N-II F-B**
027157	MARIA DE FATIMA ANDRADE QUEIROZ COUTINHO	**PROF N-I F-F**
028587	MARISA PINTO GOMES PEREIRA	**PROF N-I F-D**
025845	MARLEIDE BATISTA DE FREITAS	**PROF N-I F-F**
029086	ROSANY CARLA DOS SANTOS SILVA	**PROF N-I F-E**
025340	VIVIANE POMPEU DE MORAES	**PROF N-I F-F**

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2021.

Cumpra-se e publique-se.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:0829EB6E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/08/2021. Edição 2891, onde se lê: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021– CPL/FMAS. Processo Nº: 004/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 003/2021 - RP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual fornecimento de Combustíveis, contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (Doze) meses, visando suprir as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social (Próprios e Terceirizados); Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS PALMARES-PE.

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021– CPL/FMAS. Processo Nº: 006/2021. CPL 02. Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - RP. Compras. Objeto: aquisição de urnas funerárias e serviços de traslados fúnebres, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de Palmares-PE; Fornecedor Registrado: G. BRAGA DE QUEIROZ LTDA; CNPJ nº 23.528.001/0001-09; Vigência: 21/06/2021 a 21/06/2022. Itens e Valores registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÂO	UNID	QUANT.	MARCA	MODELO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL
01	**URNA POPULAR ADULTO –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (1,97 de comprimento x 0,95 de largura x 0,31 de altura) e externamente (2,02 de comprimento x 0,66 de largura x 0,35 de altura) Cota Principal (90%)	UNID	130	Pérola	Urnas de verniz popular	135,00	17.550,00
02	**URNA POPULAR ADULTO –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 04 (quatro) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (1,97 de comprimento x 0,95 de largura x 0,31 de altura) e externamente (2,02 de comprimento x 0,66 de largura x 0,35 de altura) Cota Reservada do item 01 (10%) - ME/EPP/MEI	UNID	15	Pérola	Urnas de verniz popular	135,00	2.025,00
03	**URNA POPULAR CRIANÇA –** Em madeira, modelo sextavada, sem visor , tampa com aplicação sisscreen, 06 (seis) alças parreira, duras fixas com 02 (duas) chavetas em metal ou plástico na tampa, forração em TNT com renda e babado, medindo internamente (0,60 cm a 1,20m)	UNID	80	Pérola	Urnas de verniz popular	89,00	7.120,00
04	**REMOÇÃO DE CADÁVER –** Transporte de corpo/cadáver em distância de até 260 Km, envolvendo viagem com percurso de ida e volta por carro funerário especializado (85 REMOÇÕES)	UNID	22.100	Não tem	Não tem	0,79	17.459,00
TOTAL							**44.154,00**

Palmares, 21 de junho de 2021.

RAQUEL CARVALHO DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:0597E780

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº. 010/2021 – CPL/FMAS. Objeto: Contratação de empresa para execução do Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, com a gravação das imagens em formato PDF ou TIFF, com resolução de 600dpi,tratamento das imagens e indexação em até 05 (cinco) índices, a fim de atender a secretaria Municipal de Saúde dos Palmares - PE. Fornecedor Registrado: ADRIANO E DA SILVA ME - CNPJ nº. 09.437.438-00; Vigência: 13/07/2021 a 13/07/2022. Itens e Valores:

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	**Serviço de Gerenciamento Eletrônico e Digitalização de Documentos, com a gravação das imagens em formato PDF ou TIFF, com resolução de 600dpi, tratamento das imagens e indexação em até 05 (cinco) índices, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistencia Social dos Palmares.**	**73.000 (Setenta e três mil)**	Unidade de Páginas	**R$ 0,24 (Vinte e quatro centavos)**	**R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais)**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 17.520,00**

Palmares/PE, 13 de julho de 2021.

BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA
Sec. Exec. Mun. de Saúde

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:D72B6AE5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇOES

Objeto: Solicitação de cotações de preços referentes a aquisições de materiais de limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Formoso-PE e suas respectivas secretarias.
OBS.: Estaremos recebendo cotações até às 13:00hs do dia 11/08/2021, por meio eletrônico no e-mail gestaodecontratospmrf@gmail.com ou por meio físico na sede da Prefeitura municipal do Rio Formoso, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 153, Centro, Rio Formoso-PE.

Item	Descrição	Unidade	TOTAL
1	CESTO DE LIXO TELADO DE 10 LT, PRODUTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, MEDINDO 25CMX25,5CM	UND	92
2	ESCOVA COM PEGADA ANATÔMICA E BASE CIRCULAR. MUITO RESISTENTE E EFICIENTE NA LIMPEZA DE ROUPAS. TAMANHO: 4CM X 8CM X 13CM.	UND	141
3	TAMPA PARA COPO DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. TAMPA TRANSLUCIDA PODENDO SER UTILIZADA EM POTES DE 100 ML, COPOS DE 150 ML, 180 ML E 200 ML. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	150
4	SACO DE LIXO 30 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 59CMX62CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	65
5	BALDE PARA ÁGUA DE 10 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	108
6	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTETICO, PIGMENTO E METAL.	UND	164
7	PALITO ROLIÇO DE MADEDIRA PARA LIMPEZA DE DENTE. PACOTE COM 25 CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA.	PCT	72
8	SACO DE LIXO 50 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 63CMX80CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	65
9	BARBEADOR COM UMA LAMINA. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLASTICA E AÇO INÓXIDAVÉL DE CROMO. CARTELA COM 24 UNIDADES, BARBEADOR COM PROTEÇÃO NAS LAMINAS.	CARTELA	42
10	PRATO DESCARTÁVEL RASO PARA REFEIÇÃO TAMANHO 23. COMPOSIÇÃO: MATERIAL DE POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PRODUTO COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO E DO IQB. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT/10	378
11	SACO DE LIXO 40 LT AZUL, MEDINDO 47CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	205
12	PILHA DE ZINCO TAMANHO AA CAIXA COM 60	CAIXA	42
13	PILHA DE ZINCO TAMANHO D CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	42
14	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO.COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	412
15	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIFMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	412
16	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, PRODUTO NÃO TÓXICO, PRODUZIDO COM MATÉRIA PRIMA E PIGMENTOS VIRGENS CONFORME RESOLUÇÃO 105/99 DA ANVISA. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT/50	412
17	SABONETE EM BARRA 90G.	PCT/12	102
18	PILHA DE ZINCO TAMANHO C CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	42
19	SACO DE LIXO 40 LT PRETO. MEDINDO 45CMX55CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	253
20	LIXEIRA COM PEDAL 12 LT, MATERIAL 100% RECICLADO E ATOXICO. LIXEIRA MEDINDO: ALTURA 29,8 CM, LARGURA 27,4 CM, PROFUNDIDADE 31,0 CM	UND	66
21	REFIL DE MOP ÁGUA. COMPOSIÇÃO : MOP CONSTITUIDO EM FIO DE PONTA DOBRADA EM ALGODÃO COM GRAMATURA DE 320 GRS. COM ENCAIXE PARA A PINÇA.	UND	78
22	LÃ DE AÇO PACOTE COM 60 G CONTENDO 8 ESPONJA.COMPOSIÇÃO:AÇO CARBONO. FARDO COM 14 PACOTES COM 8 ESPONJAS.	FD/14	116
23	LIMPA VIDROS, LÍQUIDO, PARA LIMPEZA DE VIDROS E ACRÍLICOS, EMBALAGEM COM 12X500 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE USO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	57
24	PILHA DE ZINCO TAMANHO AAA CAIXA COM 40	CAIXA	42
25	BALDE PARA ÁGUA DE 21 LT. MATERIAL RECICLADO. COM HASTE METALICA NA PARTE SUPERIOR DO BALDE.	UND	108
26	PANO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: 70% VISCOSE, 30% POLIÉSTER E AGENTE BACTERIOSTÁTICO. EMBALAGEM COM 5 PANOS.	PCT	375
27	LIMPEZA PESADA ÁCIDA DESINCRUSTANTE. COMPOSIÇÃO: ÁTIVO, TENSOATIVO, NÃO IONICO E VEICULO. EMABALGEM DE 1 LT	LT	360
28	ESPONJA DE PRATO MULTIUSO. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA E ABRASIVO. COM VALIDADE INDERTEMINADA, ESPONJA MEDINDO 109MMX72MMX20MM, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX/60	79
29	SACO DE LIXO 60 LT AZUL, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES.	CENTO	205
30	PÁ PLASTICA COM CABO EM MADEIRA REVESTIDO E BASE DA PÁ EM PLASTICO COM CORES VARIADAS.	DUZIA	39
31	AVENTAL REFORÇADO. FEITO COM MATERIAL DE PVC PLUS, COM TIRAS SOLDADAS E COM MEDIDAS DE 1,20MTX0,65MT.	UND	150
32	SACO DE LIXO 200 LT HOSPITALAR BRANCO, MEDINDO 93CMX103CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	65
33	SACO DE LIXO 60 LT PRETO, MEDINDO 55CMX65CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	243
34	FLANELA EM 100% ALGODÃO, MEDINDO 50CMX80CM. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	114
35	SABÃO DE CÔCO. COMPOSIÇÃO: SABÃO SODICO 60-80%, GLICERINA 1-10%, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO (VERSÃO MULTIATIVO)1-5% E FRAGÂNCIA 0,1- 0,5 %. PACOTE COM 5 UNIDADES COM 200GR.	PACOTE	360
36	AMACIANTE DE TECIDOS PARA USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁTIVOS, CORANSTE: INS-132; FRAGANCIA E VEÍCULO: ÁGUA. EMBALAGEM COM 20 LT .	BALDE	35
37	BOBINA PICOTADA TAMANHO 30X40 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALAGEM	BOBINA	118
38	BOBINA PICOTADA TAMANHO 40X60 CM COM SOLDA NO FUNDO DA EMBALGEM	BOBINA	118
39	PANO DE PRATO COM ESTAMPA, EM ALGODÃO, MEDINDO 42CMX68CM PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE /12	96
40	TOUCA DESCARTÁVEL. COMPOSIÇÃO: 100% POIPROPILENO. PRODUTO ATÓXICA, NÃO ESTÉRIL E MODELO SANFONADO. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT/100	150
41	VASSOURA PÊLO SINTÉTICO 30CM : VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE. CERDAS NYLON BEM FINAS, QUE SUBSTITUEM A CERDA DE PELO ANIMAL ,COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO.	DUZIA	36
42	LUSTRA MOVEIS.PRODUTO À BASE DE SILICONE E COM COMPONENTES QUE AGEM DIRETAMENTE NA MADEIRA, FORMANDO UMA PELÍCULA PROTETORA, DEIXANDO A SUPERFÍCIE COM APARÊNCIA AGRADÁVEL E PERFUMADA.EMBALAGEM COM 200 ML CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	42
43	RODO 30 CM. BASE COM DUPLA PALETADE E.V.A., CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 30 CM	DUZIA	45
44	LUVA MULTIUSO. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, REVESTIDA COM FLOCOS DE ALGODÃO, ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, LISA NA PARTE DORSAL E PUNHO. LUVA MEDINDO 30 CM TAMANHO G	PAR	590
45	RODO 60 CM. BASE COM DUPLA PALETA DE E.V.A, CABO EM MADEIRA REVESTIDO MEDINDO 1,20 MT E BASE MENDINDO 60 CM	DUZIA	45
46	POLIDOR DE ALUMINIO. COMPOSIÇÃO : LINEAR ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ISOTIAZOLINONA CORANTE E VEICULO. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML	CX/12	162
47	SACOLA PLASTICA COM ALÇA DE TAMANHOS P,M E G	KG	200
48	MARMITA COM TAMPA, COMPOSIÇÃO: POLIETIRENO CRISTAL, PIGMENTO, GÁS BUTANO DESODORIZADO, TALCO INDUSTRIAL. EMBALAGEM COM MEDIDAS 200X10 MM NA COR BRANCA COM FUNDO QUADRADO, PRODUTO 100% SEM CFC. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	CX/100	65
49	PASTA UMECTANTE USO PROFISSIONAL. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE,	BALDE	30

	CONSERVANTE, FRAGÂNCIA E ÁGUA. BALDE COM 20 KG		
50	SACO PARA CESTA BASICA 50CMX80CMX0,11MM	KG	200
51	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	120
52	SACO DE LIXO 100 LT AZUL, MEDINDO 70CMX82CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	235
53	CABO DE ALUMINIO PARA MOP MEDINDO 1,40MTX22MM , PINÇA TIPO GARRA PARA PRENDER O REFIL DO MOP ÁGUA.	UND	80
54	FÓSFORO SEM ENXOFRE E COM MADEIRA REFLORESTADA. FARDO CONTENDO 20 MAÇOS, CADA MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFOROS.	FARDO/20	78
55	SACO DE LIXO 100 LT NA COR PRETA. MEDINDO 70CMX82XM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	241
56	SACO DE LIXO 100 LT HOSPITALAR BRANCO REFORÇADO MEDINDO 75CMX105CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, COM MENSAGEM DE SUBSTÂNCIA INFECTÁVEL NA EMBELAGEM. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	145
57	LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL. PRODUTO COM 100% CELULOSE, MEDINDO 50CMX50MT. CAIXA COM 8 ROLOS	CX/8	45
58	INSETICIDA EM AEROSOL. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTES.IGREDIENTES ATIVOS:TRANSFLUTRINA 0,02%, IMIPROTINA 0,02% E CIPERMETRINA 0,05 %. PRODUTO A BASE DE ÁGUA, MATA BARATAS, MOSQUITOS DA DENGUE E ZICA E MOSCAS. EMBALAGEM COM TRAVA DE SEGURANÇA, CONTENDO 450 ML/241G CADA	PCT/6	78
59	ODORIZANTE DE AMBIENTE. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, SOLVENTE, ALCALINIZANTE, ANTIOXIDANTES, FRAGÂNCIA, PRESERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTE E PROPELENTES. EMABALAGEM COM 360 ML/305G, PRODUTO NÃO CONTÉM CLOROFLUORCABONO.	UND	492
60	PANO DE CHÃO SACO FLANELADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO. MEDINDO 68CMX44CM	UND	1255
61	CESTO DE LIXO 100 LT COM TAMPA. PRODUTO EM PLASTICO COM ALÇAS LATERAIS PARA LOCOMOÇÃO	UND	92
62	PAPEL FILME DE PVC, ROLO COM COM 15 MX 28CM. CAIXA COM 25 UNIDADES	CX/25	66
63	SACO DE LIXO 200 LT AZUL, MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE, PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	205
64	LIXEIRA COM PEDAL DE 50 LT. COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL LIGADO POR UMA HASTE, COM ARO SUPERIOR PARA TRAVAR O SACO DE LIXO,	UND	48
65	PAPEL ALUMÍNIO EM ROLO MEDINDO: COMPRIMENTO 7,5 MT E LARGURA 45 CM; CADA ROLO. CAIXA CONTENDO 25 ROLOS.	CAIXA/25	68
66	SABÃO HOSPITALAR 20 KG : COMPONENTE ATIVO; ESPESSANTES (TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL) ÁCIDO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFÔNICO (8%), CONTROLADOR DE DUREZA DA ÁGUA: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO COADJUVANTE: TALCA, CARGA: SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE: SILICATO DE SÓDIO, CORRETOR DE PH: SOLUÇÃO DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO À 49%; CORANTE E VEÍCULO:CARBONATO DE CÁLCIO.	SACO	35
67	VASSOURA PELO ANIMAL 30CM: VASSOURA QUE PROPORCIONA TODA A ATENÇÃO E DELICADEZA QUE SEU PISO MERECE CERDAS EM PELO DE ANIMAL, QUE PROPORCIONA MAIOR MACIES QUE AS CERDAS DE PET PLÁSTICO. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS COMO PORCELANATOS E OUTROS, POIS RETÉM 100% DAS PARTICULAS DE POEIRA DEVIDO AO GRANDE VOLUME DE CERDAS.BASE DO CABO EM MADEIRA.	DUZIA	32
68	PEDRA SANITÁRIA COM AROMA, COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO E ESSENCIA. PASTILHA COM SUPORTE PARA ENCAIXE, PESO LIQUIDO 35 G. CAIXA COM 48 UNIDADES	CX/48	87
69	VASSOURA DE PIAÇAVA MULTIUSO Nº 02: VASSOURA ROBUSTA COM CERDAS DE PIAÇAVAFIRME E RESISTENTE , EXELENTE PARA AREAS RUSTICAS DESNIVELADAS E ESBURACADAS , COMO CALÇADAS , TERREIROS, QUINTAL , PATIOS COM CIMENTO RUSTICO E OUTROS. CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1.20MTS	DUZIA	75
70	DESINFETANTE PARA USO GERAL. COMPOSIÇÃO TRÊS EM UM: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO, ESSENCIA, CORANTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, OPACIFICANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO: CLORETO DE ALQUIL DEMETIL BENZIL AMÔNIO 0,75%. CAIXA COM 12 UNIDADES COM 500 ML CADA	CAIXA	390
71	DESINFETANTE EM PINHO DESINFETA LIMPA E PERFUMA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTE ATIVO, ÁLCOOL ETOXILADO, SOLVENTE, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGÂNCIAS E ÁGUA. INGREDIENTE ATIVO: CLORETO DE BENZALCÔNIO 1,1252%P/P.EMBALAGEM COM 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA/12	144
72	LUVA CANO LONGO GROSSA PARA SERVIÇOS PESADOS	PAR	342
73	SABONETE LIQUIDO. COMPOSIÇÃO ALCALONAMIDA DE ACIDO GRAXO DE CÔCO, CÔCO AMIDO, PROPILBETAINA, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, ESPESSANTE, FRÁGANCIA, CORANTE E ÁGUA. SABONETE LIQUIDO TIPO PEROLADO EMBALAGEM COM 5 LT.	BOMBONA	610
74	SACO DE LIXO 200 LT PRETO. MEDINDO 83CMX97CM, COM SOLDA DE FUNDO TIPO ESTRELA QUATRO VEZES MAIS RESISTENTE. PACOTE COM 100 UNIDADES	CENTO	253
75	ALVEJANTE HOSPITALAR 20KG: COMPONENTE ATIVO, COADJUVANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ESTABILIZANTE: CARBONATO DE CÁLCIO. COMPONENTE ATIVO: ÁCIDO TRICLORO ISOCIANÚRICO= 15% P/P.	BALDE	40
76	GUARDANAPO DE PAPEL, COPOSIÇÃO: FOLHAS SIMPLES COM RELEVO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS. FOLHA MEDINDO 32CMX33CM PACOTE COM 50 FOLHAS.	FD/20	180
77	MULTIUSO CONCENTRADO PARA LIMPEZA DE VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS E SUPERFÍCIES SÓLIDAS, ACOMODADAS EM EMBALAGENS DE 500ML EM PEAD DE PLÁSTICO VIRGEM. PRODUTO A BASE DE BLENDS DE ALTA PERFOMANCE COM BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE E COM BAIXO ODOR. PRODUTO DEVERÁ CONTER FICHA DE SEGURANÇA E APLICAÇÕES DO PRODUTO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 12UNIDADES	CX	225
78	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO. COMPOSIÇÃO: DODECIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO 90, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. CONTEM TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS BOMBONA COM 5 LITROS;	BOMBONA	784
79	PAPEL FILME DE PVC- G-UTIL PELICULA ADERENTE. COMPOSIÇÃO RESINA DE PVC, PLASTIFICANTES E ESTABILIZANTES. PELICULA PARA PROTEGER E CONSERVA ALIMENTOS, PRODUTO NÃO TÓXICO. ROLO MEDINDO 38 CM X1000 MT	ROLO	50
80	DESINFETANTE DE USO GERAL 5 LT. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO, CLORETO DE AQUIL DI-METIL BENZIL, AMÔNIO. TENSOATIVO ISOTIAZOLINA / METUL ISOTIAZOLINONA, FRAGÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO. UTILIZAR NA PROPORÇÃO DE 1 - 20 (1 LT DE DESINFETANTE PARA 20 LITROS DE ÁGUA.	BOMBONA	804
81	CERA LIQUIDA NEUTRA. COMPOSIÇÃO: CERA DE POLIETILENO, AGENTE FORMADOR DE FILME, AGENTE DE POLIMENTO, CONSERVANTE E VEICULO. EMBALAGEM COM 5LT, COM TAMPA E COM LACRE .	BOMBONA	504
82	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LT, MEDINDO 75X85X08	PCT/50	275
83	MARMITA COM DIVISÓRIA. COMPOSIÇÃO: FILME DE POLIESTIRENO EXPANDIDO, CONTENDO A BASE DA MARMITA COM 3 DIVISÓRIA . CADA CAIXA CONTEM 100 UNIDADES.	CX/100	65
84	ÁLCOOL, TIPO ETÍLICO HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 46 INPM. APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO. FRASCO DE 500ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	170
85	LIXEIRA COM PEDAL E RODA PARA 120 LT, LIXEIRA CIRCULAR, COM TAMPA ACIONADA POR DELA LIGADO POR UMA HASTE METALIXA, COM TRAVA DE ABERTUTA NA PARTE FRONTAL DA LIXEIRA, ALÇA PARA LOCOMOÇÃO NA PARTE TRASEIRA .	UND	37
86	ÁGUA SANITÁRIA, À BASE DE CLORO. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO- ESVERDEADA. APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1000ML FRACIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES. DEVERÁ CONSTAR FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.	CX/12	560
87	CLORO 2%. COMPISIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE E VEICULO. PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2% P/P. EMBALAGEM 5 LITROS.	BOMBONA	900
88	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 200 LT, MEDINDO 90X100X08	PCT/50	275
89	DETERGENTE COM FORMULAÇÃO EQUILIBRADA PARA REMOÇÃO DE GORDURAS, LIMPEZA GERAL, BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: NONIL FENOL ETOXILADO, ISOBUTILGLICOL, ÁLCOOL METASILICATO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO, PRESERVANTE, PERFUME, CORANTE E VEÍCULO, PRINCIPIO ATIVO: CARBONATO DE SÓDIO. FRASCO DE 500ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES.	CX	274
90	PAPEL INTERFOLHADO FABRICADO COM 100% CELULOSE, FOLHAS BRANCAS MEDINDO 18CMX20,5 CM PACOTE COM 1000 (MIL) FOLHAS.	PCT	810
91	VASSOURÃO GARI COM CERDAS DE PIAÇAVA, CABO COM 1,20 MT E BASE COM 40 CM.	DUZIA	69
92	SABÃO EM BARRA NEUTRO .COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE SÓDIO, GLICERINA, ALCALINIZANTE, COADJUVANTES, SEQUESTRANTES E ÁGUA. SABÃO GLICERINADO DE 200G CADA BARRA, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX/50	176
93	PAPEL TOALHA EM ROLO, FARDO CONTENDO 24 ROLOS SENDO EM 12 PACOTES COM 2 ROLOS CADA PACOTE.	FD/12	295
94	PAPEL HIGIÊNICO COM 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ROLO COM 0,10CMX 200 MT. PACOTE COM 8 ROLOS.	FD/8	230
95	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM. COMPOSIÇÃO : ÁLCOOL ÉTILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. PRINCIPIO ATIVO ÁLCOOL 70%. EMBALAGEN COM SELO DO INMETRO.	BOMBONA	394
96	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM (CAIXA/PACOTE) DE 24X500G ÁCIDO SULFÔNICO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, COADJUVANTE, CORANTE E FRAGÂNCIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO. ACOMODADO EM EMBALAGEM C/ 24 UNIDADES	CX	472
97	ALCOOL EM GEL 70° INPM. COMPOSIÇÃO: ALCOOL ETILICO HIDRATADO, ESPESSANTE, DESNATURANTE E ÁGUA. COM PRINCIPIO ATIVO ETILICO 70%. COM SELOS DO INMETRO E DO INOR. CAIXA COM 12 UNIDADES, CADA EMBALAGEM CONTENDO 500 G.	CX/12	256

98	COPO DESCARTÁVEL 50 ML PARA CAFÉ. PRODUTO ATOXICO, CAIXA CONTENDO 50 TIRAS DE COPO COM 100 UNIDADES CADA TIRA, COPOS NA COR BRANCA.	CAIXA/5000	327
99	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, ROLO MEDINDO 30MX10CM, PACOTE COM 4 ROLOS E FARDO COM 16 PACOTES	FD/16	345
100	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES. COMPOIÇÃO: FIBRAS 100% NATURAIS E AROMAS. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.	FD/16	752
101	COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CAIXA/2500	404
102	COPO DESCARTAVEL 180 ML.COMPOSIÇÃO: MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TOXICO. COPO TRANSPARENTE CAIXA CONTENDO 25 TIRAS DE COPO CADA TIRA CONTÉM 100 UNIDADES DE COPO DESCARTÁVEL COM CAPACIDADE DE 180 ML. (COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)	CAIXA/2500	134

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:7593D340

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um), o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Santa Cruz da Baixa Verde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede na Rua João Roque da Silva, nº 349– Centro - Santa Cruz da Baixa Verde (PE), neste ato representado por seu Prefeito/Ordenador de Despesa, Sr. Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRONICO Nº. 005/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologados, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 013/2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta Prefeitura Municipal, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado visando à **aquisição de gêneros alimentícios destinados à Unidade Mista de Saúde São Francisco, deste Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE**, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

EMPRESA. **BONANÇA PRODUTOS ALIMENTICIOS E CESTAS BASICAS EIRELI - EPP -** CNPJ: 70.175.336/0001-70, com sede a Rua Wilson Sales Lira, 54, Bairro de Bonança – Moreno/PE, Representante Legal: KLEDSON BENE BEZERRA - Brasileiro – Casado – Empresário - portado do RG: 6351.430 SSP/PE e CPF: 013.249.964-98, Residente A Rua Cuiabá, 2346 – Aptº. 101 – Candeias – Jaboatão dos Guararapes/PE.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MARCAS E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNT	TOTAL
1	**AÇÚCAR CRISTAL**: OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM APARÊNCIA EM PÓ FINO SEM UNIDADE, COR CLARA E CARACTERÍSTICA, SEM NENHUMA SUJIDADE E PERFURAÇÃO NA EMBALAGEM. EMBALAGEM ORIGINÁRIA DO PRÓPRIO FABRICANTE COM ACONDICIONAMENTO DE 1 KG. DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGENS DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PESO LIQUIDO, MARCA DO PRODUTO, LISTA DE INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE . VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 MESES.	AÇUCANA	KG	720	R$ 3,51	R$ 2.527,20
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ**, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, VITAMINAS, MINERAIS, CONSTITUÍDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM COM 400G, CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INCLUSIVE POR ESCRITO QUE O PRODUTO CONTÉM TRAÇOS DE LEITE, Nº DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO E Nº DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	CHOCOFORTE	EMB.400G	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00
3	**ARROZ PARBOILIZADO** TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO PRODUTO ANTES DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	KIARROZ	KG	960	R$ 4,84	R$ 4.646,40
4	**ARROZ BRANCO** - TIPO 1, BENEFICIADO, POLIDO, COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 MM APÓS O POLIMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	KIARROZ	KG	960	R$ 5,25	R$ 5.040,00
5	**ARROZ VERMELHO** VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA 1KG	URBANO	KG	960	R$ 5,93	R$ 5.692,80
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - AVEIA - INTEGRAL, 100%	APTI	EMB.200G	120	R$ 3,08	R$ 369,60

	NATURAL, EM FLOCOS FINOS ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% P/P, ISENTO DE SUJIDADES E PARASITAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA APROPRIADA. 200GR					
7	**BISCOITO SALGADO**, TIPO CREAM CRACKER (PACOTE COM 3 TUBOS CONTENDO), COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G. CADA TUDO DEVE CONTER NO MÍNIMO 25 BOLACHA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE	MAURICÉA	EMB.400G	1500	R$ 4,14	R$ 6.210,00
8	**BISCOITO REDONDO, SABOR MAIZENA**, CLASSIFICAÇÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS AD ICIONAIS SEM RECHEIO, TIPO MARIA, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO HUMANA, PRAZO VALIDADE 1 ANO	MAURICÉA	EMB.400KG	1500	R$ 4,33	R$ 6.495,00
9	**CAFÉ EM PÓ** - CAFÉ EM PÓ TORRADO, MOÍDO E COM EMBALAGEM A VÁCUO DE 250 GRAMAS DO PRODUTO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTOS DE COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. DEVE TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE INDÚSTRIA DO CAFÉ. ROTULAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	SERRANO	EMB.250G	2880	R$ 5,29	R$ 15.235,20
10	**COLORAL** EM PÓ PACOTES DE 100G) COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE.	SABORMIL	EMB.100G	4320	R$ 3,31	R$ 14.299,20
11	**CONDIMENTO, NOME TEMPERO CULINÁRIO**. CONDIMENTO MISTO, TIPOPIMENTA DO REINO E COMINHO, EM PÓ, EMBALAGEM COM 100G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS. NÃO SERÁ ACEITO PRODUTO IN NATURA E NEM EM EMBALAGENS MANUAIS/CASEIRAS	SÃO MARCOS	EMB.100G	4320	R$ 2,03	R$ 8.769,60
12	**CREME DE LEITE** - CREME DE LEITE, TRADICIONAL. EMBALAGEM: 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	ITALAC	EMB.200G	480	R$ 3,55	R$ 1.704,00
13	**DOCE DE GOIABA/BANANA**, DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO MASSA, SABOR GOIABA 400G, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 18 MESES	XAVANTE	EMB.400G	360	R$ 4,88	R$ 1.756,80
14	**FÉCULA DE MANDIOCA** - GOMA OU AMIDO DE MANDIOCA, EXTRAÍDO DE TUBÉRCULOS COMO A MANDIOCA, LIVRE DE SUJIDADES COM EMBALAGEM DE 1 KG E COM VALIDADE MÍNIMA: 4 MESES.	NORTE GOMA	KG	540	R$ 5,62	R$ 3.034,80
15	**FEIJÃO CARIOCA**, TIPO 1, NOVO, DE RÁPIDO COZIMENTO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES.	DA SERRA	KG	960	R$ 7,00	R$ 6.720,00
16	**FEIJÃO DE CORDA** - O PRODUTO DEVE ESTÁ INVIOLADA, LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRA IMPUREZA QUE VENHA COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E SAUDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATOXICO CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODUTO	SERRA VERDE	KG	960	R$ 7,63	R$ 7.324,80
17	**LEITE EM PÓ**, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO	CCGL	EMB.200G	3600	R$ 5,93	R$ 21.348,00
18	**MACARRÃO** TIPO ESPAGUETE SECO E FRESCO FORMATO FINO ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FERRO EÁCIDO FÓLICO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G.	BONSABOR	EMB. 500G	3360	R$ 3,79	R$ 12.734,40
19	**MARGARINA COMUM** COM SAL 500G TEOR DE LIPÍDIO DE 40%, APRESENTAR-SE CREMOSA, UNIFORME, HOMOGÊNEA COM COLORAÇÃO AMARELA CLARA E POSSUIR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO.	DELICATA	EMB.500G	2016	R$ 4,76	R$ 9.596,16
20	**CEREAL DE MILHO**. CEREAL A BASE DE MILHO PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. MISTURA HOMOGÊNEA, ASPECTO FLOCADO, DE COLORAÇÃO AMARELADA E ODOR CARACTERÍSTICO. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE MILHO PRÉ-GELATINIZADA FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MIX DE VITAMINAS E MINERAIS E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIÉSTER METALIZADO LAMINADO, HERMETICAMENTE FECHADO CONTENDO D 250 GRAMAS DO PRODUTO	CREMOGEMA	EMB.250G	960	R$ 6,06	R$ 5.817,60
21	**ÓLEO VEGETAL** COMESTÍVEL - ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO PURO, ESPÉCIE VEGETAL SOJA, TIPO QUALIDADE TIPO 1	SOYA	EMB.900ML	934	R$ 8,73	R$ 8.153,82
22	**PÃO AMANTEIGADO** - PÃO FRANCÊS AMANTEIGADO COM APROXIMADAMENTE 50G QUE DEVERA SER FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, CONSERVANTES DE QUALQUER ESPÉCIE E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL ASSADO, DORMIDO, O QUE APRESENTAR BOLORES, FERMENTAÇÃO ESTRANHA, MANIPULAÇÃO DEFEITUOSA DO PRODUTO, SERÁ PERMITIDO A FABRICAÇÃO DE PÃO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	DA CASA	UND/50G	4800	R$ 0,64	R$ 3.072,00
23	**SAL REFINADO** - SAL, TIPO REFINADO APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G ACIDEZ 7,0 PH	POP	KG	300	R$ 1,32	R$ 396,00

	- SAL, TIPO REFINADO, APLICAÇÃO ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO 390 MG/G, ACIDEZ 7,0 PH					
24	**VINAGRE**. VINAGRE DE ÁLCOOL, FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE MISTURA HIDROALCOÓLICA ORIGINÁRIA DO ÁLCOOL ETÍLICO. PRODUTO DEVE SEGUIR LEGISLAÇÃO VIGENTE. COR CARACTERÍSTICA COM A ORIGEM DOS COMPONENTES DA MATÉRIA- PRIMA E NUTRIENTES. AROMA ACÉTICO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA. EMBALAGEM EM GARRAFA PLÁSTICA TIPO PET ATÓXICA CONTENDO 500 ML DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRODUZIDO EM 2016. - 13890	FIGUEIRA	EMB.500ML	600	R$ 3,98	R$ 2.388,00
25	**FARINHA DE MILHO** - FARINHA DE MILHO, GRÃO AMARELO, TIPO FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL NÃO TRANSGÊNICO	BONOMILHO	KG	480	R$ 3,48	R$ 1.670,40
26	**ADOÇANTE** LIQUIDO, EMBALAGEM C/100ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE,PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS, CNNPA	ASSUGRIN	EMB.100ML	360	R$ 3,07	R$ 1.105,20
27	**EXTRATO DE TOMATE** DO TIPO CONCENTRADO, EXTRATO DE TOMATE DO TIPO CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ACONDICIONADO EM CAIXA FECHADA EMBALAGEM TIPO TETRA PACK DE 340G	XAVANTE	EMB.340ML	720	R$ 2,55	R$ 1.836,00
28	**LEITE EM PÓ,** ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE NÃO INSTANTÂNEO	CCGL	EMB.380ML	240	R$ 37,75	R$ 9.060,00
29	**CHÁ** EMBALADO EM CAIXAS DE 20 GRAMAS, CONTENDO 10 SACHÊS.(CAMOMILA, ERVA DOCE, ERVA CIDREIRA, VERDE, HORTELÃ) GENEROS PERECIVEIS	MARATÁ	EMB.20G	1200	R$ 3,63	R$ 4.356,00
30	**CARNE BOVINA** MAGRA (PATINHO OU ALCATRA) (BIFE OU MÚSCULO) RESFRIADA, DE BOA QUALIDADE - PROVENIENTE DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃOVETERINÁRIA DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEUROSES) DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO.	MONTANA	KG	360	R$ 28,81	R$ 10.371,60
31	**CARNE BOVINA MOÍDA**: DIANTEIRA SEM OSSO, TIPO MÚSCULO, EM PEÇA DIVIDIDA DE ACORDO COM O PESO, SEM PELANCAS, GORDURA, CONGELADA E NO MÁXIMO DE 10% DE SEBO E GORDURA LIMPA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, PESANDO SEM SUJIDADES E AÇÃO DE MICRORGANISMOS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, EMBALAGEM COM 500G, COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA DATA DA ENTREGA E SELO DE REGISTRO DO SIF OU SIE.	FORTBOI	KG	120	R$ 19,26	R$ 2.311,20
32	**CARNE BOVINA** - CARNE BOVINA (**COSTELA)** CORTADA COM SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL, CONGELADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PLÁSTICAS QUE PROTEJAM DE IMPUREZAS CONTENDO DATA DE VALIDADE E PESO DO PRODUTO, COM COR, ODOR E CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO.	PLENA	KG	360	R$ 25,69	R$ 9.248,40
33	**CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA)** - CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 2 UNIDADES DE COXA E SOBRE COXA, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, IMA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	MAURICÉA	KG	360	R$ 11,29	R$ 4.064,40
34	**FRANGO CONGELADO, PEITO**, SEM OSSO - CORTE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO, CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO, INTACTO, ATÓXICA, CONTENDO 1000 GRAMAS DO PRODDUTO. DEVE CONTER AS SEGUINTES INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES	MAURICÉA	KG	336	R$ 13,57	R$ 4.559,52
35	**CHARQUE MAGRA BOVINA**, COMPOSTA DE CARNE BOVINA, SALGADA, CURADA E DESSECADA (PONTA DE AGULHA/ DIANTEIRO/TRASEIRO) A CAPA DE GORDURA MÁXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR 20%; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM AROMA/ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, ASPECTO CONSISTENTE E UNIFORME, CONSISTÊNCIA FIRME, COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO E TEXTURA FIRME E COMPACTA	PRINCESA	KG	180	R$ 34,14	R$ 6.145,20
36	**OVOS -** OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO. EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 720 G E DE ACORDO COM NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	CLARAGEMA	DUZIA	480	R$ 7,39	R$ 3.547,20

VALOR TOTAL DA ATA R$: 219.106,50 (duzentos e dezenove mil cento e seis reais e cinquenta centavos).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 0 02/2019.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 013/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz da Baixa Verde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Santa Cruz da Baixa Verde à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde/Triunfo (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde,28 de Julho de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:BC883710

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 /2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João Roque da Silva, 349, Bairro Centro, Cidade de Santa Cruz da Baixa Verde, Estado de Pernambuco, CEP: 56.895-000, CNPJ Nº 35.445.485/0001-01, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021,** e de outro lado, as empresas adjudicatárias nos lotes abaixo, homologada, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto Municipal, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:
1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 03 (três) meses, objetivando a possível contratação de empresa especializada na locação de Veículos e Máquinas Pesadas. destinadas a viabilizar a consecução das atividades intrínsecas a secretarias de Infraestrutura e Obras, no âmbito do Poder Executivo do município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, conforme descrição e condições no anexo II ao instrumento convocatório.
Empresa: BPM SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Srª. GENILDA ALCANTARA DOS SANTOS MASCENA., CPF/MF nº 041.110.634-11.
Lote

LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PARA O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE								
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	QUANT. DE VEÍCULOS	KM MÁXIMA / QT. HORAS	CUSTO KM / RODADO DIÁRIA	CUSTO MÁXIMO MENSAL UNITÁRIO	CUSTO MÁXIMO MENSAL TOTAL	VALOR MÁXIMO ANUAL
1	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	SECRETARIA	5	26	620,33	16.128,47	80.642,33	241.926,98

	TIPO TRUCK, EQUIPADO COM CAÇAMBA.	MUNICIPAL DE OBRAS						
2	ROLO COMPACTADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1	156	118,97	18.559,23	18.559,23	55.677,70
3	LOCAÇÃO DE ESCAVADERIA HIDRÁULICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	1	260	116,53	30.298,44	30.298,44	90.895,33
VALOR TOTAL DO OBJETO							**129.500,00**	**388.500,00**

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 008 /2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2021.

2.2 – O(s) fornecedor (es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: a PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto Municipal, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo PREFEITURA MUNNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Santa Cruz da Baixa Verde (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE), 28 de Julho de 2021

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA
Prefeito (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:2DC473DF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA I-EDUCAR

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, por intermédio do Setor de Compras, vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 12 de agosto 2021 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço e implantação de solução de gestão escolar, incluindo: implantação do software público i-Educar, implantação de ferramentas integradas ao i-Educar como portal do professor com recursos de envio de conteúdos digitais, gestão de vagas e pré-matrícula on-line e portal de serviços à comunidade escolar. Inclui ainda serviços de migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center, conforme abaixo disposto.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Serviço de implantação do software público i-Educar, incluindo migração de dados do Educacenso/INEP e a implantação de todos os módulos dispostos no Quadro -1, abaixo.	**Und**	**01**		
2	Serviço de treinamento on-line com carga horária mínima de 08h/ aula, incluindo material didático e certificado de participação em formato digital.	**Und**	**01**		
3	Serviço de manutenção, segurança dos dados, evolução contínua das funcionalidades e relatórios, manutenção e desenvolvimento corretivo e preventivo, incluindo serviço de suporte técnico via telefone e help desk (disponível de segunda à sexta-feira das 08hs ás 18hs).	**Mês**	**12**		
4	Serviço de hospedagem em nuvem com backup diário das informações.	**Mês**	**12**		
5	Serviços suplementar de suporte técnico presencial, quando necessário e solicitado.	**Hora**	**600**		
VALOR GLOBAL					

QUADRO -1

	Controle Pedagógico e Administrativo i-Educar (Secretaria de Educação e Escolas)
1	O sistema deve possibilitar o controle unificado e centralizado de alunos, professores, escolas, anos escolares e turmas.
2	Deve possuir recursos de controle de acesso ao sistema com restrições, por meio de cadastro de usuários e senhas, bem como mecanismos de recuperação automática de senhas por e-mail.
3	Deve possuir recursos de acesso rápido as funcionalidades através de ícones de acesso ou localizador rápido de recursos do sistema, facilitando acessar as opções do sistema.
4	Deve possibilitar a inserção de todos os dados pessoais e documentos de alunos, tais como nome, nome social, data de nascimento, sexo, estado civil, RG, CPF, certidão de nascimento, naturalidade, peso, altura, endereço, dentro outros; ainda, inclusão de foto, documentos e laudo médico, para alunos portadores de alguma necessidade especial. As informações de peso e altura deverão permitir a consulta do histórico de alterações.
5	Deve possuir recursos para gestão do ano letivo escolar e matrículas, tais como calendário escolar, horários de aula, matrículas e enturmações, transferências, ocorrências disciplinares, boletins e histórico escolar, reserva de vagas, dispensa de disciplinas, etc.
6	Possibilitar o cadastramento do quadro de horários por turma, permitindo definir o professor e a disciplina que será cursada no horário e dia da semana.
7	O processo de transferência de alunos entre as escolas da rede municipal deve ser automatizado, evitando a duplicidade de cadastros e/ou a redigitação de informações.
8	O sistema deve possibilitar que seja efetuado múltiplas matrículas e/ou enturmações para um mesmo cadastro de aluno.
9	Possibilitar o bloqueio de alterações de notas e faltas lançadas, quando o ano letivo de determinada escola estiver encerrado.
10	Possibilitar a gestão de cadastros de cursos, séries, disciplinas, períodos de avaliação e metodologias de avaliação diferenciadas por série/ano escolar, possibilitando configurar fórmulas de cálculo, notas numéricas, conceituais ou descritivas e lançar estas informações para os alunos individualmente ou por turma.
11	Possibilitar a avaliação de alunos, tanto por notas numéricas quanto conceituais nas diferentes disciplinas, na mesma série/ano escolar.
12	Possibilitar que os alunos sejam avaliados por componentes curriculares diferenciados em cada etapa avaliativa (bimestre, trimestre, etc).
13	Permitir definir disciplinas diferenciadas em etapas específicas.
14	Permitir recuperação paralela das notas por etapa.
15	Permitir recuperação paralela das notas de uma determinada etapa, podendo ser especificada.
16	Possibilitar ao usuário alteração na situação final do aluno para Aprovado pelo conselho.
17	Permitir aprovar alunos apenas por nota, sem a necessidade de exigência da frequência escolar.
18	Não exibir campo para inserção de recuperação na última etapa para alunos reprovados.
19	Possibilitar efetuar avaliação diferenciada em uma turma, apenas para alunos com necessidades especiais.
20	Possibilitar o controle de turmas, podendo identificar nomenclaturas próprias, turno, horários de início e fim de aulas e intervalos e professor regente.
21	Possibilitar inserção de pareceres descritivos nas turmas.
22	Possibilitar a ordenação alfabeticamente dos alunos na turma.
23	Possibilitar também a ordenação manual dos alunos na turma.
24	Permitir ainda o controle do número de vagas, impedindo novas matrículas quando o número de vagas exceder ou impedindo cadastrar novas turmas até que todas as vagas das turmas de uma série ou ano escolar não tiverem sido preenchidas.
25	Garantir o controle do saldo de vagas da Escola, tanto para matrículas feitas de forma presencial quanto on-line pelos próprios pais e responsáveis, impedindo novas matrículas quando não existirem mais vagas.
26	Possibilitar o processamento manual ou automatizado do histórico escolar a qualquer tempo, gerando os cadastros do histórico escolar, mediante notas e faltas lançadas no ano letivo, ou informadas manualmente pelo usuário (histórico avulso).
27	Permitir inserir a quantidade de disciplinas que o aluno pode ficar em dependência.
28	Permitir definir a quantidade de matrículas de dependências que o aluno pode cursar.
29	Possibilitar o controle de alunos em dependência em determinadas disciplinas, apresentando de maneira diferenciada estes alunos nos relatórios.
30	Possibilitar a rematrícula automática dos alunos de um ano letivo para outro.
31	Possibilitar enturmações em lote de alunos.
32	Possibilitar o controle de servidores, professores, e demais profissionais da educação, possibilitando registrar dados funcionais como matrícula, regime de contratação/vínculo, data de admissão, carga horária, licenças e afastamentos, faltas e atrasos, cursos, formação e registros para fins de avaliação de desempenho.
33	Permitir o cadastro das movimentações do servidor, mantendo o histórico de suas alocações na rede municipal.
34	Permitir o cadastro das faltas e afastamentos do servidor e eventuais substituições.
35	Possibilitar a alocação do servidor nas unidades em que atua, facilitando identificar a carga horária total e o saldo de horas disponível de cada profissional.
36	Possibilitar o registro das informações obrigatórias do Educacenso/INEP/MEC referente aos dados da infraestrutura escolar, turmas, dados pessoais e educacionais de alunos e docentes e sua exportação automatizada de arquivos para o Educacenso, obedecendo o layout de arquivos atualizado definido pelo MEC.
37	O sistema deve oferecer um validador que apresente aos usuários todas as inconsistências nos dados necessários para o Educacenso, de modo que o usuário possa identificar o que deve ser corrigido e assim gerar os dados com integridade.
38	O sistema deve obrigar o usuário a preencher as informações obrigatórias conforme layout do Educacenso.
39	Possibilitar a importação automatizada dos dados de escolas, alunos e turmas oriundos do Educacenso/INEP/MEC.
40	Possibilitar a emissão da ficha cadastral do aluno com dados pessoais, endereço, matrícula e foto, com preenchimento automático pelo sistema ou impressão para preenchimento manual.
41	Possibilitar a emissão dos principais relatórios e documentos dos processos das escolas, tais como: Atestado de vaga, Atestado de transferência, Atestado de matrícula, Atestado de frequência, Atestado de abandono, Boletim escolar Numérico, Conceitual e Descritivo, Boletim de transferência, Histórico Escolar, etc.
42	Possibilitar a emissão do boletim conceitual e descritivo do Ensino Infantil, exibindo as informações dos conceitos de cada critério avaliativo, obtidos pelo aluno em cada período. Permitir a emissão opcional do formulário preenchido pelo sistema ou em branco por área curricular, para preenchimento do professor de cada área.
43	Possibilitar a emissão do boletim escolar do Ensino Fundamental com informações da matrícula do aluno, situação no ano letivo, notas, frequência e opção para exibir demonstrativo gráfico do rendimento do aluno em relação a sua turma em cada disciplina.
44	Possibilitar a emissão da carteirinha de estudante com nome, dados pessoais, foto e código de barras e verso para assinatura do estudante e da escola.
45	Possibilitar a emissão de relatório que demonstre quantidade de vagas disponíveis na rede de ensino, por escola e curso, possibilitando verificar a quantidade de alunos enturmados e o saldo de vagas, bem como o volume de pedidos de matrícula efetuados de forma on-line pelos pais e responsáveis.
46	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre alunos que demonstrem: Relação de alunos matriculados com nome, sexo, data de nascimento e série; Relação de alunos enturmados e não enturmados por escola e curso; Relação de alunos que estão cursando, transferidos ou em abandono; Relação das ocorrências disciplinares dos alunos com data, hora e tipo da ocorrência; Demonstrativo dos alunos por turma com a frequência e nota obtida em cada disciplina; Demonstrativo das notas e faltas obtidas em cada período por curso, série, turno e disciplina; Demonstrativo de ranking com os alunos com melhor desempenho da escola e turma.
47	Possibilitar a emissão do boletim do professor, demonstrando as notas obtidas pelos alunos em cada período, bem como notas de exame e sua situação atual na disciplina, para uso no final do ano letivo.
48	Possibilitar a emissão do mapa do conselho de classe, demonstrando as notas e faltas obtidas pelos alunos em cada período avaliativo e sua situação final, para uso no conselho.
49	Possibilitar a emissão do espelho das matrículas com a quantidade por série, turma e turno dos alunos matriculados, transferidos, remanejados, abandono, aprovados e reprovados com percentuais e o volume de matrículas iniciais e finais para o período.
50	Possibilitar a emissão do diário de classe em branco (manual) com a relação dos alunos da turma e áreas para registro da frequência, notas de avaliações, registro de anotações de conteúdos, avaliações, observações e espaço para assinatura do professor e diretor e capa.
51	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais sobre servidores/professores que demonstrem: Relação nominal de professores por escola com função e lotação; Relação nominal de servidores com carga horária total, disponível e alocada; Relação nominal de professores e as disciplinas que lecionam para cada turma; Relação de faltas e atrasos dos servidores.
52	Possibilitar a emissão de relatórios gerenciais diversos que demonstrem: Relação geral de escolas com descrição, endereço e telefone de contato; Relação geral da situação dos anos letivos das escolas;

	Relação geral das notas e faltas lançadas com demonstrativo de percentuais do lançamento; Relação de alunos que recebem uniformes escolares por ano letivo; Relação de alunos que recebem benefícios; Relação de alunos portadores de necessidades especiais; Quantidade de alunos matriculados por escola; Quantidade de alunos matriculados por bairro; Quantidade de alunos matriculados por curso; Quantidade de matrículas por escola, série e turno; Quantidade de matrículas por escola, curso, série, turno e totalizadores; Etiquetas de mala direta com endereçamento dos alunos; Certificado de conclusão do ensino fundamental.
53	Possibilitar a emissão de relatórios gráficos comparativos e estatísticos que demonstrem: Gráfico comparativo da média dos alunos por escola e período avaliativo; Gráfico comparativo da média das escolas por disciplina; Gráfico comparativo da média das turmas por disciplina e geral; Gráfico comparativo entre os anos/séries escolares por disciplina; Gráfico de representação do indicador de distorção idade/série; Gráfico comparativo da quantidade de alunos acima e abaixo da média por disciplina.
54	Possibilitar cadastro de documentos e formulários diversos não pertencentes a base de dados do sistema, de modo que seja possível fazer o download por dentro do sistema destes modelos. Ex.: Termos de compromisso, modelos de ofício, fichas, etc.
55	Oferecer recursos de unificação de dados de alunos e pessoas duplicadas.
56	Possibilitar a exportação de usuários (secretários, diretores, coordenadores, auxiliares) cadastrados no sistema em formato CSV.
57	Possibilitar exportação dos dados para o SEB (Sistema Educacional Brasileiro) para fins de carteira de estudante digital.
58	Possibilitar o preenchimento automático dos dados de endereço de acordo com o CEP informado.
59	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos alunos, pai, mãe, responsável, escola e endereço do aluno.
60	Possibilitar a exportação dos dados em CSV dos professores bem como endereço, contato telefônico e a escola que está vinculado.
61	Possibilitar a consulta de alunos que estão dispensados de cursar determinadas disciplinas.
62	Notificar a escola, de forma automática, quando um aluno estiver disponível para a matrícula proveniente de uma transferência de uma outra unidade da mesma rede de ensino.
	Portal do Professor
63	Possibilitar vincular professores com suas turmas em cada período letivo e mediante seu vínculo funcional, permitir operações pertinentes à sua função, tais como registro de frequência, avaliações e conteúdos planejados e ministrados, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
64	Permitir ao professor o cadastro do planejamento de aulas por período com conteúdo, metodologia ou estratégia, recursos e anexos, avaliação e referências e sua emissão para conferência.
65	Possibilitar registrar anotações de atividades letivas e não letivas no calendário escolar e controlar para que os professores operem o diário de frequência de acordo com estas informações, exibindo-as para o professor no relatório de conferência.
66	Possibilitar o cadastro e configuração de notas das avaliações e recuperação, não havendo limite de quantidade de notas, sendo possível cada professor definir seus instrumentos individualmente, para constituição da nota final do aluno.
67	Possibilitar o agendamento de avaliações da sua disciplina para uma ou várias turmas e o lançamento das notas obtidas por cada aluno da turma e a emissão do diário de avaliações para conferência.
68	Possibilitar o cadastro das faltas dos alunos, em suas respectivas disciplinas e datas e a emissão do diário de frequência para conferência.
69	Possibilitar o cadastro de justificativa de faltas para cada falta do aluno por dia e a emissão de relatório para conferência.
70	Possibilitar o cadastro de observações sobre os alunos para acompanhamento pedagógico e a emissão de relatório para conferência.
71	Permitir ao professor informar os conteúdos ministrados em sala de aula para as turmas que leciona, de acordo com o que foi planejado, e possibilitar sua emissão para conferência.
72	Possibilitar a consulta ou emissão de relatório com notas parciais de resultados de avaliação dos alunos.
73	Possibilitar o registro das faltas diárias dos alunos pelos professores usando a mesma conta de acesso, tanto pelo portal quanto por aplicativo móvel específico e instalado para esta finalidade, em smartphones ou tablets, visando o atendimento aos docentes nas salas de aula onde não existam equipamentos adequados ou suficientes para o uso do portal. O aplicativo deverá funcionar normalmente quando não houver conexão com à internet, permitindo efetuar os registros off-line e sincronizar com o portal assim que houver conexão disponível.
74	Possibilitar consultar os planejamentos e registrar conteúdos lecionados diariamente pelo aplicativo, tanto em modo on-line quanto off-line.
75	Possibilitar ao professor visualizar no portal as suas pendências, tais como as avaliações futuras que ele tem planejada e os dados pendentes para lançamento.
76	Possibilitar consultar os percentuais de frequência escolar, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
77	Possibilitar consultar os percentuais de registro de conteúdo realizado pelos professores, podendo analisar filtrando por toda a rede de ensino, por escola ou turma. Ao filtrar por turma, permitir analisar também o percentual de cada professor nesta turma.
78	Possibilitar também filtrar os valores dos percentuais de frequência de conteúdo, podendo analisar quais são maiores, menores ou igual ao valor opcionalmente informado pelo usuário para a consulta.
79	Permitir que o professor possa consultar informações de anos letivos já encerrados.
80	Ter opção para o professor escolher receber avisos por e-mail de lançamentos de frequência que ele efetuou no portal.
81	Permitir a consulta e cadastro de Objetivos de aprendizagem e Habilidades de acordo com a BNCC.
82	Possibilitar personalizar as nomenclaturas dos campos dos instrumentos de planejamento do professor (Plano de Ensino, Plano de Aula e Conteúdos) relacionados à BNCC, visando adequar a realidade da Secretaria de Educação.
83	Possibilitar o acompanhamento de alunos infrequentes, emitindo avisos para interessados da quantidade de faltas e o professor que registrou a falta. Permitir também configurar o número de dias consecutivos ou alternados que a notificação deve ocorrer.
84	Possibilitar ao administrador do sistema exportar todos os dados lançados e existentes neste portal em formato tabulado, tais como TXT, CSV ou outros, possibilitando a utilização destes dados em outras plataformas.
	Gestão de Vagas nas Escolas
85	Possibilitar o gerenciamento das vagas para matrícula na Educação Infantil e Ensino Fundamental, visando a transparência, atendimento a demanda por acesso à escola e cumprimento da legislação, em módulo específico, que opere integrado ou nativamente ao i-Educar.
86	Possibilitar configuração do período em que as vagas on-line estarão abertas.
87	Possibilitar o cadastro dos alunos interessados nas vagas com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, série, turno e escola de interesse.
88	Possibilitar o cadastro do responsável pelo aluno com nome completo, data de nascimento, CPF, sexo, estado civil, telefone, e-mail, informações de trabalho.
89	Possibilitar aos pais ou responsáveis fazerem a solicitação da vaga de interesse on-line ou em uma unidade escolar, gerando um protocolo de atendimento único.
90	Permitir que os pais possam consultar as informações e a posição da sua solicitação de vaga on-line por meio do seu protocolo.
91	Possibilitar a emissão, pela Secretaria de Educação, dos seguintes relatórios gerenciais: Quantidade de vagas por escola, curso, série, turno, demonstrando o saldo de vagas; Relação das inscrições efetuadas apresentando as unidades escolares as series, data e horário, turno e a situação.
92	Permitir parametrizar a distância em KM, entre o endereço do aluno e da escola, para que os responsáveis solicitem vagas somente dentro do limite estabelecido, quando a solicitação for feita on-line.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para implantação do software.**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de agosto de 2021

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:FC0E66C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

O Pregoeiro do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 040/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, que tem por objeto: aquisição de material gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão-PE, resolve ADJUDICAR, os lotes abaixo relacionados:

Lote 1:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Comum Unidade Mista Mª Jesuino da Silva em Policromia 4x0 Tam.: 15x21 cm 100 x1 via	BLC	200	R$ 3,28	R$ 656,00
2	Blocos de Evolução Clinica em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,66	R$ 289,80
3	Blocos de Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatorial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,66	R$ 289,80
4	Blocos de Evolução de Enfermagem em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
5	Blocos de Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
6	Blocos de Identificação do paciente em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
7	Receituário de Controle Especial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,66	R$ 483,00
8	Adesivos para Identificação das portas Tam.:10 x 30 cm Impressão Digital Aplicado em PVC	UND	420	R$ 11,48	R$ 4.821,60
9	Blocos de Ficha de Atendimento da Urgência em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
10	Blocos de Encaminhamento para Especialista em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	15	R$ 9,66	R$ 144,90
11	Blocos de Planilha de Notificação de Óbitos em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
12	Blocos de Palnilha de Notificação de Nascidos Vivos em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 9,66	R$ 96,60
13	Folders Tam.: A4 Papel colchê 230g Policromia 4x4	UND	25.000	R$ 0,13	R$ 3.250,00
TOTAL					R$ 10.900,00

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Comum Programa Saúde da Família em Policromia Autocopiativo 4x0 Tam.: 15x21 cm 100 x1 via	BLC	40	R$ 4,02	R$ 160,80
2	Receituário de Controle Especial em Policromia Papel AutocopiativoTam.: 15x21 cm 50x2 vias Só frente	BLC	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
3	Ficha de Observação Hospitalar em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
4	Registro Diário de Atividade - BPA em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,85	R$ 885,00
5	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial ESUS em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
6	Cadastro Domiciliar e Territorial ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 11,10	R$ 333,00
7	Cadastro Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,57	R$ 857,00
8	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
9	Ficha de Atividade Coletiva ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
10	Ficha de Procedimento ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
11	Marcadores de Consumo Alimentar ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,57	R$ 857,00
12	Ficha Complementar Zica/Microcefalia ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 7,47	R$ 74,70
13	Jornal Informativo em Policromia 4x4 Fom.: A3 Tam.: 31x41 cm em Papel Couchê 150g	UND	8.500	R$ 0,35	R$ 2.975,00
TOTAL					R$ 12.000,00

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ficha de Atendimento Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00

2	Boletim de Campo em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
3	Ficha de Visita Endemias Tam.: 10x15 cm Frente e Verso em Cartolina	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
4	Boletim de Resumo Semanal em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
5	Boletim de Campo do LIRA em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 15,20	R$ 152,00
6	Registro Diário do Serviço Antivetorial em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
7	Ficha Perinaltal em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	UND	4.000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
8	Cartão da Gestante	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
9	Cartão de Vacina Criança	UND	4.000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
10	Cartão de Vacina Adulto	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
11	Caderneta da Gestante Capa em Papel Couchê 230g miolo em policromia offset colorido	UND	300	R$ 8,79	R$ 2.637,00
12	Requisição de Citopatológico do ùtero em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
13	Solicitação Diária em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
14	Ficha de Porta para ACS Tam.: 10x15 cm Frente e Verso em Cartolina	BLC	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
15	Ficha de Registro Diário de Gestante SISPRENATAL em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
16	Panfletos Doenças sexualmente transmissiveis form.18 frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00
17	Panfletos Tabagismo form.18 frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00
TOTAL					R$ 19.349,00

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Planilhas de Acompanhamento de Exames de VDRL e HIV em Gestantes em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 10,00	R$ 500,00
2	Ficha de Solicitação de Toxoplasmose da Gestante em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,00	R$ 450,00
3	Ficha de Solicitação de Citomegalovírus da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
4	Ficha de Solicitação de HIV da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
5	Ficha de Solicitação de Hepatite da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
6	Ficha de Notificação de Diárreia em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,00	R$ 450,00
7	Ficha de Consolidado de DN em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 9,00	R$ 900,00
8	Ficha de Consolidado de DO em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 9,00	R$ 900,00
9	Talões de Notificação de Receita B em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
10	Blocos de Evolução Clínica em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
11	Blocos de Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatorial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
12	Panfletos Dengue Tam.:15x21 cm frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,05	R$ 2.250,00
13	Panfletos Chykungunya Tam.:15x21 cm frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,05	R$ 2.250,00
TOTAL					R$ 9.500,00

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Prontuário do paciente impresso 1/1 tam 26x36cm 4x4 Impressão em Offset 90 gramas	UND	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
2	Envelope timbrado 11x22cm em Policromia 4x4 Papel Couchê115g	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
3	Envelope timbrado 11x22cm em Policromia 4x4 Papel Couchê115g	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
4	Envelope Timbrado 26x36cm em Policromia 4x4 Papel Couchê 115g	UND	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
5	Envelope timbrado 31x41cm em Policromia 4x4 Papel Couchê 115g	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
6	Carimbos Automáticos	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	Crachás em PVC completos, com Cordão e suporte	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
8	Lonas tam.: 3,00 x 0,60 cm com Ilhós	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
9	Banners tam.: 0,70 x 1,20 cm com madeira	UND	25	R$ 203,76	R$ 5.094,00
TOTAL					R$ 14.494,00

Em favor das Empresas:

SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.341.349/0001-92, sediada à Rua Aurora Maria da Conceição, n° 167, Loja B, cep: 32.667-440, Santa Cruz, Betim-MG, a qual foi vencedora dos Lotes: 1 e 2, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificada (s) a (s) vencedora (s);

TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.682.705/0001-95, sediada à Rua Clarice Lispector, n° 95, cep: 50.660-250, Torrões, Recife-PE, a qual foi vencedora dos Lotes: 3, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 39.749,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais).

Para o objeto da presente licitação, e em consequente, cientificadas as vencedoras.

Solidão - PE, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:739DE58A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

O Prefeito do município de Solidão, Estado de Pernambuco, tendo em vista o resultado da apuração do Processo de Licitação nº 040/2021, Modalidade Pregão Eletrônico nº. 016/2021, que tem por objeto: aquisição de material gráficos para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Solidão-PE, resolve HOMOLOGAR os seguintes lotes:

Lote 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Comum Unidade Mista Mª Jesuino da Silva em Policromia 4x0 Tam.: 15x21 cm 100 x1 via	BLC	200	R$ 3,28	R$ 656,00
2	Blocos de Evolução Clinica em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,66	R$ 289,80
3	Blocos de Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatorial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,66	R$ 289,80
4	Blocos de Evolução de Enfermagem em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
5	Blocos de Laudo para Solicitação de Autorização de Internação Hospitalar em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
6	Blocos de Identificação do paciente em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
7	Receituário de Controle Especial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,66	R$ 483,00
8	Adesivos para Identificação das portas Tam.:10 x 30 cm Impressão Digital Aplicado em PVC	UND	420	R$ 11,48	R$ 4.821,60
9	Blocos de Ficha de Atendimento da Urgência em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 9,66	R$ 193,20
10	Blocos de Encaminhamento para Especialista em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	15	R$ 9,66	R$ 144,90
11	Blocos de Planilha de Notificação de Óbitos em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 9,55	R$ 95,50
12	Blocos de Palnilha de Notificação de Nascidos Vivos em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 9,66	R$ 96,60
13	Folders Tam.: A4 Papel colchê 230g Policromia 4x4	UND	25.000	R$ 0,13	R$ 3.250,00
TOTAL					R$ 10.900,00

Lote 2

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Receituário Comum Programa Saúde da Família em Policromia Autocopiativo 4x0 Tam.: 15x21 cm 100 x1 via	BLC	40	R$ 4,02	R$ 160,80
2	Receituário de Controle Especial em Policromia Papel AutocopiativoTam.: 15x21 cm 50x2 vias Só frente	BLC	200	R$ 6,90	R$ 1.380,00
3	Ficha de Observação Hospitalar em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
4	Registro Diário de Atividade - BPA em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,85	R$ 885,00
5	Ficha de Visita Domiciliar e Territorial ESUS em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	200	R$ 7,98	R$ 1.596,00
6	Cadastro Domiciliar e Territorial ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 11,10	R$ 333,00
7	Cadastro Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,57	R$ 857,00
8	Ficha de Atendimento Odontológico Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
9	Ficha de Atividade Coletiva ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
10	Ficha de Procedimento ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 8,57	R$ 428,50
11	Marcadores de Consumo Alimentar ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 8,57	R$ 857,00
12	Ficha Complementar Zica/Microcefalia ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 7,47	R$ 74,70
13	Jornal Informativo em Policromia 4x4 Fom.: A3 Tam.: 31x41 cm em Papel Couchê 150g	UND	8.500	R$ 0,35	R$ 2.975,00
TOTAL					R$ 12.000,00

Lote 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Ficha de Atendimento Individual ESUS em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
2	Boletim de Campo em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
3	Ficha de Visita Endemias Tam.: 10x15 cm Frente e Verso em Cartolina	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
4	Boletim de Resumo Semanal em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00
5	Boletim de Campo do LIRA em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	10	R$ 15,20	R$ 152,00
6	Registro Diário do Serviço Antivetorial em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	20	R$ 15,00	R$ 300,00

7	Ficha Perinaltal em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	UND	4.000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
8	Cartão da Gestante	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
9	Cartão de Vacina Criança	UND	4.000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
10	Cartão de Vacina Adulto	UND	2.000	R$ 0,38	R$ 760,00
11	Caderneta da Gestante Capa em Papel Couchê 230g miolo em policromia offset colorido	UND	300	R$ 8,79	R$ 2.637,00
12	Requisição de Citopatológico do ùtero em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
13	Solicitação Diária em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
14	Ficha de Porta para ACS Tam.: 10x15 cm Frente e Verso em Cartolina	BLC	100	R$ 12,00	R$ 1.200,00
15	Ficha de Registro Diário de Gestante SISPRENATAL em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 12,00	R$ 600,00
16	Panfletos Doenças sexualmente transmissiveis form.18 frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00
17	Panfletos Tabagismo form.18 frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,08	R$ 3.600,00
TOTAL					R$ 19.349,00

Lote 4

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Planilhas de Acompanhamento de Exames de VDRL e HIV em Gestantes em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 10,00	R$ 500,00
2	Ficha de Solicitação de Toxoplasmose da Gestante em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,00	R$ 450,00
3	Ficha de Solicitação de Citomegalovírus da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
4	Ficha de Solicitação de HIV da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
5	Ficha de Solicitação de Hepatite da Gestante em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
6	Ficha de Notificação de Diárreia em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	50	R$ 9,00	R$ 450,00
7	Ficha de Consolidado de DN em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 9,00	R$ 900,00
8	Ficha de Consolidado de DO em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	100	R$ 9,00	R$ 900,00
9	Talões de Notificação de Receita B em Policromia Form.:A4 100x1 via Só frente	UND	50	R$ 9,00	R$ 450,00
10	Blocos de Evolução Clínica em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
11	Blocos de Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimentos Ambulatorial em Policromia Form.: A4 100x1 via Só frente	BLC	30	R$ 9,00	R$ 270,00
12	Panfletos Dengue Tam.:15x21 cm frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,05	R$ 2.250,00
13	Panfletos Chykungunya Tam.:15x21 cm frente e verso em policromia 4/4 papel couchê 115g	UND	45.000	R$ 0,05	R$ 2.250,00
TOTAL					R$ 9.500,00

Lote 5

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Envelope Prontuário do paciente impresso 1/1 tam 26x36cm 4x4 Impressão em Offset 90 gramas	UND	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
2	Envelope timbrado 11x22cm em Policromia 4x4 Papel Couchê115g	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
3	Envelope timbrado 11x22cm em Policromia 4x4 Papel Couchê115g	UND	1.000	R$ 0,60	R$ 600,00
4	Envelope Timbrado 26x36cm em Policromia 4x4 Papel Couchê 115g	UND	1.000	R$ 0,70	R$ 700,00
5	Envelope timbrado 31x41cm em Policromia 4x4 Papel Couchê 115g	UND	500	R$ 1,60	R$ 800,00
6	Carimbos Automáticos	UND	50	R$ 45,00	R$ 2.250,00
7	Crachás em PVC completos, com Cordão e suporte	UND	150	R$ 15,00	R$ 2.250,00
8	Lonas tam.: 3,00 x 0,60 cm com Ilhós	UND	10	R$ 80,00	R$ 800,00
9	Banners tam.: 0,70 x 1,20 cm com madeira	UND	25	R$ 203,76	R$ 5.094,00
TOTAL					R$ 14.494,00

Em favor das Empresas: SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI – ME , inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 23.341.349/0001-92, sediada à Rua Aurora Maria da Conceição, n° 167, Loja B, cep: 32.667-440, Santa Cruz, Betim-MG, a qual foi vencedora dos Lotes: 1 e 2, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 22.900,00 (Vinte e dois mil e novecentos reais), TGM GRAFICA E EDITORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 33.682.705/0001-95, sediada à Rua Clarice Lispector, n° 95, cep: 50.660-250, Torrões, Recife-PE, a qual foi vencedora dos Lotes: 3, 4 e 5, da presente licitação, cotando o Valor Global de: R$: 39.749,00 (Trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais). Que apresentaram as melhores propostas para o objeto da presente licitação e por cumprirem regularmente as formalidades da Lei que rege a matéria. Desde já fica recomendado a emissão da competente nota de empenho.

Solidão - PE, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:E1A6C63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 088/ 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas pela da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, as previsões contidas na Lei nº. 340/2021;

CONSIDERANDO, também, o resultado final do cadastro dos alunos de cursos de Medicina para serem beneficiados pelo PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MAIS MÉDICOS;

RESOLVE:

Artigo 1º - Publicar a relação nominal dos alunos do curso de Medicina cadastrados e selecionados para serem beneficiados pela bolsa de estudo dentro do PROGRAMA DE CRÉDITO EDUCATIVO MAIS MÉDICOS:

ORDEM	Estudante	CPF	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	VALOR R$ (salário mínimo vigente)
01	Jefferson Renê Barros de Souza	084.533.324-01	MEDICINA	UNIVERSIDAD DE BUENOS AIRES	1.100,00
02	José Pedro de Almeida Melo	107.553.794-03	MEDICINA	UNIVERSIDAD POLITÉCNICA Y ARTÍSTICA	1.100,00

Artigo 2º - Determinar que o pagamento do valor de cada bolsa de estudo, nos termos da Lei nº. 340/2021, seja realizado à partir de agosto de 2021 diretamente ao estudante beneficiado ou ao seu representante legal, no caso do estudante ser menor de idade.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogadas às disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Solidão-PE, 06 de agosto de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8B7BFD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES APTOS A RECEBEREM A BOLSA DE ESTUDOS DO PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO EDUCACIONAL

Nº.	NOME DO CANDIDATO EM ORDEM ALFABÉTICA	CPF	CURSO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MODALIDADE	PORCENTAGEM A RECEBER COM BASE NO SALÁRIO MÍNIMO	VALOR R$
	Ana Vitória Pereira Virgínio	143.885.054-98	Licenciatura em Letras	FASP	Presencial	20%	220,00
	Analice Braz de Oliveira	110.428.964-45	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Angela Maria da Silva Almeida	128.672.974-27	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Barbara Raquel Pereira Melo	105.964.124.01	Licenciatura em Matemática	FASP	Presencial	20%	220,00
	Beatriz Marques Leandro Ferreira	324.901.918.61	Licenciatura em Pedagogia	FASP	Presencial	20%	220,00
	Cicera Borgens de Almeida Silva	032.266.604-03	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Cristiane dos Santos Batista	132.972.584-03	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Fabiana Batista da Silva Santos	353.381.828-40	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Gabriel Leandro Marques Ferreira	360.788.738-14	Direito	FASP	Presencial	20%	220,00
	Genaice Marinheiro de Brito	038.244-724-73	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Ginakettly Angelina Viturino Tavares	089.357.624-74	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Girlane Jacinto Ferreira	134.512.844-48	Bacharelado em Enfermagem	UNIPLAN	EAD	5%	55,00
	Gislaine Rodrigues Morais	105.461.684-18	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Jennifer Braz de Oliveira	493.880.838-22	Licenciatura em Pedagogia	CRUZEIRO DO SUL	EAD	5%	55,00
	José Júnior dos Santos Torres	067.610.554-82	Bacharelado em Enfermagem	UNIP	Semipresencial	18%	198,00
	José Lukas Vasconcelos Alves	144.904.364-08	Ciências Contábeis	UNIP	EAD	5%	55,00
	Karine Maria Correia Alves Anjos	115.397.404-55	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Luciana Thauany Ferreira oliveira	147.099.274-48	Direito	FASP	Presencial	20%	220,00
	Maria das Dores Eloia da Silva	086.707.234-25	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Dayane Espinhara do Nascimento	105.282.674-18	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Doralice Adja nobre do Nascimento	102.112.324-24	Serviço Social	FAVENI	EAD	5%	55,00
	Maria Edineide de Farias	101.853.144-06	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Edinete Barros Sobral de Lima	040.022,084-94	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Janaina Wanessa Nobre Fernandes	073.354.594-78	Odontologia	UNIFIP	EAD	5%	55,00
	Maria Maricelia Pessoa Da Silva Santos	101.788.784-56	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Michelly Barros da Silva	132.788.634-02	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Maria Rosicleita Mendes da Silva	112.323.344-84	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Michele Augusto Ferreira da Silva	704.222.314-44	Serviço Social	UNIP	EAD	5%	55,00
	Mykaeli Correia de Souza	139.360.294-07	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Nayara do Nascimento Alves Vicente	103.654.934-81	Licenciatura em Pedagogia	UNOPAR	EAD	5%	55,00
	Roseane Mendes da Silva	085.389.114-14	Serviço Social	FAVENI	EAD	5%	55,00
	Samuel Amâncio da Silva Santos	145.415.884-04	Física	UNICA	EAD	5%	55,00
	Sara Cristina Barros da Silva	117.887.054-59	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Silvânia Maria Marques Leandro	068.628.934-08	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Stéfanie Santos Barros	114.903.634-67	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Vanderléia Marçal da Silva Lima	109.668.084-01	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Vaneuma Kelly Lopes do Nascimento Silva	086.431.594-50	Licenciatura em Pedagogia	FMB	Semipresencial	18%	198,00
	Viviane de Lourdes Batista de Lima	117.858.774-61	Bacharel em Educação Física	UNIP	Semipresencial	18%	198,00

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E660FEB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
4ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna pública a 4ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020, para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município.

1 DA DIVULGAÇÃO DALISTA DE CONVOCAÇÃO

1.1 Divulga lista de convocação para contratação temporária de pessoal para atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, através do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

1.2 A lista será publicada no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;

2 DA CONTRATAÇÃO

2.1 O candidato convocado deverá estar ciente da carga horária a cumprir, considerando possíveis incompatibilidades de horários por outros vínculos de trabalho, emprego ou estudo.

2.2 O candidato convocado deverá estar ciente da função a ser exercida, declarando que está apto para desempenhar as atividades laborais previstas, obedecendo às regras da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia e legislações vigentes.

2.3 O contrato será por excepcional interesse público e seu prazo de vigência será da data de contratação até, no máximo, 31 de dezembro de 2021. O mesmo extinguir-se-á sem direito a indenizações:

a) Por término do prazo contratual;
b) Por iniciativa da Administração Pública;
c) Por posse de servidores aprovados em concurso público;
d) Por iniciativa do contratado, com interesse manifestado por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

2.4 Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na legislação vigente, o candidato aprovado e convocado para contratação deverá preencher os requisitos abaixo especificados:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
b) Ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos na data da contratação, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar, e de 18 (dezoito) anos para os demais cargos;
c) Possuir a escolaridade e as exigências para o cargo a que concorreu, conforme previsto no Edital 001/2020;
d) Estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
e) Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
f) Não ter sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais;
g) Não ter cometido nenhuma infração de trânsito grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os 24 (vinte e quatro) meses antecedentes à data da contratação, para os candidatos que concorrem ao cargo de Motorista de Transporte Escolar.

2.5 O candidato convocado deverá comparecer, pessoalmente, vedada a constituição de procurador para esse fim, à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, situada à Avenida Dorival José Pereira, 1370, Parque das Feiras, Toritama - PE, entre os dias 09/08 e 10/08 de 2021, das 08h às 12h e das 14h às 17h, munido dos documentos descritos a seguir:

a) Cópia do documento do Registro Geral - RG;
b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
c) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
d) Cópia do Título de Eleitor;
e) Comprovante de Quitação Eleitoral, (obtido através do site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE ou no Cartório Eleitoral);
f) Cópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
g) Cópia do Comprovante de Residência;
h) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
i) Cópia do Documento de Inscrição no PIS/PASEP;
j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal;
k) Cópia de documento que comprove a escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
l) Cópias de documentos de comprovação de Títulos e Experiência Profissional, analisados na Prova de Títulos;
m) Cópia de certificado de conclusão de curso específico na área de Transporte Escolar, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
n) Cópia de Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria D ou E (com aptidão para Exercício de Atividade Remunerada – EAR e do Curso Especializado de Transporte Escolar – CETE), acompanhada de Certidão Negativa de Multas, emitido junto ao Detran, para os candidatos à vaga de Motorista de Transporte Escolar;
o) Laudo Médico com especificações apontadas no Item 3.2.2 deste Edital, apenas para os candidatos às vagas de deficientes, e no caso de deficiência auditiva e visual, acrescentar exames de audiometria e oftalmológico, respectivamente, como também apontado no Item 3.2.2;
p) 02 fotos 3x4;
q) Declaração de Bens;
r) Declaração de Vínculos;
s) Declaração de Nepotismo.

2.5.1 As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais, para conferência.

2.5.2Aapresentação de documentos falsos, ou em desconformidade com as cópias apresentadas na etapa da seleção, acarretará na desclassificação do candidato.

2.6 O candidato convocado que, até a data final de contratação, não comparecer para apresentação dos documentos ou não reunir os requisitos elencados no Item 2.4, será desclassificado e perderá a oportunidade de ingresso na função temporária a qual concorreu, sendo convocados tantos quantos aprovados sejam necessários para o preenchimento das vagas, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Toritama, 06 de agosto de 2021.

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria 0011/2020

LISTA DE CONVOCAÇÃO
CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2		
				PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL
8º	492	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	90	80	170
9º	005	EDER TENORIO DA SILVA	15/09/1987	70	95	165
10º	080	MARLUCIO CARLOS G. DE BARROS	26/11/1958	80	85	165
11º	246	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	26/10/1989	60	95	155
12º	070	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	60	95	155
13º	486	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	60	95	155

Publicado por:
Agripino Pereira da Silva Junior
Código Identificador:7F36F3C0

